



By @kakashi_copiador

Índice

1) Receita Pública - Conceitos	3
2) Classificação quanto à Forma de Ingresso	5
3) Classificação quanto à coercitividade ou procedência	13
4) Classificação por natureza da receita (por categorias)	16
5) Classificação por Fontes (ou por destinação de recursos)	53
6) Classificação da Receita por Identificador de Resultado Primário	59
7) Classificações Doutrinárias	63
8) Questões comentadas - Receita - CESGRANRIO	68
9) Nota de Observação	77
10) Questões Comentadas - Receita pública - FGV - COMPLETO	78
11) Lista de Questões - Receita - CESGRANRIO	148
12) Lista de Questões - Receita pública - FGV - COMPLETO	153

RECEITA PÚBLICA

Introdução

Nesta aula, abordaremos o conceito e as classificações da **Receita Pública**. Falaremos bastante do que está previsto no **atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP**, no **atual Manual Técnico de Orçamento - MTO (versão 2024)** e nas **Portarias** que regem as classificações.

Segundo o MTO 2024, a receita pública pode ser definida em sentido amplo (*lato*) e em sentido restrito (*stricto*).

Receita pública em sentido amplo (*lato sensu*) ou ingresso público: são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário; e em ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias.

Em outras palavras, é tudo que entra nos cofres do Estado (bens ou direitos), seja como financiamento de seus gastos (incorporando-se ao patrimônio público) ou simplesmente como recursos de terceiros (com devolução posterior por meio do passivo financeiro). São exemplos as receitas tributárias, operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, cauções etc.

Receita pública em sentido estrito (*stricto sensu*): são todas as entradas ou os ingressos de bens ou direitos, em certo período, que se incorporam ao patrimônio público sem compromisso de devolução posterior. Exemplos: alienação de bens, receita de contribuições, receitas industriais etc.

De acordo com o MTO 2024, em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias. O manual adota a definição no sentido estrito; dessa forma, o uso do termo “receita pública” implica referência às “receitas orçamentárias”.

Vale ressaltar que essa mesma definição também é adotada pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

A FGV trouxe a seguinte definição na prova do TRT 16ª Região (2022): “As receitas públicas, consideradas segundo seu sentido amplo, são todos os ingressos auferidos pelo Poder Público visando ao atendimento de suas despesas. Na definição estrita, no entanto, ficam excluídas aquelas receitas que apresentam caráter meramente temporário, conhecidas como receitas extraorçamentárias”.

Cumpre ressaltar que a receita está envolvida em situações singulares na Administração Pública, como a sua distribuição e destinação entre as esferas governamentais e o estabelecimento de limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, assume fundamental importância ao permitir estudos e análises acerca da carga tributária suportada pelos diversos segmentos da sociedade.

No processo orçamentário, é notável a relevância da receita pública, cuja previsão dimensiona a capacidade governamental de fixar a despesa pública e que, no momento da sua arrecadação, torna-se instrumento condicionante da execução orçamentária da despesa.

O conhecimento dos conceitos e da classificação da receita possibilita a cidadania no processo de fiscalização da arrecadação, bem como o efetivo controle social sobre as contas dos governos

federal, estadual, distrital e municipal. Da mesma forma, do lado dos servidores públicos, o conhecimento das receitas públicas, principalmente em face da LRF, contribui para a transparência das contas públicas e para o fornecimento de informações de melhor qualidade aos diversos usuários.

Ademais, as classificações orçamentárias de receitas e despesas são de fundamental importância para a transparência das operações constantes de um orçamento.

Dentro desse contexto da receita, é importante dizer que toda a informação orçamentária é organizada e veiculada segundo um tipo de classificação. Além disso, é por meio de várias classificações que se implementam planos, bem como se explicitam os objetivos e as prioridades da ação pública, do orçamento e da gestão das organizações do setor público, ilustrando, desse modo, o direcionamento político da ação governamental.

(CESPE - SEPLAN/RR - 2023) Quanto à receita pública, julgue o item subsequente.

Em sentido amplo, qualquer entrada de recurso nos cofres públicos é uma receita pública, ainda que exijam uma restituição futura.

Segundo o MTO, receita em sentido amplo é tudo que entra nos cofres do Estado (bens ou direitos), seja como financiamento de seus gastos (incorporando-se ao patrimônio público) seja simplesmente como recursos de terceiros (com devolução posterior por meio do passivo financeiro).

Resposta: Certa.

(CESPE - PGE-RJ - 2022) Em relação a receitas e despesas públicas, julgue o item subsequente.

Em sentido amplo, todo ingresso de recursos nos cofres do Estado é uma receita pública.

Segundo o MTO, receita em sentido amplo é tudo que entra nos cofres do Estado (bens ou direitos), seja como financiamento de seus gastos (incorporando-se ao patrimônio público) ou simplesmente como recursos de terceiros (com devolução posterior por meio do passivo financeiro).

Resposta: Certa.

Classificação quanto à forma de ingresso

Quanto à forma de ingresso, as receitas podem ser:

- **Orçamentárias** — são entradas de recursos que o Estado utiliza para financiar seus gastos, transitando pelo patrimônio do poder público. Segundo o MTO 2024, as receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público. É um instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. Essas receitas pertencem ao Estado, integram o patrimônio do poder público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, via de regra, por força do princípio da universalidade, estão previstas na LOA¹.

Já o art. 57 da Lei nº 4.320/1964 diz que serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento (exceto as classificadas como extraorçamentárias)².

Nesse contexto, embora haja obrigatoriedade de a LOA registrar a previsão de arrecadação das receitas, a mera ausência formal desse registro não lhes retira o caráter orçamentário, haja vista o art. 57 da Lei nº 4.320, de 1964, classificar como receita orçamentária toda receita arrecadada que represente ingresso financeiro orçamentário, inclusive a proveniente de operações de crédito, com exceção das operações de crédito por ARO³.



Receita orçamentária

A receita pública pode ser considerada orçamentária mesmo se não estiver incluída na LOA.

São chamadas também de **ingressos orçamentários**.

- **Extraorçamentárias:** são receitas que não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público. O MTO chama de **ingressos extraorçamentários**. São exemplos de receitas extraorçamentárias: depósito em caução, antecipação de receitas orçamentárias - ARO, consignações diversas, emissão de moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

¹ Manual Técnico do Orçamento 2024.

² Art. 57 da Lei nº 4.320/1964.

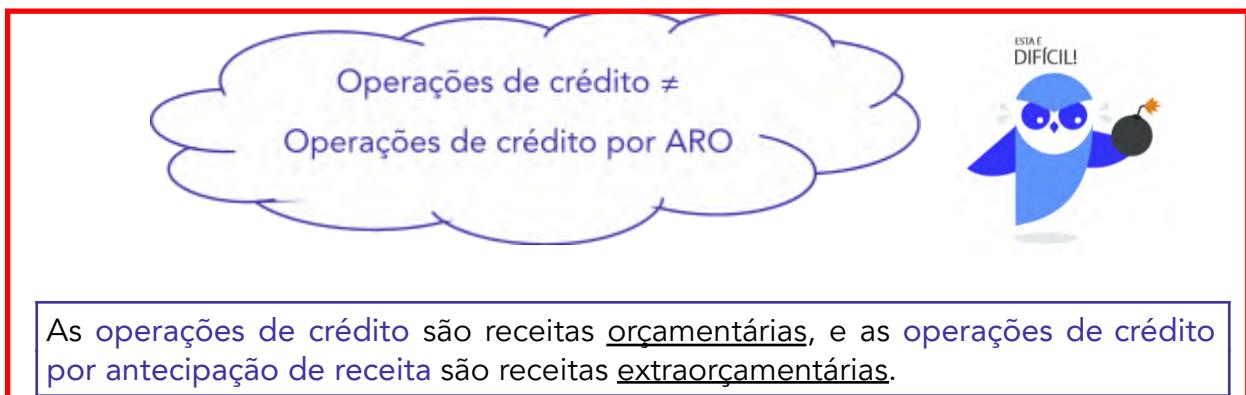
³ Manual Técnico do Orçamento 2024.

É importante lembrar que alguns autores utilizam o termo “natureza” nessa classificação. Atente para não confundir com a classificação por natureza da receita. Entendo que o termo “forma de ingresso” é o mais apropriado neste caso.



Inscrição de restos a pagar: receita extraorçamentária

Estudaremos mais à frente restos a pagar (RP). Por enquanto, é interessante saber que eles são despesas que foram empenhadas e não pagas no exercício financeiro. E como eles seriam considerados receitas extraorçamentárias? Bom, depende do momento em que estou analisando. **Se o momento for o da sua inscrição (dia 31 de dezembro), os restos a pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária (quando foi empenhada)⁴.**



Operações de crédito ≠
Operações de crédito por ARO

ESTA É DIFÍCIL!

As operações de crédito são receitas orçamentárias, e as operações de crédito por antecipação de receita são receitas extraorçamentárias.

OBSERVAÇÃO: uma receita extraorçamentária pode se tornar orçamentária. Por exemplo, poderá ser exigido de um licitante um depósito em caução para a participação em uma licitação. O depósito em caução é uma receita extraorçamentária do órgão, sujeita à devolução. Se o licitante der um lance vencedor e não honrá-lo no prazo previsto, perderá a caução em favor do erário, que a incorporará como receita orçamentária.

⁴ Art. 103, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964.



Classificações da Receita Orçamentária

Segundo o MTO, a classificação da receita orçamentária, a exemplo do que ocorre na despesa, é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação, sendo facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas necessidades. Sobre o assunto, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- ❑ Natureza de receita.
- ❑ Indicador de resultado primário.
- ❑ Fonte/destinação de recursos.
- ❑ Esfera orçamentária⁵.



(FGV/TJ-DFT - 2022) Para um controle adequado do volume dos recursos públicos, é necessário distinguir os recursos que efetivamente pertencem ao Estado e são destinados ao financiamento das políticas públicas daqueles que representam entradas compensatórias.

Um recurso de caráter temporário e do qual o Estado é agente depositário é exemplificado por:

- a) subvenções econômicas;
- b) transferências voluntárias;
- c) compensações financeiras;
- d) tarifas de uso de serviços públicos;

⁵ A classificação por esfera é uma classificação tanto da receita como da despesa.

e) antecipações da receita orçamentária.

As palavrinhas-chave no comando da questão são "caráter temporário" (receitas extraorçamentárias). Geralmente, em prova, os mais cobrados são: ARO (antecipação da receita orçamentária), caução, depósitos judiciais a terceiros e emissão de papel-moeda. Das alternativas apresentadas, apenas a letra E corresponde a uma receita extraorçamentária.

Resposta: Letra E.

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Com relação às Receitas Orçamentárias, a Lei nº 4.320, de 1964, determina que se classifique como receita orçamentária toda receita arrecadada que porventura represente ingressos financeiros orçamentários, inclusive se provenientes de operações de crédito por antecipação de receita – ARO.

A Lei nº 4.320/1964 determina que se classifique como receita orçamentária toda receita arrecadada que porventura represente ingressos financeiros orçamentários. Entretanto, as operações de crédito por antecipação de receita são **extraorçamentárias**.

Resposta: Errada.

(FCC - APOG - Pref. de Recife/PE - 2019) As receitas públicas denominadas extraorçamentárias correspondem a ingressos financeiros dos quais o ente é apenas depositário, que geram uma disponibilidade financeira em contrapartida a uma obrigação financeira.

As receitas extraorçamentárias não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público. Assim, correspondem a ingressos financeiros dos quais o ente é apenas depositário e geram uma disponibilidade financeira em contrapartida a uma obrigação financeira.

Resposta: Certa.

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), receitas orçamentárias são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais o Estado é uma espécie de agente depositário e, por isso, integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

As receitas **extraorçamentárias** são recursos financeiros de caráter temporário, dos quais o Estado é uma espécie de agente depositário e, por isso, **não** integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Resposta: Errada.

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Com relação às Receitas Orçamentárias, pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, não estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

As receitas orçamentárias pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do poder público e, via de regra, **estão** previstas na LOA.

Resposta: Errada.

(CESPE – Analista – IPHAN – 2018) Os recursos recebidos em caução por determinado tribunal no curso de processos judiciais devem ser incluídos no total de receitas orçamentárias.

As cauções são receitas **extraorçamentárias**.

Resposta: Errada.

(FCC - Consultor Legislativo – CLDF – 2018) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sentido amplo, um item que pode ser classificado como receita pública é o recebimento de depósito caução.

Receita pública em sentido amplo (*lato sensu*) ou ingresso público: são todas as entradas ou ingressos de bens ou direitos a qualquer título, em certo período de tempo, que o Estado utiliza para financiar seus gastos, podendo ou não se incorporar ao seu patrimônio, independentemente de haver contrapartida no passivo. Exemplos: receitas tributárias, operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, cauções etc.

Receita pública em sentido estrito (*stricto sensu*): são todas as entradas ou ingressos de bens ou direitos, em certo período, que se incorporam ao patrimônio público sem compromisso de devolução posterior. Exemplos: alienação de bens, receita de contribuições, receitas industriais etc.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Se o Estado receber determinado recurso na condição de depositário, sem que a correspondente restituição se sujeite à autorização legislativa, o ingresso não será incluído na lei orçamentária anual.

As receitas extraorçamentárias não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público. São chamadas de ingressos extraorçamentários. Trata-se do caso em tela, em que o Estado é depositário, sem que a correspondente restituição se sujeite à autorização legislativa.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As receitas extraorçamentárias não pertencem ao Estado, têm caráter temporário e são reconhecidas na contabilidade como passivos financeiros.

As receitas extraorçamentárias não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) São classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas — incluídas as provenientes

de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento —, as operações de crédito por antecipação da receita e as emissões de papel-moeda.

Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento (**exceto** as classificadas como extraorçamentárias, como as operações de crédito por antecipação da receita e as emissões de papel-moeda).

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) Todo ingresso de receita nos cofres do Estado pressupõe sua previsão na lei orçamentária, pois a movimentação de recursos financeiros exige a prévia autorização legislativa.

Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei, serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, **todas as receitas arrecadadas**, inclusive as provenientes de operações de crédito, **ainda que não previstas no Orçamento** (art. 57 da Lei 4.320/1964).

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A definição de receita pública originária inclui a caução dada em garantia pelo particular que contrata com o poder público.

As cauções são receitas **extraorçamentárias**.

Resposta: Errada.

(CESPE - Auditor Estadual – TCM/BA - 2018) Determinado estado da Federação, durante o exercício de 2017, registrou os eventos apresentados na tabela seguinte:

evento	valor (R\$)
devolução de cauções	260
aquisição de ações de um banco privado pagas no exercício	340
recebimento de contrato de permissão de uso	500
pagamento de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária	430
aluguel recebido	200
recebimento de impostos lançados no exercício anterior	150
empenho da folha de pessoal	800
liquidação de convênio com município para construção de estradas	320
doação recebida de instituições privadas para construção de casas	190
amortização de empréstimos	410
inscrição de restos a pagar do exercício	170

retenção de contribuição para o INSS em folha de pagamento	110
recebimento referente à venda de imóveis usados	900
recebimento de <i>royalties</i> de petróleo	350
empenho de juros e encargos da dívida	270
amortização da dívida	610
lançamento de impostos	430
indenização e restituição recebidas	540
recebimento referente à alienação de títulos mobiliários	220
pagamento referente à construção de escolas, empenhado no exercício anterior	280
recebimento de empréstimos obtidos junto ao FMI	490
arrecadação de dívida ativa não tributária	680

Segundo os dados apresentados na tabela, o total da receita extraorçamentária do exercício de 2017 foi de R\$ 280.

Receitas extraorçamentárias:

Retenção para a contribuição para o INSS = R\$ 110,00.

Inscrição de restos a pagar do exercício = R\$ 170,00.

Receitas extraorçamentárias = R\$ 280.

Resposta: Certa.

(CESPE – Analista Administrativo – EBSERH – 2018) Operação de arrendamento mercantil feita por determinado órgão público para a aquisição de bens deve ser excluída do conjunto de receitas orçamentárias.

Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento (exceto as classificadas como extraorçamentárias).

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) São critérios para a classificação da receita orçamentária a sua natureza e a fonte/destinação dos recursos.

As receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios: natureza de receita; indicador de resultado primário; fonte/destinação de recursos; e esfera orçamentária.

Resposta: Certa.

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) Receitas extraorçamentárias são recursos financeiros de caráter temporário.

As receitas extraorçamentárias não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista - CNMP- 2015) Determinado ente público, na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2015, contabilizou, entre outras, as seguintes receitas recebidas de natureza orçamentária e extraorçamentária:

- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com acréscimo de multas e juros de mora, no valor total de R\$ 198.500,00, sendo o valor principal do imposto R\$ 190.000,00.
- Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, no valor de R\$ 45.500,00.
- Receita de aluguel de imóvel não prevista na lei orçamentária anual, no valor de R\$ 15.500,00.
- Leilão de bens móveis, no valor de R\$ 19.000,00.
- Caução, no valor de R\$ 22.500,00, de empresa interessada em participar em licitação, para construção de obras públicas.

O valor total das receitas extraorçamentárias é, em R\$, de 68.000,00.

Receitas extraorçamentárias:

Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária = R\$ 45.500,00.

Caução de empresa interessada em participar em licitação, para construção de obras públicas = R\$ 22.500,00.

Total: R\$ 68.000,00..

Durante nossa aula, aprenderemos a classificar as demais receitas que aparecem na questão.

Resposta: Certa.

Classificação quanto à coercitividade ou procedência

Quanto à coercitividade ou procedência, as receitas podem ser:

- **Originárias** — denominadas também de receitas de economia privada ou de direito privado. Correspondem àquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado. São resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores.

É importante ressaltar que o MTO enfatiza que tal classificação possui uso acadêmico e não é normatizada; portanto, não é utilizada como classificador oficial da receita pelo poder público. Todavia, o Manual traz o conceito das receitas originárias, para fins de informação.

Desse modo, receitas públicas originárias, segundo a doutrina, são as arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários¹.

- **Derivadas** — denominadas também de receitas de economia pública ou de direito público. Correspondem àquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva. No nosso ordenamento jurídico, caracterizam-se pela exigência do Estado para que o particular entregue, de forma compulsória, uma determinada quantia na forma de **tributos ou de multas**.



Coercitividade ou Procedência

Originárias

Correspondem àquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado.

Resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores

Derivadas

Correspondem àquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva.

Tributos e multas

¹ MTO 2024.



(CESPE - TJ/ES - 2023) Julgue os próximos itens, relativos às receitas e às despesas públicas

As rendas provenientes de contratos de aluguel que tenham por objeto itens que compõem o patrimônio imobiliário do Estado são classificadas como receitas públicas originárias.

Receitas provenientes de contratos de aluguel, de fato, são receitas originárias provenientes da exploração do patrimônio público.

Ademais, vale reforçar que receitas públicas originárias, segundo a doutrina, são as arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

Resposta: Certa.

(CESPE - Analista Administrativo - EBSERH - 2018) Os recursos financeiros obtidos por determinado órgão da administração pública na exploração de atividade econômica são considerados receitas originárias.

As receitas originárias correspondem àquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado. São resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores.

Resposta: Certa.

(CESPE – Analista Administrativo – EBSERH – 2018) Receitas públicas originárias são aquelas arrecadadas pelo poder público por meio da soberania estatal, como é o caso das receitas de impostos.

As receitas derivadas correspondem àquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva. No nosso ordenamento jurídico, caracterizam-se pela exigência do Estado para que o particular entregue, de forma compulsória, uma determinada quantia na forma de tributos ou de multas.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A receita proveniente da arrecadação tributária dos estados é classificada como originária por estar diretamente relacionada ao exercício da competência constitucional daqueles entes federativos.

A arrecadação de tributos é classificada como receita derivada, pois decorre do poder de imposição do Estado.

Resposta: Errada.

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) Receitas originárias decorrem da exploração de atividades econômicas.

As receitas originárias são denominadas também de receitas de economia privada ou de direito privado. Correspondem àquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado. São resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores.

Resposta: Certa.

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) Receitas tributárias são receitas de caráter coercitivo.

Receitas tributárias são receitas derivadas, portanto correspondem àquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva.

Resposta: Certa.

Classificação por natureza da receita (por categorias)

A classificação orçamentária por natureza de receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964. Nesse contexto, as naturezas de receitas orçamentárias procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos, identificando a entrada de receitas orçamentárias de acordo com o acontecimento real de tal ingresso.

Tal classificação é a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas, devendo, portanto, conter todas as informações necessárias para as devidas vinculações. Compete à Secretaria de Orçamento Federal estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa.

A estrutura comum da classificação, válida para todos os entes da federação, é estabelecida por Portaria Conjunta da STN e da SOF. No âmbito da União, a codificação é normatizada por meio de portaria da SOF, órgão do Ministério do Planejamento e Orçamento. Vale lembrar também que a normatização da codificação é válida para estados e municípios e é elaborada por meio de portaria da STN¹.

Segundo o MTO, a codificação das naturezas de receita em vigor para a União aplica lógica integralmente voltada para a gestão das receitas orçamentárias. Os códigos são estruturados de forma a proporcionar extração de informações imediatas, a fim de prover celeridade, simplicidade e transparência, sem a necessidade de qualquer procedimento paralelo para concatenar dados. Essa é a premissa que pauta a estrutura de codificação da classificação orçamentária.

A estrutura da codificação cria possibilidade de associar, de forma imediata, a receita principal com aquelas dela originadas: multas e juros, dívida ativa, multas e juros da dívida ativa. A associação é efetuada por meio de um código numérico de 8 dígitos, cujas posições ordinais têm o seguinte significado²:



Classificação por Natureza da Receita

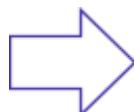
Exemplo: 1.1.1.3.01.1.1

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

C-O-E-D-T



Objetivo: refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos



C-O-E-D-T

¹ Manual Técnico do Orçamento 2024..

² Manual Técnico do Orçamento.

Categoria Econômica da Receita (1º dígito)

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo



Obedece ao critério econômico

É utilizada para mensurar o impacto das decisões do Governo na economia nacional

O nível de classificação por natureza obedece ao critério econômico. É utilizado para mensurar o impacto das decisões do governo na economia nacional (formação de capital, custeio, investimentos etc.). Em outras palavras, a classificação por natureza é a de nível mais analítico da receita; por isso, auxilia na elaboração de análises econômico-financeiras sobre a atuação estatal³. É codificada e subdividida da seguinte forma:

- ⇒ 1. Receitas correntes.
- ⇒ 2. Receitas de capital.
- ⇒ 7. Receitas correntes intraorçamentárias.
- ⇒ 8. Receitas de capital intraorçamentárias.

Vamos a elas.

RECEITAS CORRENTES: classificam-se nessa categoria aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado — tributária e de contribuições —; da exploração de seu patrimônio — patrimonial —; da exploração de atividades econômicas — agropecuária, industrial e de serviços —; as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes — transferências correntes —; e as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores — outras receitas correntes⁴.

As receitas correntes aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o patrimônio líquido⁵.

RECEITAS DE CAPITAL: são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente⁶.

Em geral, as receitas de capital são representadas por mutações patrimoniais que nada acrescentam ao patrimônio público, só ocorrendo uma troca de elementos patrimoniais, isto é,

³ Manual Técnico do Orçamento 2024.

⁴ Manual Técnico do Orçamento 2024.

⁵ Manual Técnico do Orçamento 2024.

⁶ § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964.

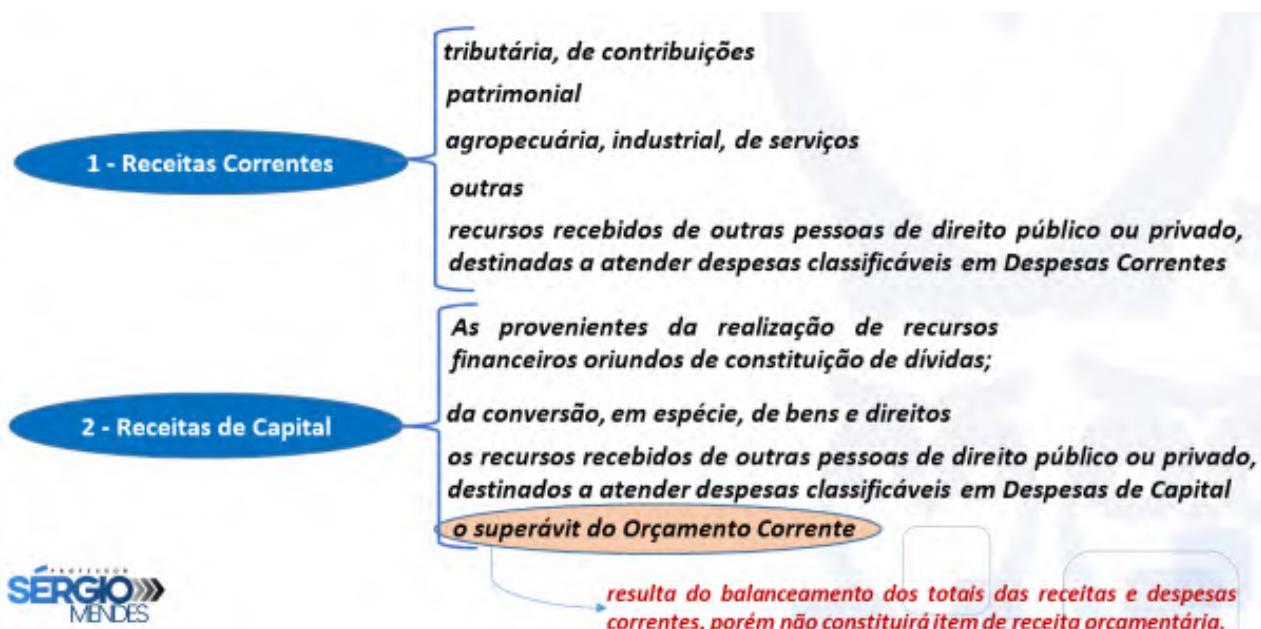
um aumento no sistema financeiro (entrada de recursos financeiros) e uma baixa no sistema patrimonial (saída do patrimônio em troca de recursos financeiros).

Na Lei nº 4.320/1964:

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.



Segundo a Lei nº 4.320/1964, o superávit do orçamento corrente resulta do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, porém não constituirá item de receita orçamentária⁷. Isso ocorre para evitar a dupla contagem, porque ela já foi considerada no orçamento corrente. Por exemplo, ao final de 2018, em determinado ente, a diferença entre as receitas correntes arrecadadas, no valor de R\$ 10 bilhões, e as despesas correntes realizadas, de R\$ 8 bilhões, é considerada superávit do orçamento corrente e receita de capital.



O superávit do orçamento corrente é receita de capital, porém não é receita orçamentária.

⁷ Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS: são receitas oriundas de operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social de uma mesma esfera de governo. São chamadas também de **ingressos intraorçamentários**. Têm a finalidade de discriminar as receitas referentes às operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social. Em outras palavras, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos.

O elemento motivador da criação dessas receitas foi a inclusão, na Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001, da modalidade de aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”.



As receitas intraorçamentárias são receitas oriundas de operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de uma mesma esfera de governo.

Não inclui o Orçamento de Investimento das Estatais.

Por meio da Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, as novas naturezas de receitas intraorçamentárias são constituídas substituindo-se o primeiro nível (categoria econômica “1” ou “2”) pelo dígito “7”, se receita corrente intraorçamentária; e pelo dígito “8”, se receita de capital intraorçamentária, mantendo-se o restante da codificação.

ESCLARECENDO!



As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas sim meras especificações das categorias corrente e de capital, a fim de possibilitar a identificação das respectivas operações intraorçamentárias e, dessa forma, evitar a dupla contagem de tais receitas.

Receitas intraorçamentárias

Oriundas de operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de uma mesma **esfera** de governo.

São constituídas substituindo-se o 1º dígito (categoria econômica “1” ou “2”) por

“7” → se receita corrente intraorçamentária

“8” → se receita de capital intraorçamentária

“não constituem novas categorias econômicas de receita, mas sim meras especificações das categorias corrente e de capital,”

a fim de possibilitar

a identificação das respectivas operações intraorçamentárias e, dessa forma, evitar a dupla contagem de tais receitas.

SÉRGIO MENDES



(FCC – Analista Judiciário – TRT/15 - 2018) Informações sobre receitas e despesas públicas da Prefeitura de Campinas podem ser obtidas por recursos automatizados, incluindo as receitas correntes, que têm como exemplo receita patrimonial e receita agropecuária.

São receitas correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras; e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis como despesas correntes.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na modalidade de aplicação 91 — aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social —, mas não são capazes de possibilitar a anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

As receitas intraorçamentárias têm a finalidade de discriminar as receitas referentes às operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

O elemento motivador da criação dessas receitas foi a inclusão, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, da modalidade de aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”.

As classificações incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas sim meras especificações das categorias corrente e de capital, a fim de possibilitar a identificação das respectivas operações intraorçamentárias e, dessa forma, **evitar** a dupla contagem de tais receitas.

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico - MPU - 2018) Havendo a necessidade de que um órgão público classifique determinada receita de acordo com o acontecimento real que tenha ocasionado o ingresso nos cofres públicos, ele deverá utilizar a classificação orçamentária por natureza da receita.

As naturezas de receitas orçamentárias procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos no cofres públicos. É a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas, devendo, portanto, conter todas as informações necessárias para as devidas vinculações.

Resposta: Certa.

(CESPE - Auditor - TCE/PE - 2017) Para identificar a origem de determinada receita pública de acordo com o acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos, utiliza-se a classificação por natureza de receita.

As naturezas de receitas orçamentárias procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos nos cofres públicos, identificando a entrada de receitas orçamentárias de acordo com o acontecimento real de tal ingresso.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista Judiciário – TRE/SP - 2017) No âmbito da União, quando o imposto de renda pessoa física é recolhido, aloca-se a receita pública correspondente na natureza de receita código “1.1.1.3.01.1.1”. No que tange o código de classificação da receita orçamentária, os três primeiros dígitos: “1.1.1.”, referem-se, respectivamente, a categoria econômica, rubrica e alínea.

Os três primeiros dígitos são: categoria econômica, origem e espécie.

No código “1.1.1.3.01.1.1”:

1 – Categoria Econômica:

Receitas Correntes

1 – Origem:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

1 – Espécie:

Impostos

3.01.1 – Desdobramento para identificação de peculiaridades:

Impostos sobre a Renda de Pessoa Física

1 – Tipo:

Principal

Resposta: Errada.

(CONSULPLAN – Analista Judiciário – TRF/2 – 2017) As receitas de capital são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

As **receitas intraorçamentárias** são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) As receitas de capital e as receitas correntes provocam, ambas, efeito positivo no patrimônio líquido do Estado.

Como regra geral, as receitas correntes provocam efeito positivo no patrimônio líquido do Estado. Entretanto, também como regra geral, as receitas de capital **são representadas por mutações patrimoniais** que nada acrescentam ao patrimônio público, só ocorrendo uma troca de elementos patrimoniais.

Resposta: Errada.

Origem (2º dígito)

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

É a subdivisão das categorias econômicas que tem por objetivo identificar a origem das receitas no momento em que elas ingressam no patrimônio público.

Identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador dos ingressos das receitas (derivada, originária, transferências e outras). No caso das receitas correntes, tal classificação serve para identificar se as receitas são compulsórias (impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais contribuições), provenientes das atividades em que o Estado atua diretamente na produção (agropecuárias, industriais ou de prestação de serviços), da exploração do seu próprio patrimônio (patrimoniais), se provenientes de transferências destinadas ao atendimento de despesas correntes ou, ainda, de outros ingressos.

No caso das receitas de capital, distinguem-se as provenientes de operações de crédito, da alienação de bens, da amortização dos empréstimos, das transferências destinadas ao atendimento de despesas de capital ou, ainda, de outros ingressos de capital.

Na nova classificação por natureza da receita, o conceito de “Origem” ganhou ainda mais importância, pois passou a ser explorado na sequência lógico-temporal quando relacionado ao “Tipo” (8º dígito).

Como funciona essa sequência lógico-temporal? Então, vamos lá! Primeiramente, temos que lembrar que a arrecadação das receitas ocorre de forma sequencial ao longo do tempo, portanto existem arrecadações inter-relacionadas que dependem da existência de um fato gerador inicial a partir do qual, por decurso de prazo sem pagamento, originam-se outros, na ordem lógica dos acontecimentos jurídicos⁸. Segundo o MTO 2024, o fato gerador da receita orçamentária propriamente dita ocorre quando da subsunção do fato, no mundo real, à norma jurídica.



Digamos que determinado contribuinte tenha que pagar um imposto (origem) no prazo x. Se, porventura, o contribuinte não pagar no prazo estipulado? Então, surgirá uma obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre esse imposto, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento. No entanto, tal fato depende da existência do próprio imposto (origem). E se o contribuinte continuar postergando o pagamento desse imposto? Nesse caso, ocorrerá sua inscrição em dívida ativa. Por conseguinte, haverá a obrigação de pagar a dívida ativa referente ao imposto e às multas e aos juros envolvidos, cujo fato gerador é a inscrição em dívida ativa, que decorre do transcurso de novo prazo e da permanência do não pagamento do imposto, das multas e dos juros que lhes são afetos. Todavia, há uma dependência da existência de um fato gerador inicial (imposto). Por fim, existirá a obrigação de recolher multas e juros incidentes sobre a dívida ativa do imposto em questão, cujo fato gerador é o decurso do prazo estipulado por lei para pagamento da dívida ativa, sem que o pagamento tenha ocorrido. Ao se buscar o marco inicial dessa obrigação, conclui-se, novamente, que, na origem, há dependência da existência da receita orçamentária propriamente dita, ou seja, a receita de imposto. Mais à frente, retomarei esse ponto quando estivermos falando sobre o 8º dígito, chamado "tipo".

Os atuais códigos das origens são:

⁸ Manual Técnico do Orçamento 2024.

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	



Nas receitas correntes, ainda não há classificação para o número 8. Nas receitas de capital, ainda não há classificação para os números de 5 a 8.

Origens das receitas correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria⁹

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	

Para que o Estado possa custear suas atividades, são necessários os recursos financeiros. Uma de suas fontes é o tributo, o qual é definido pelo art. 3º do Código Tributário Nacional – CTN:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

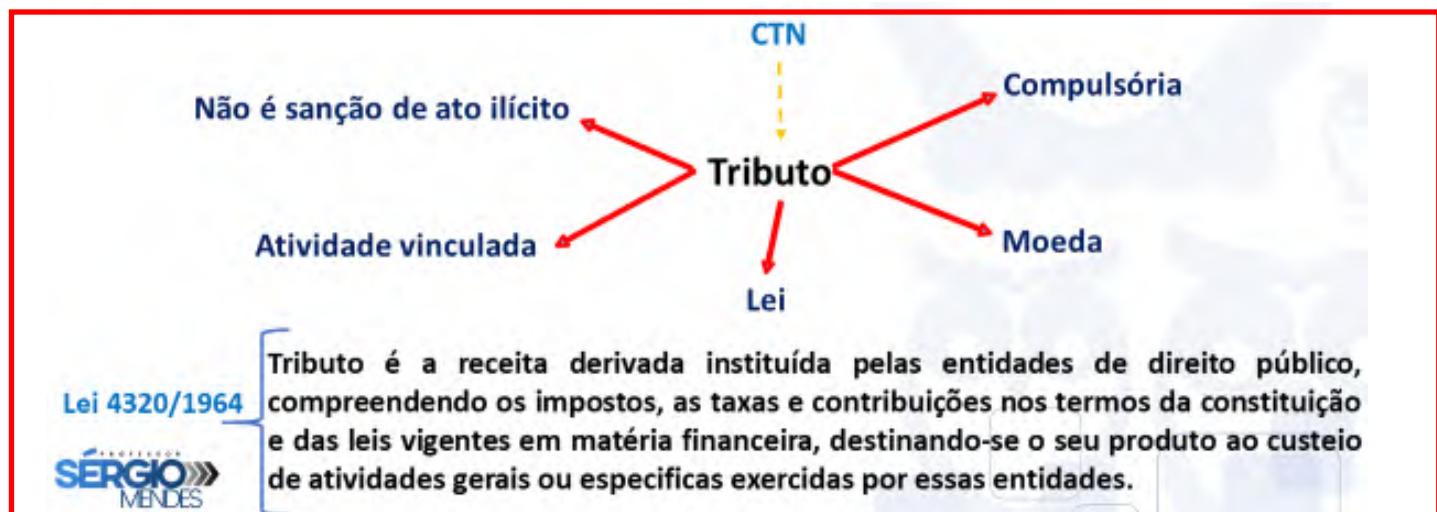
Apresento também o conceito da Lei nº 4.320/1964, pois ele pode aparecer em prova que cobre a literalidade do dispositivo:

Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria

⁹ A antiga classificação denominava tal origem de “receitas tributárias”, mas também englobava apenas os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria. A Lei 4320/1964 ainda utiliza o termo “receitas tributárias”.

financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades¹⁰.

Independentemente do nome ou da destinação, o que caracteriza o tributo é o seu fato gerador, que é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência. Assim, são irrelevantes sua denominação e a destinação legal do produto de sua arrecadação.



O art. 5º do CTN define que as espécies de tributos são impostos, taxas e contribuições de melhorias.

- ⇒ **Imposto:** imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte¹¹. Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à Administração Tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.
- ⇒ **Taxa:** as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição¹². As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.
- ⇒ **Contribuição de melhoria:** a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado¹³.

¹⁰ Art. 9º da Lei nº 4.320/1964.

¹¹ Art. 16 do CTN.

¹² Art. 77 do CTN.

¹³ Art. 81 do CTN.

Contribuição de melhoria

Nas classificações orçamentárias, impostos, taxas e contribuições de melhoria correspondem a uma das origens.

As demais contribuições integram outra origem, denominada de "Contribuições".

Receitas Tributárias pela Lei 4320/1964:

Impostos → é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Taxas → tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Contribuições de Melhoria → é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

SÉRGIO MENDES



As demais contribuições integram outra origem, denominada de "Contribuições".



Súmula 545 do Supremo Tribunal Federal:

Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que a instituiu.

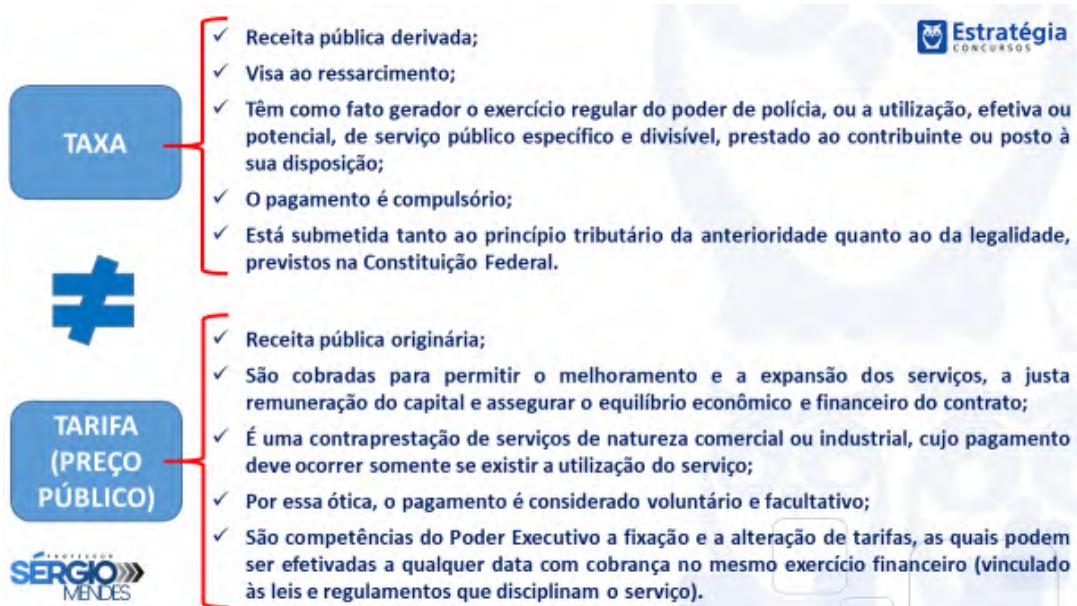
DISTINÇÃO ENTRE TAXAS E TARIFAS (PREÇOS PÚBLICOS)

O preço público ou tarifa é uma receita originária empresarial, pois é proveniente da intervenção do Estado na atividade econômica. Por meio de empresas associadas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, as tarifas são cobradas para permitir o melhoramento e a expansão dos serviços, a justa remuneração do capital e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. É uma contraprestação de serviços de natureza comercial ou industrial, cujo pagamento deve ocorrer somente se existir

a utilização do serviço. Por essa ótica, o pagamento é considerado voluntário e facultativo. O preço público geralmente visa ao lucro.

São competências do Poder Executivo a fixação e a alteração de tarifas, as quais podem ser efetivadas a qualquer data com cobrança no mesmo exercício financeiro. No entanto, tal ato está vinculado às leis e aos regulamentos que disciplinam o serviço. Ainda, a isenção de tarifa só pode ser estabelecida em lei da entidade estatal que realiza ou delega o serviço.

De acordo com o art. 77 do CTN, “as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”. A taxa é uma receita pública derivada, pois integra-se em definitivo ao patrimônio do Estado após ser retirada de forma coercitiva do patrimônio dos particulares. A taxa visa ao ressarcimento e está submetida tanto ao princípio tributário da anterioridade quanto ao da legalidade, previstos na Constituição Federal.



Contribuições

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	



As receitas de contribuições correspondem ao ingresso proveniente de contribuições sociais e econômicas e àqueles destinados a entidades privadas de serviço social e de formação profissional, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Exemplos: contribuição para o salário-educação, contribuições sobre a receita de concursos de prognósticos (loterias), contribuição para o fundo de saúde das Forças Armadas etc. Para efeitos de classificações orçamentárias, as espécies são as seguintes:

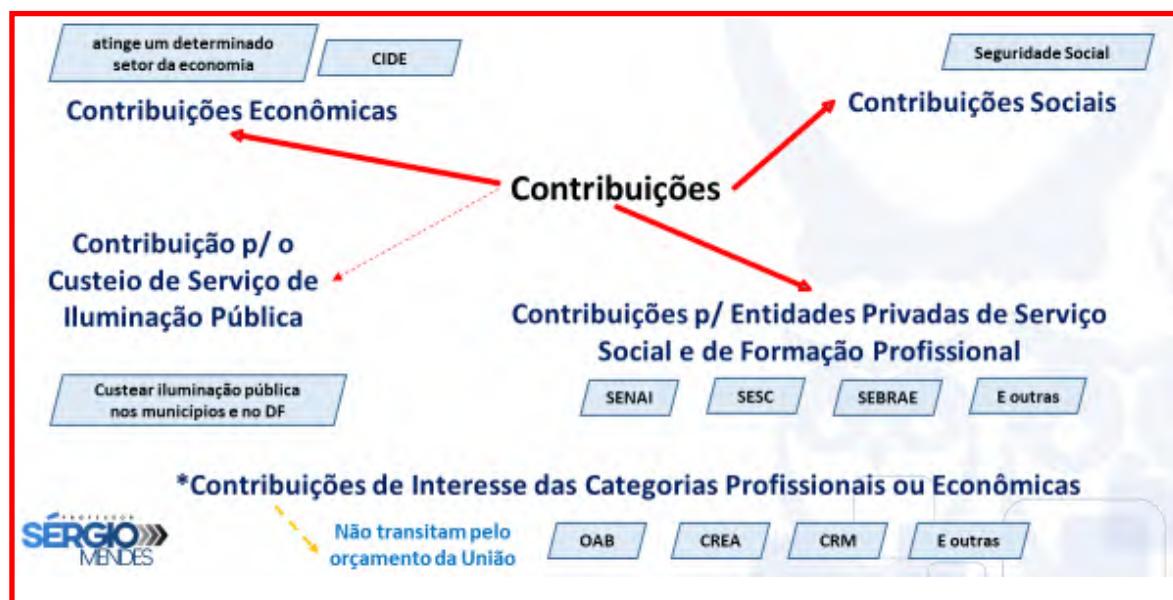
- ⇒ **Contribuições Sociais** (1.2.1.0.00.0.0) — destinadas ao custeio da seguridade social, que compreende a previdência social, a saúde e a assistência social.
- ⇒ **Contribuições Econômicas** (1.2.2.0.00.0.0) — são classificadas no orçamento público como uma espécie de contribuição que atinge um determinado setor da economia, com finalidade qualificada em sede constitucional, instituída mediante um motivo específico. Essa intervenção dá-se pela fiscalização e por atividades de fomento, como, desenvolvimento de pesquisas para crescimento do setor e oferecimento de linhas de crédito para expansão da produção. Um exemplo é a contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) relativa às atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante (CIDE-Combustíveis).
- ⇒ **Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional** (1.2.3.0.00.0.0) — destinadas a entidades como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço Social da Indústria – SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, etc.

No âmbito dos municípios e do Distrito Federal, há ainda a Contribuição para o Custo de Serviço de Iluminação Pública (1.2.4.0.00.0.0), a qual possui a finalidade, como o próprio nome descreve, de custear o serviço de iluminação pública¹⁴.

As Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas caracterizam-se por atender a determinadas categorias profissionais ou econômicas, vinculando sua arrecadação às entidades que as instituíram. Não transitam pelo orçamento da União. Essas contribuições são

¹⁴ Foi criada pela Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002, que acrescentou o art. 149-A à CF/1988. A competência para a instituição é dos municípios e do Distrito Federal.

destinadas ao custeio das organizações de interesse de grupos profissionais, como Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Conselho Regional de Medicina – CRM, entre outras.



Receitas Patrimoniais

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	

SÉRGIO MENDES

A receita patrimonial corresponde ao ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

As mais importantes para efeito de prova são as receitas patrimoniais oriundas da Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado: Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação; Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos.

Exemplificando, as receitas de arrendamentos surgem quando se arrendam os terrenos da União, ou seja, o Poder Público concede a outra parte o gozo temporário de um terreno mediante retribuição. Tal retribuição torna-se receita patrimonial. Outro exemplo para ilustrar: a receita de laudêmios registra o valor total da arrecadação com pensão ou prêmio que o foreiro paga, quando há alienação do respectivo prédio por parte da pessoa que recebe por enfiteuse o domínio do imóvel, **exceto nos casos de sucessão hereditária.**

Igualmente importantes são as decorrentes de Valores Mobiliários: Juros e Correções Monetárias, Dividendos e Participações. Nesse caso, são classificados como receitas patrimoniais os juros e as correções monetárias associados a aplicações do ente público, como Remuneração de Depósitos Bancários, Remuneração de Depósitos Especiais, Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados, Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Juros de Títulos de Renda e Juros sobre o Capital Próprio.

Também importantes são as decorrentes de Exploração de Recursos Naturais, como Compensações Financeiras e Royalties, os quais têm origem na exploração do patrimônio do Estado, constituído por recursos minerais, hídricos, florestais e outros, definidos no ordenamento jurídico. As compensações financeiras são forma de recompor financeiramente prejuízos, danos ou o exaurimento do bem, porventura causados pela atividade econômica que explora esse patrimônio estatal. Os *royalties* são uma forma de participação no resultado econômico que advém da exploração do patrimônio público.

Ainda temos como receitas patrimoniais a Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença, como de Transporte, de Infraestrutura e de Telecomunicações; a Exploração do Patrimônio Intangível, como o Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial; e a Cessão de Direitos: como a Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos.





Mas afinal, o que é laudêmio?¹⁵

Para responder à pergunta-tema desta página, é necessário fazermos um breve esclarecimento sobre o instituto da enfiteuse, também conhecido pelo nome de aforamento, pois o laudêmio advém desse instituto que é o mais amplo dos direitos reais sobre coisa alheia. Para que todos possam entender a enfiteuse (quando dizemos "todos", incluímos os que não são operadores do direito), citemos um simples contrato de locação de imóvel como exemplo para uma analogia. No contrato de locação de imóvel, temos o "locador", proprietário, e o "locatário", pessoa que alugou o imóvel para fins residenciais ou comerciais, obrigando-se a pagar um aluguel àquele. No contrato de enfiteuse, temos o "senhorio direto", proprietário, e o "enfiteuta" (ou "foreiro"), que é a pessoa que adquiriu o domínio útil do imóvel e se obrigou a pagar uma pensão anual (foro) àquele. Fazendo uma analogia entre os dois contratos, no de locação, o prazo é determinado; no de enfiteuse, é perpétuo; no de locação, o locatário não pode alienar (vender) os direitos que exerce sobre a propriedade; já no de enfiteuse, o enfiteuta pode alienar o domínio útil do imóvel.

À vista da analogia acima feita entre os dois contratos, observamos que o enfiteuta pode alienar os seus direitos porque adquire uma parte do domínio útil do imóvel, que significa, de forma simplória, o direito de usufruir o imóvel do modo mais completo. O senhorio direto conserva uma outra parte para si do imóvel denominada domínio direto. Pois bem, unindo-se o domínio direto com o útil, temos o domínio pleno, que é exatamente o tipo de domínio que permanece com o locador no contrato de locação.

A partir deste ponto, deixemos de lado o contrato de locação. Pois bem, para o enfiteuta alienar o seu domínio útil, deverá, primeiramente, consultar o senhorio direto, pois este tem preferência na compra. Uma vez que o senhorio declina no seu direito de preferência e deixa de consolidar o domínio pleno do imóvel em suas mãos, impõe-se a obrigação ao enfiteuta de pagar o LAUDÊMIO. Este é devido somente nas transações onerosas, portanto, nas transações não onerosas, inexiste a obrigação do pagamento de laudêmio. Os foreiros ou ocupantes de imóvel da União com renda familiar inferior ou igual a cinco salários mínimos podem requerer a isenção do pagamento.

O laudêmio não é tributo, portanto não é imposto. Trata-se de uma contraprestação pecuniária a que se obrigou o particular (foreiro) quando firmou o contrato de enfiteuse com o proprietário (senhorio direto) do imóvel. A obrigação não nasce diretamente da lei, como no caso do tributo, mas sim de

¹⁵ Fonte: ENTENDA O QUE É LAUDÊMIO. Desenvolvido por Rodrigo Marcos Antonio Rodrigues. Esclarecimentos sobre a cobrança de laudêmio. Disponível em: <http://www.laudemio.com.br>.

uma relação contratual. O mesmo diga-se do ocupante de terra que foi autorizado a ocupar.

Apenas para citar uma fonte normativa, o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398/1987 especifica que é devido o laudêmio no caso de transferência onerosa, entre vivos, de domínio útil de terreno aforado da União ou de direitos sobre benfeitorias neles construídas, bem assim a cessão de direito a eles relativos.

Demais origens

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	



Receita agropecuária: decorre da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias, como receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Ademais, compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas¹⁶.

Receita industrial: é proveniente de atividades industriais exercidas pelo ente público, tais como a extração e o beneficiamento de matérias-primas, a produção e a comercialização de bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.

Receita de serviços: é o ingresso proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, serviços portuários, de armazenagem, de inspeção e fiscalização e de processamento de dados, das vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços. São também receitas de serviços o recebimento de juros associados aos empréstimos concedidos, pois tais juros são a remuneração do capital. Segundo o MTO, as receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa.

¹⁶ Manual Técnico do Orçamento 2024.

Demais Origens das Receitas Correntes

Receita agropecuária → decorre da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias.

Receita industrial → proveniente de atividades industriais exercidas pelo ente público.

Receita de serviços → proveniente da prestação de serviços.



São também receitas de serviços o recebimento de juros associados aos empréstimos concedidos, pois tais juros são a remuneração do capital.

Transferência corrente: é o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou à entidade recebedora, ou ao ente ou à entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Outras receitas correntes: são os ingressos correntes provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores. Exemplos: multas administrativas, contratuais e judiciais; indenizações, restituições e resarcimentos; etc.

Demais Origens das Receitas Correntes

Transferência Corrente → proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Exemplos:

Nos municípios: transferências recebidas do FPM e de cota-partes de tributos federais e estaduais.

Nos estados: transferências recebidas do FPE e de cota-partes de tributos federais.

Outras receitas correntes → provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores.



Exemplos: multas administrativas, contratuais e judiciais; indenizações, restituições e resarcimentos; etc.



(FGV – SEFAZ/AM – 2022) Assinale a opção que indica um fato classificado como Receita Corrente-Patrimonial por uma entidade do setor público.

- a) Multas de trânsito.
- b) Multas pelo atraso no pagamento de impostos.
- c) Multas pelo atraso na devolução de livros em biblioteca.
- d) Multas pelo atraso no pagamento da dívida ativa de aluguéis.
- e) Multas pelo atraso no pagamento na dívida ativa de impostos.

É frequente em prova a referência aos aluguéis como receitas patrimoniais. Lembre-se:

Receita corrente – Patrimonial: são receitas provenientes da fruição do patrimônio do ente público, como bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial.

Letra A: errada. São classificadas como outras receitas correntes.

Letra B: errada. São classificadas como tributárias.

Letra C: errada. São classificadas como outras receitas correntes.

Letra D: correto. É receita patrimonial.

Letra E: errada. São classificadas como tributárias.

Resposta: Letra D.

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) São espécies de receitas correntes contribuições de melhoria e receita de serviços administrativos e gerais.

Contribuições de melhoria e receita de serviços administrativos e gerais são receitas correntes.

Resposta: Certa.

(FCC - Auditor Fiscal - SEFAZ/BA - 2019) Em janeiro de 2019, uma determinada entidade pública arrecadou receitas no valor de R\$ 763.500,00 com Valores Mobiliários e no valor de R\$ 1.340.000,00 com Exploração de Recursos Naturais. Assim, de acordo com o Ementário da Receita, as receitas arrecadadas em janeiro de 2019 devem ser classificadas quanto à origem, respectivamente, como Receita Patrimonial e Receita Patrimonial.

A receita patrimonial corresponde ao ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

As receitas decorrentes de Valores Mobiliários e Exploração de Recursos Naturais são receitas patrimoniais.

Resposta: Certa.

(FCC - Assistente Técnico Fazendário - Pref. de Manaus/AM - 2019) De acordo com o Ementário da Natureza de Receita, a receita arrecadada em fevereiro de 2019 no valor de R\$ 1.250.000,00 com Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural deve ser classificada, quanto à espécie, como Contribuição de Melhoria.

Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural

Categoria econômica: Receitas Correntes.

Origem: Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria).

Espécie: Contribuições de Melhoria.

Resposta: Certa.

(FCC - Analista de Gestão Contábil - Pref. de Recife/PE - 2019) Classificação por Natureza da Receita Em setembro de 2018, um determinado ente público arrecadou receitas no valor de R\$ 89.500,00 com “Remuneração de Depósitos Bancários”. Assim, de acordo com o Ementário da Receita, a receita arrecadada em setembro de 2018 deve ser classificada quanto à espécie como Valores Mobiliários.

São receitas patrimoniais decorrentes de Valores Mobiliários: Juros e Correções Monetárias, Dividendos e Participações. Nesse caso, são classificados como receitas patrimoniais os juros e as correções monetárias associados a aplicações do ente público, como Remuneração de Depósitos Bancários, Remuneração de Depósitos Especiais, Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados, Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Juros de Títulos de Renda e Juros sobre o Capital Próprio.

Remuneração de Depósitos Bancários

Categoria econômica: Receitas Correntes.

Origem: Receitas Patrimoniais.

Espécie: Valores Mobiliários.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista Previdenciário – SEGEP/MA - 2018) Em uma autarquia, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), as contribuições dos servidores ativos para o RPPS são classificadas quanto à origem e à espécie de receita orçamentária em conformidade com o Ementário da Natureza de Receita, respectivamente, como Contribuições e Contribuições Sociais.

A origem “Receitas de Contribuições” corresponde ao ingresso proveniente de contribuições sociais, econômicas e para entidades privadas de serviço social e de formação profissional, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Assim:

Categoria econômica: Receitas Correntes.

Origem: Receitas de Contribuições.

Espécie: Contribuições Sociais.

Resposta: Certa.

(FCC - Analista Executivo - SEGEP/MA – 2018) Em um ente público, a receita oriunda de juros sobre aplicação em títulos de renda realizada no mercado financeiro é classificada quanto à categoria econômica e origem, respectivamente, como Receita Corrente e Receita Patrimonial.

São classificados como receitas correntes patrimoniais os juros e as correções monetárias associados a aplicações do ente público, como Remuneração de Depósitos Bancários, Remuneração de Depósitos Especiais, Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados, Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Juros de Títulos de Renda e Juros sobre o Capital Próprio.

Resposta: Certa.

(CESPE – Perito Criminal – Polícia Federal – 2018) A receita obtida por um ente público, quando oriunda da exploração ordenada de recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido, integra a categoria econômica receita corrente.

As receitas correntes patrimoniais são também decorrentes de exploração de recursos naturais, como compensações financeiras e *royalties*, os quais têm origem na exploração do patrimônio do Estado, constituído por recursos minerais, hídricos, florestais e outros, definidos no ordenamento jurídico.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As multas administrativas não são incluídas no conceito de receita pública porque são atos punitivos.

Embora as multas sejam oriundas de atos de sanção, são consideradas receitas orçamentárias.

Resposta: Errada.

(CESPE – Analista Judiciário – STM – 2018) As receitas dos tribunais decorrentes da prestação de serviços deverão ser classificadas pelo gestor como receita corrente de serviços.

As receitas correntes de serviços correspondem ao ingresso proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, de serviços portuários, de armazenagem, de inspeção e fiscalização e de processamento de dados, das vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços.

Resposta: Certa.

(CESPE – Administrador – IFF – 2018) O ingresso de determinado recurso é definido como receita agropecuária na classificação da receita pública por origem.

A origem “receitas agropecuárias” decorre da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias.

Resposta: Certa.

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A concessão de um serviço público para um particular representará uma receita de capital caso implique cessão de patrimônio imobiliário do Estado a terceiro.

As receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do estado são receitas correntes patrimoniais.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As receitas agropecuárias e industriais são exemplos típicos de receitas extraorçamentárias.

As receitas agropecuárias e industriais são exemplos típicos de receitas **orçamentárias** correntes.

Resposta: Errada.

Origens das receitas de capital

ORIGENS DAS RECEITAS	
1. RECEITAS CORRENTES	2. RECEITAS DE CAPITAL
1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
2. Contribuições	1. Operações de Crédito
3. Receita Patrimonial	2. Alienação de Bens
4. Receita Agropecuária	3. Amortização de Empréstimos
5. Receita Industrial	4. Transferências de Capital
6. Receita de Serviços	9. Outras Receitas de Capital
7. Transferências Correntes	
9. Outras Receitas Correntes	

SÉRGIO
MENDES

Operações de crédito: são os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos internos ou externos obtidos junto a entidades estatais ou privadas. Para efeitos de classificação orçamentária, os empréstimos compulsórios também são classificados como operações de crédito.

Segundo o princípio orçamentário da exclusividade, a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

De acordo com a regra de ouro, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Alienação de bens: é o ingresso proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente. Exemplos: privatizações, venda de um prédio público etc.

Os ganhos com alienação de bens para a contabilidade pública equivalem, de forma simplificada, à diferença positiva entre o valor efetivamente vendido e o valor contábil do bem, o que gera um aumento na situação líquida patrimonial (variação patrimonial aumentativa). Diferentemente, nas classificações orçamentárias, independentemente de perda ou ganho na alienação, a receita bruta da venda é classificada em Alienação de Bens. Logo, se considerássemos novamente o ganho da alienação como receita de capital, uma mesma receita seria computada duas vezes.

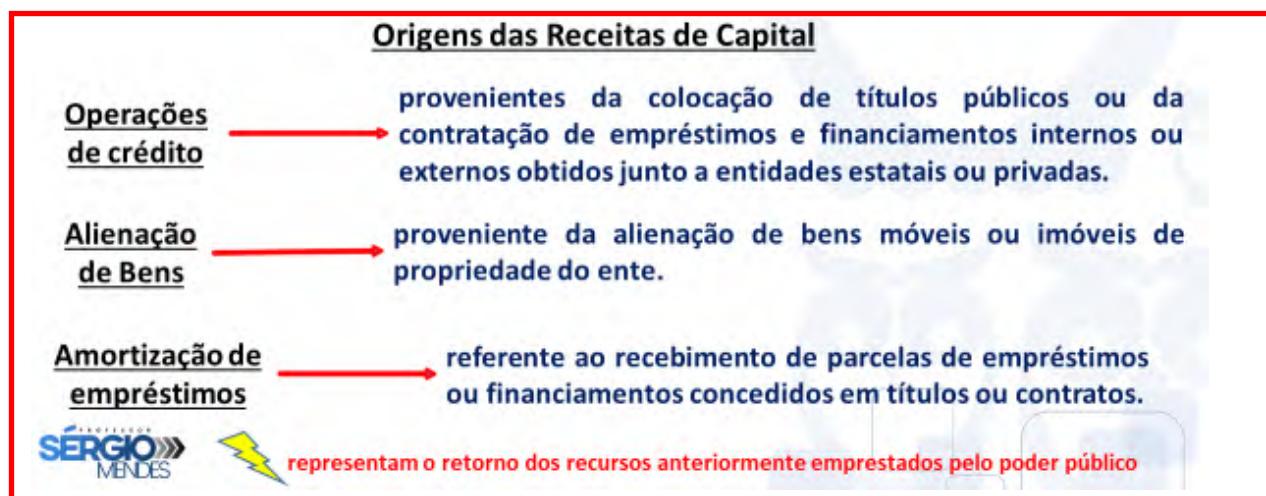
Ainda, a doação de bens recebidos não se enquadra como receita, pois gera, na contabilidade pública, o reconhecimento de um aumento na situação líquida patrimonial (variação patrimonial

aumentativa). O bem oriundo da doação será classificado como receita de capital apenas quando for vendido.

Ademais, segundo o MTO, alienação de bens são ingressos financeiros provenientes da alienação de bens móveis, imóveis ou intangíveis de propriedade do ente público. O art. 44 da LRF veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos¹⁷.

Amortização de empréstimos: é o ingresso referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos, ou seja, representa o retorno dos recursos anteriormente emprestados pelo poder público.

De acordo com o MTO, são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos que o ente público tenha previamente concedido. Embora a amortização do empréstimo seja origem da categoria econômica Receitas de Capital, os juros recebidos associados ao empréstimo são classificados em Receitas Correntes/de Serviços/Serviços e Atividades Financeiras/Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros, pois os juros representam a remuneração do capital¹⁸.



Transferências de capital: são o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou à entidade recebedora, ou ao ente ou à entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

O MTO diz que são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender a despesas com investimentos ou inversões financeiras, independentemente da contraprestação direta a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se ao objeto pactuado. Tais transferências ocorrem entre entidades públicas de diferentes esferas ou entre entidades públicas e instituições privadas¹⁹.

¹⁷ Manual Técnico do Orçamento 2024.

¹⁸ Manual Técnico do Orçamento 2024.

¹⁹ Manual Técnico do Orçamento 2024.

Outras receitas de capital: são os ingressos de capital provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores. Exemplos: integralização de capital de empresas estatais, resultado positivo do Banco Central e remuneração das disponibilidades do tesouro.

Origens das Receitas de Capital

Transferências de capital → proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Outras receitas de capital → provenientes de outras origens não classificáveis nas anteriores.

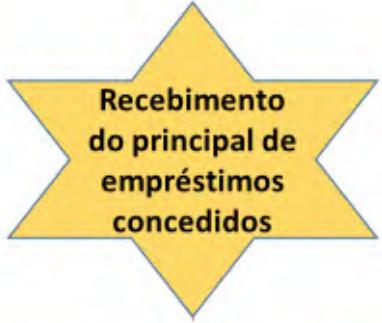
  Exemplos: integralização de capital social, resultado do Banco Central, remuneração das disponibilidades do tesouro, resgate de títulos do tesouro, etc.

ESCLARECENDO! 

Transferência corrente ≠ Transferência de capital

O que interessa para diferenciar as transferências é a aplicação da receita, e não a sua procedência. Se a transferência for aplicada em despesas de capital, será transferência de capital; se for aplicada em despesas correntes, será transferência corrente.

Para finalizar o tópico, atente para a seguinte diferença:



Recebimento do principal de empréstimos concedidos

↓

Categoria Econômica: Receitas de Capital

Origem: Amortização de Empréstimos



≠



Juros recebidos

↓

Categoria Econômica: Receitas Correntes

Origem: Receitas de Serviços

Se forem juros recebidos decorrentes de empréstimos concedidos

Origem: Receitas Patrimoniais

Se forem juros recebidos decorrentes de aplicações





(CESPE - Auditor de Controle Interno/CGDF - 2023) Determinada entidade do setor público apresentou alguns lançamentos de receitas e despesas referentes ao exercício de 2022, listadas na tabela a seguir.

receita/despesa	R\$
receita patrimonial	1.500.000
pessoal ativo	20.000.000
receita industrial	500.000
operações de crédito	2.000.000
amortização de dívida de LP	2.000.000
aquisição de material de expediente	500.000
alienação de bens	500.000
amortização de empréstimos	500.000
aquisição de equipamentos para postos de saúde	1.500.000
receita tributária	20.000.000
transferências de capital	2.000.000
obrigações patronais	5.000.000
transferências correntes	6.000.000
construção de escola	3.000.000
encargos sobre operações de crédito	1.000.000
receita de serviços	2.000.000

De acordo com os dados da situação hipotética apresentada no texto 1A5-I, o valor das receitas de capital é igual a

- A) R\$ 5.000.000.
- B) R\$ 6.500.000.
- C) R\$ 8.000.000.
- D) R\$ 4.500.000.

As receitas de capital são:

Operações de crédito = 2.000.000.

Alienação de bens = 500.000.

Amortização de empréstimos = 500.000.

Transferência de capital = 2.000.000.

Total = 5.000.000.

Resposta: A.

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) São espécies de receitas correntes contribuições para entidades privadas de serviço social e resultado do Banco Central.

Contribuições para entidades privadas de serviço social são receitas correntes, mas o resultado do Banco Central é receita de [capital](#).

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O recebimento de amortização da dívida pública e o ingresso de recursos financeiros decorrentes de operações de crédito se classificam como receita corrente.

O recebimento de amortização de [empréstimos](#) e o ingresso de recursos financeiros decorrentes de operações de crédito classificam-se como receita de [capital](#).

Resposta: Errada.

(FCC – Técnico Judiciário – TRT/11 - 2017) Em um Tribunal Regional do Trabalho, as receitas com a alienação de bens móveis são classificadas como receitas correntes.

As receitas com a alienação de bens móveis são classificadas como receitas de [capital](#).

Resposta: Errada.

(IADES – Analista - Hemocentro – 2017) No orçamento público brasileiro, as receitas orçamentárias são os ingressos de recursos disponíveis para atender às despesas orçamentárias, além das operações financeiras que financiam essas despesas. A esse respeito, classificam-se como receitas correntes, entre outras, as operações de crédito.

As operações de crédito são receitas de [capital](#).

Resposta: Errada.

(FGV – Especialista Legislativo – ALERJ – 2017) Operações de crédito não devem ultrapassar o valor das despesas de capital.

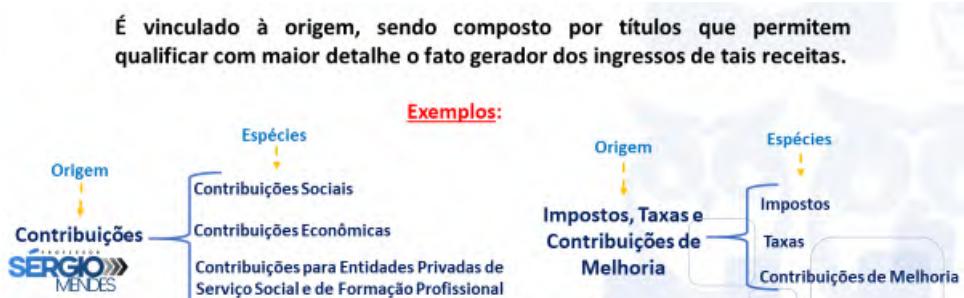
De acordo com a regra de ouro, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Resposta: Certa.

Espécie (3º dígito)

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

É o nível de classificação vinculado à origem, composto por títulos que permitem qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas. Por exemplo, dentro da origem "Contribuições", podemos identificar as suas espécies, tais como "Contribuições Sociais", "Contribuições Econômicas" e "Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional".



Desdobramentos para Identificação de Peculiaridades da Receita (4º ao 7º dígito)

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Especie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo



O dígitos do 4º ao 7º são destinados a desdobramentos com a finalidade de identificar peculiaridades de cada receita, caso seja necessário.

Tais dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.

Receitas exclusivas de estados e municípios: Em 2021, as receitas exclusivas de estados e municípios utilizarão o número "8", no quarto dígito (Ex.: 1.9.0.8.xx.x.x – Outras Receitas Correntes exclusivas de Estados e Municípios).

A partir de 2022, inclusive elaboração do Orçamento, os 5º e 6º dígitos da codificação, que constituem parte dos desdobramentos, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados, de acordo com a seguinte estrutura lógica:

- "00" até "49" identificam códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, DF e Municípios;
- "50" até "98" identificam códigos reservados para uso específico de Estados, DF e Municípios; e
- "99" será utilizado para registrar "outras receitas", entendidas assim as receitas genéricas que não tenham código identificador específico, atendidas as normas contábeis aplicáveis.

Tipo (8º dígito)

1º	2º	3º	4º ao 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

O tipo tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

Tipo 0 — quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora.

Tipo 1 — quando se tratar da arrecadação principal da receita.

Tipo 2 — quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita.

Tipo 3 — quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita.

Tipo 4 — quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita.

Tipo 5 — quando se tratar das multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da destinação dos juros de mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo 2 – “Multas e Juros de Mora”.

Tipo 6 — quando se tratar dos juros de mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da destinação dos juros de mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo 2 – “Multas e Juros de Mora”.

Tipo 7 — quando se tratar das multas da dívida ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo 4 – “Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa”.

Tipo 8 — quando se tratar dos juros da dívida ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo 4 – “Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa”.

Assim, todo código de natureza de receita será finalizado com um dos dígitos mencionados, e as arrecadações de cada recurso – sejam elas da receita propriamente dita ou de seus acréscimos legais – ficarão agrupadas sob um mesmo código, sendo diferenciadas apenas no último dígito, conforme detalhamento a seguir:

Dígito:	1º	2º	3º	4º a 7º	8º	
Significado:	Cat. Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos	Tipo	Descrição-Padrão dos Tipos
Código:					0	Natureza agregadora
					1	Principal
					2	Multas e Juros de Mora
					3	Dívida Ativa
x	x	x	x.xx.x		4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
					5*	Multas
					6*	Juros de Mora
					7*	Multas da Dívida Ativa
					8*	Juros da Dívida Ativa

* Os tipos 5 a 8 devem ser utilizados para registrar a arrecadação quando a destinação dos Juros for diferente daquela prevista para as Multas de Mora.

Fonte: MTO 2024

Vale ressaltar que a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com redação dada pela Portaria Conjunta nº 650, de 24 de setembro de 2019, determina que as Portarias SOF e STN — que desdobrarão o Anexo I daquela Portaria — conterão, apenas, **naturezas de receita não valorizáveis**, cujo oitavo dígito, representativo do "Tipo", será **igual ao número "0" (zero)**, considerando-se criadas automaticamente, para todos os fins, as naturezas valorizáveis terminadas em "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8", conforme o caso.

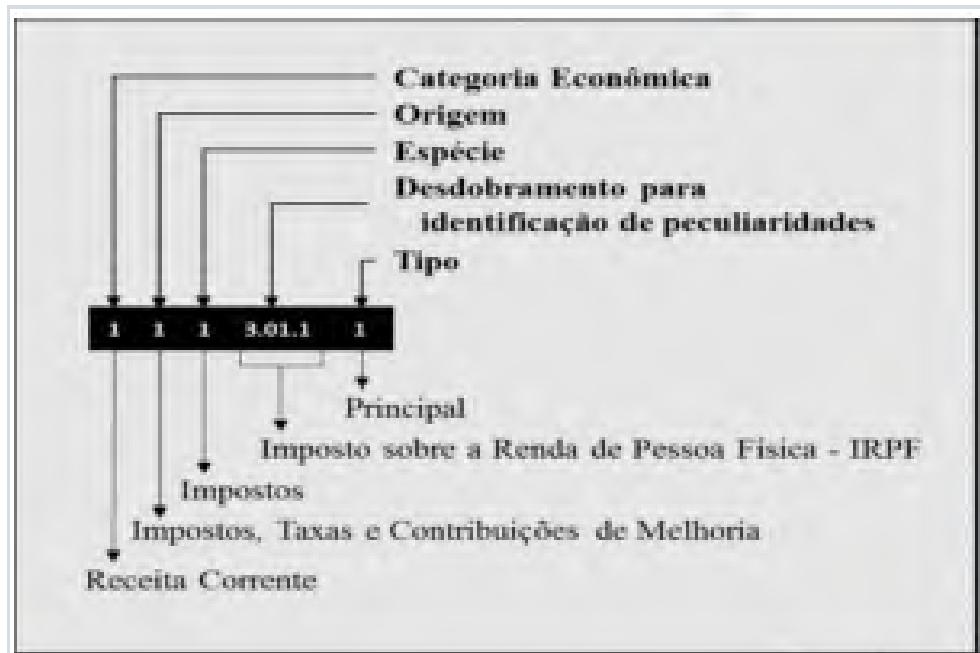
ESCLARECENDO!



O registro do ingresso de recursos deverá, **prioritariamente**, ser efetuado por meio do uso dos Tipos de Receita identificados por **"1", "3", "5", "6", "7" e "8"**, a fim de que o recolhimento das Multas seja efetuado por meio de código específico e em separado do recolhimento dos Juros de Mora das receitas às quais se referem. **Excepcionalmente** é facultado ao órgão ou entidade efetuar o recolhimento em conjunto das Multas e dos Juros de Mora, sob o mesmo código, por meio do uso dos Tipos de Receita identificados por **"2" e "4"**, apenas e tão somente nos casos em que os recursos tanto das Multas quanto dos Juros de Mora possuam exatamente as mesmas normas de aplicação na despesa.

Fonte: 9ª edição do MCASP.

Exemplo de uma estrutura completa da natureza da receita: **1.1.1.3.01.1.1:**



Fonte: MTO



(FGV – SEFAZ/ES – 2021) Uma entidade do setor público contabilizou as seguintes receitas, no ano de X0:

Amortização de empréstimos: R\$ 25.000;

Impostos e taxas: R\$ 50.000;

Operações de crédito: R\$ 12.000;

De serviços: R\$ 40.000;

Patrimonial: R\$ 30.000;

Alienação de bens: R\$ 60.000.

Assinale a opção que indica o montante das receitas de capital da entidade em X0.

- a) R\$ 90.000.
- b) R\$ 97.000.
- c) R\$ 115.000.
- d) R\$ 125.000.
- e) R\$ 127.000.

Conforme a Lei nº 4.320/1964, as receitas de capital são:

- Amortização de empréstimos: R\$ 25.000.
- Operações de crédito: R\$ 12.000.
- Alienação de bens: R\$ 60.000.

Total = R\$ 97.000,00.

Resposta: Letra B.

(FCC - Contador - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Com relação às Receitas, avalie as informações da tabela abaixo.

Origens das Receitas

Valores das receitas Impostos, taxas e contribuições de melhoria \$ 250 milhões

Operações de Crédito \$ 50 milhões

Alienação de Bens \$ 100 milhões

Receita Patrimonial \$ 18 milhões

Transferências de Capital \$ 80 milhões

Receita Agropecuária \$ 120 milhões

Receita Industrial \$ 140 milhões

Amortização de Empréstimos \$ 20 milhões

Com base no quadro acima, a alternativa que contém, respectivamente, os valores das Receitas Correntes e das Receitas de Capital é \$ 578 milhões e \$ 200 milhões.

Receitas Correntes

Valores das receitas "Impostos, taxas e contribuições de melhoria" = \$ 250 milhões.

Receita Patrimonial = \$ 18 milhões.

Receita Agropecuária = \$ 120 milhões.

Receita Industrial = \$ 140 milhões.

Total de receitas correntes = **\$ 528 milhões.**

Receitas de Capital

Operações de Crédito = \$ 50 milhões.

Alienação de Bens = \$ 100 milhões.

Transferências de Capital = \$ 80 milhões.

Amortização de Empréstimos = \$ 20 milhões.

Total de receitas de capital = **\$ 250 milhões.**

Resposta: Errada.

(FCC - Auditor Fiscal - SEFAZ/BA - 2019) As seguintes informações sobre as receitas de um determinado ente público estadual, referentes ao exercício financeiro de 2018, foram extraídas do seu sistema de contabilidade:

- Arrecadação de R\$ 8.850.000,00 referente ao valor principal de Impostos.
- Arrecadação de R\$ 800.000,00 referente à Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado.

- Obtenção de R\$ 650.000.000,00 referente às Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.
- Obtenção de R\$ 500.000.000,00 referente às Operações de Crédito – Mercado Interno.
- Arrecadação de R\$ 130.000,00 referente à Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.
- Arrecadação de R\$ 100.000,00 referente às Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.
- Alienação de Bens Imóveis, à vista, por R\$ 80.000,00, cujo resultado com a venda foi igual a zero.
- Arrecadação de R\$ 50.000,00 referente ao valor de multas e juros de mora de Impostos.
- Arrecadação de R\$ 20.000,00 referente a Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

Com base nessas informações tomadas em conjunto, o valor da receita de capital arrecadada no exercício financeiro de 2018 pelo referido ente público estadual foi, em reais, 500.880.000,00.

Receitas de Capital

- Obtenção de R\$ 500.000.000,00 referentes às Operações de Crédito – Mercado Interno.
- Alienação de Bens Imóveis, à vista, por R\$ 80.000,00, cujo resultado com a venda foi igual a zero.

Total de receitas de capital = **500.080.000,00**.

Receitas Correntes

- Arrecadação de R\$ 8.850.000,00 referentes ao valor principal de Impostos.
- Arrecadação de R\$ 800.000,00 referentes à Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado.
- Arrecadação de R\$ 130.000,00 referentes à Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.
- Arrecadação de R\$ 100.000,00 referentes às Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.
- Arrecadação de R\$ 50.000,00 referentes ao valor de multas e juros de mora de Impostos.
- Arrecadação de R\$ 20.000,00 referentes a Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

Total de receitas correntes = 9.950.000,00.

- As Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, no valor de R\$ 650.000.000,00, são receitas extraorçamentárias.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) De acordo com a atual classificação da receita conforme a sua natureza, o último dígito da natureza de receita tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação.

O tipo tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza da receita.

Resposta: Certa.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As contribuições sociais e de melhoria, assim como as multas decorrentes do não pagamento de impostos, classificam-se como receitas tributárias.

As receitas tributárias são oriundas de impostos, taxas e contribuições de melhoria. As contribuições sociais são receitas de [contribuições](#). Já as multas de impostos classificam-se, segundo a nova classificação da receita, como receita tributária, identificada pelo tipo.

Resposta: Errada.

(FCC – Auditor Fiscal da Receita Estadual - SEFAZ/GO - 2018) Em julho de 2018, uma determinada entidade pública arrecadou receitas no valor de R\$ 500.000,00 com “Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa – Multas e Juros” e R\$ 1.900.000,00 com a “Alienação de Títulos Mobiliários – Principal”. De acordo com o Ementário da Receita, as receitas arrecadadas em julho de 2018 devem ser classificadas, respectivamente, como Receita de Capital, quanto à categoria econômica; Receita de Capital, quanto à categoria econômica.

“Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa – Multas e Juros” – Categoria econômica: Receitas [Correntes](#). Origem: Receita Patrimonial.

“Alienação de Títulos Mobiliários – Principal” – Categoria econômica: Receitas de [Capital](#). Origem: Receita de Alienação de Bens.

Resposta: Errada.

(CESPE - Auditor Estadual – TCM/BA - 2018) Determinado estado da Federação, durante o exercício de 2017, registrou os eventos apresentados na tabela seguinte.

evento	valor (R\$)
devolução de cauções	260
aquisição de ações de um banco privado pagas no exercício	340
recebimento de contrato de permissão de uso	500
pagamento de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária	430
aluguel recebido	200
recebimento de impostos lançados no exercício anterior	150
empenho da folha de pessoal	800
liquidação de convênio com município para construção de estradas	320
doação recebida de instituições privadas para construção de casas	190
amortização de empréstimos	410
inscrição de restos a pagar do exercício	170

retenção de contribuição para o INSS em folha de pagamento	110
recebimento referente à venda de imóveis usados	900
recebimento de <i>royalties</i> de petróleo	350
empenho de juros e encargos da dívida	270
amortização da dívida	610
lançamento de impostos	430
indenização e restituição recebidas	540
recebimento referente à alienação de títulos mobiliários	220
pagamento referente à construção de escolas, empenhado no exercício anterior	280
recebimento de empréstimos obtidos junto ao FMI	490
arrecadação da dívida ativa não tributária	680

De acordo com os dados apresentados na tabela, o total da receita orçamentária corrente do exercício de 2017 foi de R\$ 2.420.

Receitas Correntes:

Recebimento de contrato de permissão de uso = R\$ 500.

Aluguel recebido = R\$ 200,00.

Recebimento de impostos lançados no exercício anterior = R\$ 150,00.

Royalties de petróleo = R\$ 350,00.

Indenização e restituição recebida = R\$ 540,00.

Arrecadação da dívida ativa não tributária = R\$ 680,00.

Total = 2420,00.

Resposta: Certa.

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) Considere o Quadro 1 a seguir, com dados da arrecadação de um ente municipal durante o exercício de 2016. Os valores estão expressos em milhões de reais.

Descrição	Previsto	Arrecadado
Receita de cauções contratuais	-	9,00
Receitas de Taxas de Serviço	76,00	79,00
Receitas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	98,00	100,00
Receitas de Alienação de Bens Móveis	100,00	19,00
Receitas Patrimoniais de Aluguéis	119,00	161,00
Receitas de Taxas de Fiscalização	141,00	145,00
Receitas de Contribuições Sociais	159,00	158,00
Receitas de transferências de capital voluntárias	174,00	60,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	322,00	15,00
Receitas de Impostos sobre Serviços	596,00	545,00
Receitas de Impostos sobre o Patrimônio	1.392,00	1.273,00
Receitas de transferências correntes legais	2.480,00	2.583,00

Considerando os dados do Quadro I e a classificação da receita por categoria econômica, as receitas correntes realizadas no exercício, em milhões de reais, totalizaram 5.044,00.

Classificam-se na categoria receita correntes aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado – tributária e de contribuições; da exploração de seu patrimônio – patrimonial; da exploração de atividades econômicas – agropecuária, industrial e de serviços; as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes – transferências correntes; e as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores – outras receitas correntes.

Receitas correntes realizadas (arrecadadas):

taxas de serviços + contribuição de iluminação + patrimoniais de aluguéis + taxas de fiscalização + contribuições sociais + impostos sobre serviços + impostos sobre o patrimônio + transferências correntes = 5.044,00.

Resposta: Certa.

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) As informações a seguir apresentam as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

De acordo com as informações, o valor da receita tributária orçamentária do Estado Fênix no exercício 20X1 é de R\$35.900.200,00.

A própria questão já dá a resposta: 35.900.200,00. As receitas de IPVA e ICMS, ainda que pertencentes aos municípios, compõem a receita tributária orçamentária arrecadada pelo Estado. A seguir, elas serão computadas como despesas com as respectivas transferências. É o que denominamos de princípio orçamentário do orçamento bruto, pois todas as receitas e despesas devem constar do orçamento, vedadas quaisquer deduções.

A origem “Outras receitas correntes” não significa o mesmo que a origem “Receitas Tributárias”.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista Judiciário – TRE/SP - 2017) Atenção: Para responder às duas questões seguintes, considere as seguintes informações relativamente à execução da Lei Orçamentária de determinado ente público, no exercício de 2016, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964.

Receitas Arrecadadas (Valores em R\$)

- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados.....180.000
- Transferência de Capital p/construção de hospitais públicos.160.000
- Rendimentos de Aplicações Financeiras.....45.000
- Aluguel de Imóvel de Propriedade do ente público..... 15.000

– Operações de Crédito de Longo Prazo.....	320.000
– Alienação de Bens Imóveis.....	210.000
– Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural..	75.000
– Indenizações e Restituições.....	25.000
– Multas e Juros de Mora.....	10.000
– Dívida Ativa do ICMS	110.000
– Impostos e Taxas.....	95.000

Despesas Empenhadas

– Água, Luz e Telefone.....	35.000
– Construção de Ginásio Poliesportivo.....	180.000
– Manutenção de Veículos.....	55.000
– Aquisição de terreno p/construção de duas escolas públicas .	240.000
– Amortização de parcela de empréstimo de longo prazo	120.000
– Juros e encargos da dívida de longo prazo.....	25.000
– Aquisição de Material de Expediente	65.000
– Folha de Pagamento dos servidores ativos	390.000

Informações complementares

- Não havendo dotação orçamentária específica, no mês de outubro de 2016, foi aberto um crédito adicional no valor de R\$ 120.000, destinado à aquisição de dois veículos novos, utilizando recursos por anulação parcial de dotação orçamentária.
- Do total das despesas correntes empenhadas no exercício de 2016 foi pago no próprio exercício o valor de R\$ 480.000.
- O total das Receitas de Capital previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 foi de R\$ 650.000.

I) As receitas correntes arrecadadas somam em R\$ 555.000.

Receitas Correntes:

– Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados.....	180.000
– Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	45.000
– Aluguel de imóvel de propriedade do ente público.....	15.000
– Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural..	75.000
– Indenizações e Restituições.....	25.000
– Multas e Juros de Mora.....	10.000
– Dívida Ativa do ICMS	110.000
– Impostos e Taxas.....	95.000

Total arrecadado: R\$ 555.000,00.

Resposta: Certa.

II) As receitas de capital arrecadadas durante o exercício de 2016 apresentaram excesso de arrecadação de R\$ 40.000.

Receitas de Capital:

- Transferência de capital p/ construção de hospitais públicos.....160.000
- Operações de Crédito de Longo Prazo..... 320.000
- Alienação de Bens Imóveis..... 210.000

Total arrecadado: R\$ 690.000

De acordo com as informações complementares, o total das Receitas de Capital previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 foi de R\$ 650.000.

Logo, se a receita arrecadada (R\$ 690.000) foi maior que a prevista (R\$ 650.000), houve excesso de arrecadação de R\$ 40.000,00.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista - CNMP- 2015) Determinado ente público, na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2015, contabilizou, entre outras, as seguintes receitas recebidas de natureza orçamentária e extraorçamentária:

- **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com acréscimo de multas e juros de mora, no valor total de R\$ 198.500,00, sendo o valor principal do imposto R\$ 190.000,00.**
- **operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, no valor de R\$ 45.500,00.**
- **receita de aluguel de imóvel não prevista na lei orçamentária anual, no valor de R\$ 15.500,00.**
- **leilão de bens móveis, no valor de R\$ 19.000,00.**
- **caução, no valor de R\$ 22.500,00, de empresa interessada em participar em licitação, para construção de obras públicas.**

O valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e respectivo acréscimo, classifica-se na origem de receita patrimonial – R\$ 190.000,00 e multas e juros de mora de impostos – R\$ 8.500,00.

As receitas de impostos de R\$ 190.000,00 e as multas e juros que deles decorrem de R\$ 8.500,00 são classificadas como receitas correntes de impostos, taxas e contribuições de melhoria, diferenciando-se apenas no tipo (8º dígito).

Resposta: Errada.

Classificação por Fontes (ou por destinação de recursos)

As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. É a individualização dos recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal, sendo, ao mesmo tempo, uma classificação da receita e da despesa.

Portanto, é uma classificação tanto da receita como da despesa. Vimos que a classificação por natureza da receita busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. No entanto, existe a necessidade de classificar a receita conforme a destinação legal dos recursos arrecadados. A classificação por fontes desempenha essa função.

Segundo o MTO 2024, o registro da arrecadação dos recursos é efetuado por meio de códigos de natureza de receita, sendo que cada receita possui normas específicas de aplicação. Essas normas, por sua vez, podem especificar tanto “quem” deverá aplicar a receita quanto “qual” atividade estatal (qual política pública, qual despesa) deverá ser financiada por meio dessa receita.

Dessa forma, uma mesma atividade estatal pode ser financiada por recursos de diferentes receitas, tornando necessário portanto agrupar e catalogar, sob o mesmo código comum, às diferentes origens de receita que porventura devam ser aplicadas da mesma forma, no financiamento da mesma atividade estatal¹.

Ademais, denomina-se “Fonte/Destinação de Recursos” cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar projetos e atividades (despesas) do governo em conformidade com leis que regem o tema².

No tocante à codificação, a classificação por fontes de recursos consiste em um código de quatro dígitos, sendo que o primeiro indica o grupo de fontes de recursos, enquanto o 2º, o 3º e o 4º representam a especificação da fonte.

De acordo com o MTO, a partir de 2021, o grupo de fontes de recursos foi alterado. Agora a sistematização é a seguinte:

1º DÍGITO: GRUPO DE FONTES DE RECURSOS
1 – Recursos Arrecadados no Exercício Corrente
3 – Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
7 - Recursos de Operações de Crédito Ressalvadas pela Lei de Crédito Adicional da Regra de Ouro
9 – Recursos Condicionados
2º, 3º e 4º DÍGITOS: ESPECIFICAÇÃO DA FONTE

¹ MTO 2024

² MTO 2024

Exemplos:

002 - Atividades-fim da Seguridade Social

050 - Recursos Próprios Livres da UO

054 - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social

Por meio da classificação por fontes, possibilita-se o atendimento aos seguintes dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- ⇒ Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso³.
- ⇒ A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada⁴.

Enquanto a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados. Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas⁵:

a) destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Há, ainda, ingressos de recursos em decorrência de convênios ou de contratos de empréstimos e de financiamentos. Esses recursos também são vinculados, pois foram obtidos com finalidade específica - e à realização dessa finalidade deverão ser direcionados.

b) destinação não vinculada (ou livre): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A vinculação de receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos e os direcionam para despesas, entes, órgãos, entidades ou fundos. Importante ressaltar que o código de fonte/destinação é um marcador da receita. Os recursos são classificados por fontes conforme os mandamentos legais, e tal classificação precede a execução das despesas. Inúmeras decisões que norteiam a alocação dos recursos orçamentários são tomadas somente no momento da execução da despesa, razão pela qual a codificação por fonte/destinação de recursos não pode ser utilizada com a finalidade de promover a classificação de despesas⁶.

³ Art. 8º, parágrafo único, da LRF.

⁴ Art. 50, I, da LRF.

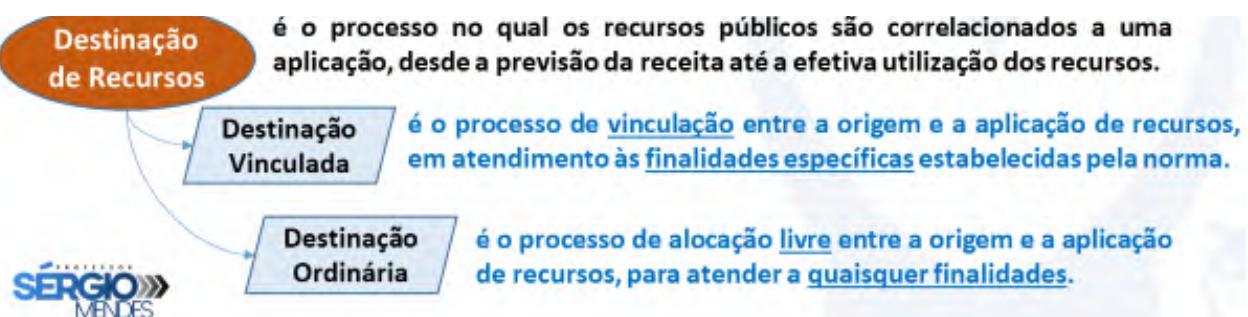
⁵ MTO 2024.

⁶ MTO 2024.

O MCASP traz algumas observações importantes:

- ⇒ Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o/a código de destinação/fonte de recursos exerce um duplo papel na execução orçamentária. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes finanziadoras da despesa orçamentária.
- ⇒ A destinação de recursos é o processo no qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos. A destinação pode ser classificada em destinação vinculada e destinação ordinária. A destinação **vinculada** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Já a destinação **ordinária (ou geral)** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.
- ⇒ O argumento utilizado na criação de vinculações para as receitas é o de garantir a despesa correspondente, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos. Deve ser pautado em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.
- ⇒ Na execução orçamentária, a codificação da destinação da receita indica a vinculação, evidenciando, a partir do ingresso, as destinações dos valores. Quando da realização da despesa, deve estar demonstrada qual sua fonte de financiamento (fonte de recursos), estabelecendo-se a interligação entre a receita e a despesa.
- ⇒ Assim, no momento do recolhimento/recebimento dos valores, é feita a classificação por natureza de receita e a destinação de recursos, sendo possível determinar a disponibilidade para alocação discricionária pelo gestor público e aquela reservada a finalidades específicas, conforme vinculações estabelecidas.
- ⇒ Portanto, o controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.





Por meio da classificação por fontes, possibilita-se o atendimento dos seguintes dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- ✓ Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- ✓ A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

Fontes de Recursos

É uma classificação tanto da receita como da despesa

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de destinação/fonte de recursos exerce um duplo papel na execução orçamentária

Para a Receita Orçamentária,

esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias.

Para a Despesa Orçamentária,

Identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financeiras da despesa orçamentária.

Classificação por esfera orçamentária

A CLASSIFICAÇÃO POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA BUSCA IDENTIFICAR SE A RECEITA PERTENCE AO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL OU DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS, CONFORME DISTINGUE O § 5º DO ART. 165 DA CF.

RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL: REFEREM-SE ÀS RECEITAS ARRECADADAS PELOS PODERES DA UNIÃO, SEUS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E FUNDAÇÕES, INCLUSIVE PELAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES, EXCLUÍDAS AS RECEITAS VINCULADAS À SEGURIDADE SOCIAL E AS RECEITAS DAS EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO⁷.

⁷ MTO 2024

RECEITAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL: AS DESTINADAS POR LEI À SEGURIDADE SOCIAL; AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INSTITUÍDAS PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL; AS RECEITAS DE TODOS OS ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS E FUNDAÇÕES VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL, OU SEJA, DAS ÁREAS DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E AS RECEITAS CUJA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZAM-NAS COMO ORIGINÁRIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INDEPENDENTE DAS ENTIDADES A QUE PERTENÇAM⁸.

No caso do Orçamento da Seguridade Social, a complementação dos recursos para financiar a totalidade das despesas de Seguridade, quando necessário, provém de transferências do Orçamento Fiscal⁹.

RECEITAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS: REFEREM-SE AOS RECURSOS DAS EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (NÃO ENQUADRADAS NO ART. 2º, INCISO III, DA LRF) EM QUE A UNIÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO¹⁰.



(CESPE - Analista Judiciário - TJ/ES - 2023) Julgue os próximos itens, relativos às receitas e às despesas públicas

A classificação da receita com base nas fontes de recursos não permite ao Estado identificar se os recursos por ele arrecadados estão, ou não, vinculados a gastos específicos.

A classificação da receita por fontes, na verdade, surgiu da necessidade de o Estado identificar os recursos vinculados a uma finalidade específica, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ou seja, vincular um determinado gasto a uma receita arrecadada, por meio de um código, e vice-versa. Portanto, a vinculação é necessária.

Resposta: Errada.

(FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) O controle das disponibilidades financeiras por fonte e destinação de recursos deve ser feito apenas durante a execução orçamentária.

O controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos deve ser **feito desde a elaboração do orçamento** até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

Resposta: Errada.

⁸ MTO 2024.

⁹ MTO 2024.

¹⁰MTO 2024.

(FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015) Na destinação ordinária ocorre a alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A destinação ordinária é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Resposta: Certa.

Classificação da receita por identificador de resultado primário

Vamos tratar da classificação por identificador de resultado primário da Receita.

A receita é classificada, ainda, como primária (P), quando seu valor é incluído na apuração do resultado primário; e como não primária ou financeira (F), quando não é incluída nesse cálculo. Essa classificação orçamentária da receita não tem caráter obrigatório para todos os entes e foi instituída para a União com o objetivo de identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do governo federal, que é representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

O MTO 2024 diz que as receitas primárias referem-se, predominantemente, às receitas correntes que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das Unidades Orçamentárias (UOs), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

As receitas financeiras surgiram com a adoção, pelo Brasil, da metodologia de apuração do resultado primário, oriunda de acordos com o Fundo Monetário Internacional – FMI. Desse modo, passou-se a denominar como receitas financeiras aquelas receitas que não são consideradas na apuração do resultado primário.

Além disso, o MTO 2024 diz que as receitas financeiras são geralmente adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Como regra geral, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuírem com a redução do endividamento líquido, também se caracterizam como receita financeira.

Não tem caráter obrigatório para todos os entes e foi instituída para a União com o objetivo de identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do Governo Federal, que é representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

Financeira
(Não Primária)

não são consideradas na apuração do resultado primário;
não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo;
são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União, das privatizações e outras.

Primária
SÉRGIO MENDES

são consideradas na apuração do resultado primário;
exemplos: demais receitas, provenientes dos tributos, contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços,



(FGV – TJ/DFT – 2022) Ao final do primeiro bimestre de um determinado exercício financeiro, um servidor de um ente público estava fazendo a conferência de informações relativas à execução orçamentária para publicação no portal da transparência do ente. O servidor detectou uma inconsistência na apuração das receitas primárias, feita manualmente em decorrência de uma pane no sistema. A inconsistência detectada pelo servidor refere-se à classificação equivocada do identificador de resultado primário, que gerou uma receita primária a maior.

Um item que pode ter chamado a atenção do servidor se refere a receitas de:

- a) doações;
- b) dividendos;
- c) alienação de bens;
- d) aplicações financeiras;
- e) compensações financeiras.

Entre as alternativas presentes, as aplicações financeiras não entram no resultado primário e, caso sejam inseridas, será uma classificação equivocada.

Receitas do resultado primário: receitas que diminuem a dívida líquida do setor público e que não têm relação com a apropriação de juros aos estoques dessa mesma dívida. São exemplos: receitas tributárias, de contribuições sociais e de concessões e dividendos recebidos pela União.

Receitas financeiras: as receitas financeiras são aquelas que não constam da apuração do resultado fiscal, sendo derivadas de aplicações no mercado financeiro e de privatizações, bem como da rolagem e da emissão de títulos.

Letra A: errada. É receita primária.

Letra B: errada. É receita primária.

Letra C: errada. É receita primária.

Letra D: correta. Não é receita primária.

Letra E: errada. É receita primária.

Resposta: Letra D.

(CESPE – Analista Judiciário – STJ - 2018) A classificação da receita para apuração do resultado primário é obrigatória para todos os entes da Federação.

A receita é classificada como primária (P) quando seu valor é incluído na apuração do resultado primário e como não primária ou financeira (F) quando não é incluída nesse cálculo.

Essa classificação orçamentária da receita **não** tem caráter obrigatório para todos os entes e foi instituída para a União com o objetivo de identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do governo federal, que é representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico Judiciário – STJ - 2018) Conforme a classificação da receita orçamentária por indicador de resultado primário, receitas financeiras são aquelas que não alteram o endividamento líquido do governo no exercício financeiro correspondente.

De acordo com o MTO, as receitas financeiras são aquelas que não alteram o endividamento líquido do governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras.

As demais receitas, provenientes dos tributos, das contribuições, as receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços são classificadas como primárias.

Resposta: Certa.

(CESPE – Administrador – MPOG - 2015) Distinguir a perenidade da fonte de recurso é fundamental ao planejamento orçamentário, por isso a norma vigente, para operacionalizar o indicador de resultado primário, classifica a receita em periódica ou extraordinária.

A classificação da receita por identificador de resultado divide as receitas públicas em **primárias e financeiras**.

Resposta: Errada.

(CESPE – Analista Técnico-Administrativo - CADE – 2014) A classificação da receita por identificador de resultado divide as receitas públicas entre aquelas relacionadas com o resultado fiscal e as relacionadas com o resultado operacional.

A classificação da receita por identificador de resultado divide as receitas públicas em **primárias e financeiras**.

Resposta: Errada.

Classificações Doutrinárias

Entende-se por receita da União todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado, que tenha sido decorrente, produzido ou realizado direta ou indiretamente pelos órgãos competentes¹. Já estudamos as receitas originárias e derivadas na classificação quanto à coercitividade ou procedência. Também estudamos as receitas orçamentárias e extraorçamentárias na classificação quanto à forma de ingresso. Ainda, estudamos as receitas com destinação ordinária (geral) ou vinculada na classificação por fontes. Veremos agora outras classificações da receita.

Segundo a doutrina, ou seja, consoante os estudiosos do direito financeiro, a receita pública pode ainda ser classificada nos seguintes aspectos: afetação patrimonial; regularidade ou periodicidade; poder de tributar.

AFETAÇÃO PATRIMONIAL

→ **Efetivas:** contribuem para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo, ou seja, são aquelas cujos ingressos de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento de algum direito. São efetivas todas as receitas correntes, com exceção do recebimento de dívida ativa, que representa fato permutativo e, assim, é receita não efetiva.

Segundo o MCASP, a **Receita Orçamentária Efetiva** é aquela cujos ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes.

→ **Não efetivas ou por mutação patrimonial:** nada acrescentam ao patrimônio público, pois referem-se às entradas ou alterações compensatórias nos elementos que o compõem. São não efetivas todas as receitas de capital, com exceção do recebimento de transferências de capital, que causa acréscimo patrimonial e, assim, é receita efetiva.

De acordo com o MCASP, a **Receita Orçamentária Não Efetiva** é aquela cujos ingressos de disponibilidades de recursos são precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito.

¹ Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986.

Afetação Patrimonial

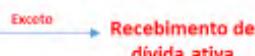
Efetiva

Contribuem para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo.

Não Efetiva (por mutação patrimonial)

Nada acrescentam ao patrimônio público, pois se referem às entradas ou alterações compensatórias nos elementos que o compõem.

Receitas Correntes

Exceto  Recebimento de dívida ativa

Receitas de Capital

Recebimento de transferência de capital  Exceto

REGULARIDADE OU PERIODICIDADE

- **Ordinárias:** compostas por ingressos permanentes e estáveis, com arrecadação regular em cada exercício financeiro. Assim, são perenes e possuem característica de continuidade, como a maioria dos tributos: IR, ICMS, IPVA, IPTU etc.
- **Extraordinárias:** não integram sempre o orçamento. São ingressos de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível, como as receitas provenientes de guerras, doações, indenizações em favor do Estado etc.

Regularidade ou Periodicidade

Ordinária

Compostas por ingressos permanentes e estáveis, com arrecadação regular em cada exercício financeiro.

Extraordinária

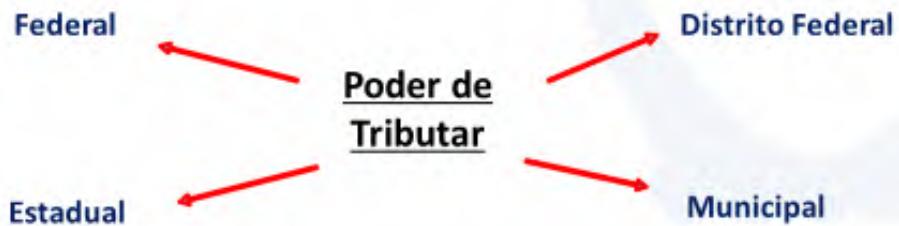
Não integram sempre o orçamento. São ingressos de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível.

Exemplos: tributos em geral, como IPTU, IPVA, ICMS, IR.

Exemplos: recursos de repatriação, indenizações em favor do estado.

PODER DE TRIBUTAR

Classifica as receitas de acordo com o poder de tributar que compete a cada ente da Federação, considerando e distribuindo as receitas obtidas como pertencentes aos respectivos entes, quais sejam: governo federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.



Classifica as receitas de acordo com o poder de tributar que compete a cada ente da Federação, considerando e distribuindo as receitas obtidas como pertencentes aos respectivos entes.



(CESPE - TCE-RJ - 2021) Em relação às receitas públicas, julgue o item a seguir.

Receita orçamentária efetiva, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, é aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento e não constituem obrigações correspondentes.

Segundo o MCASP, é aquela cujos ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes.

Resposta: Certa.

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), receitas orçamentárias não efetivas são aquelas em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento de direito e constituem obrigações correspondentes.

As receitas orçamentárias não efetivas são aquelas cujos ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento de direito e constituem obrigações correspondentes.

Resposta: Certa.

(FCC - Técnico Judiciário - TJ/MA - 2019) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), receitas orçamentárias efetivas são aquelas em que os ingressos de

disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento de direito, tais como as receitas com operações de crédito.

As receitas orçamentárias efetivas são aquelas cujos ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento de direito. Entretanto, as receitas com operações de crédito são exemplos de receitas **não efetivas**.

Resposta: Errada.

(CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Receita orçamentária efetiva é aquela que recebeu prévio reconhecimento do direito ou constitui obrigação correspondente.

A receita orçamentária **efetiva** contribui para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo, ou seja, é aquela cujos ingressos de recursos **não foram precedidos de registro de reconhecimento de algum direito**.

A receita orçamentária **não efetiva** ou por mutação patrimonial é aquela que recebeu prévio reconhecimento do direito ou constitui obrigação correspondente. Nada acrescenta ao patrimônio público, pois refere-se à entrada ou à alteração compensatória nos elementos que o compõem.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A receita orçamentária será considerada efetiva caso os ingressos de disponibilidade de recursos tenham sido precedidos de registro do reconhecimento do direito ou quando constituam obrigações correspondentes.

A receita orçamentária efetiva contribui para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo, ou seja, é aquelas cujos ingressos de recursos **não foram precedidos de registro de reconhecimento de algum direito**.

A receita orçamentária **não efetiva ou por mutação patrimonial** é aquela que recebeu prévio reconhecimento do direito ou constitui obrigação correspondente. Nada acrescenta ao patrimônio público, pois refere-se à entrada ou à alteração compensatória nos elementos que o compõem.

Resposta: Errada.

(CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O pagamento pelo consumo de energia elétrica e a taxa de prevenção a incêndio constituem exemplos de receita pública originária e derivada, respectivamente.

O recebimento de recursos decorrente da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica é classificado como receita originária, pois não decorre do poder de imposição do Estado, diferentemente das receitas de multas, que são receitas derivadas.

Resposta: Certa.

(CESPE – Analista de Controle Externo - TCE/PE - 2017) O pedágio cobrado pela utilização de rodovias mantidas por regime de concessão não tem natureza jurídica de taxa.

O pedágio tem natureza de tarifa. Logo, é correto afirmar que o pedágio não tem natureza jurídica de taxa.

Resposta: Certa.

(FCC – Analista do Tesouro Estadual – SEFAZ/PI – 2015) Quanto ao impacto na situação líquida patrimonial, as receitas podem ser efetivas e não efetivas. São consideradas como efetivas e não efetivas, respectivamente, as receitas referentes a aluguéis e impostos.

Aluguéis e impostos são receitas correntes, portanto **efetivas**.

Resposta: Errada.

QUESTÕES COMENTADAS

1. CESGRANRIO - Ana Desenv (AgeRIO)/AgeRIO/Contabilidade/2023

A principal fonte de financiamento dos entes públicos está nas receitas obtidas de forma impositiva, em decorrência de previsão constitucional ou legal, as quais são previstas no orçamento anual e alocadas para o custeio da ação pública. Embora em menor volume, há também a geração de receitas a partir da exploração de atividades econômicas pela administração pública.

Ao analisar as receitas previstas e arrecadadas de um ente público, ao final de um dado exercício, para avaliar as fontes de financiamento das atividades do ente, um analista deve considerar que as receitas

- a) decorrentes da exploração de atividades econômicas devem ser aplicadas em despesas que tenham impacto positivo no patrimônio.
- b) decorrentes da exploração de atividades econômicas, por sua natureza não coercitiva, não compõem a previsão inicial de receitas.
- c) decorrentes da exploração de atividades econômicas, quando arrecadadas, devem ser reconhecidas como receitas de capital.
- d) obtidas de forma impositiva e decorrentes da exploração de atividades econômicas devem ser classificadas quanto à categoria econômica da receita.
- e) obtidas de forma impositiva são vinculadas ao custeio dos programas de duração continuada a cargo do ente.

Comentários:

Analisemos item a item:

- a) decorrentes da exploração de atividades econômicas devem ser aplicadas em despesas que tenham impacto positivo no patrimônio.

ERRADA. Não há exigência que as receitas originárias sejam aplicadas em despesas que tenham impacto positivo. Perceba também que a despesa não gerará impacto positivo, mas, poderá, quando efetiva, gerar impacto negativo no patrimônio líquido.

- b) **ERRADA.** Mesmo decorrendo da exploração de atividades econômicas (originárias), por sua natureza não coercitiva, fazem parte do planejamento das receitas, por meio da previsão inicial de arrecadação.

c) **ERRADA.** Em sua maioria, as receitas originárias são correntes, mas não somente elas. Por exemplo, as alienações são receitas originárias e são de capital. Já as tributárias são correntes e não decorrem da exploração da atividade econômica, pois são derivadas da supremacia estatal.

- d) **CERTA.** Tanto as receitas originárias quanto as derivadas devem ser classificadas quanto à categoria econômica, podendo ser correntes ou capital.

- e) **ERRADA.**

Gabarito: D

2. CESGRANRIO - Tec (UNIRIO)/UNIRIO/Contabilidade/2019

As receitas orçamentárias por categoria econômica são classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital e especificadas em Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias. O MCASP na Tabela-Resumo: Origens e Espécies de Receitas Orçamentárias na ótica da nova Estrutura de Codificação, válida para União a partir de 2016, e, para Estados e Municípios, a partir de 2018, ratifica a classificação das receitas orçamentárias por categoria, origem e espécie.

Nesse contexto, analise as receitas, a seguir, apresentadas por um determinado estado, em 2018.

Receita	Valor em R\$ milhões
Alienação de bens intangíveis	60
Cessão de direitos	120
Contribuições para custeio de iluminação pública	70
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10
Resgate de títulos do tesouro	80
Serviços e atividades financeiras	100

Considerando-se exclusivamente as informações recebidas e as orientações do MCASP, o valor das Receitas Correntes / Intraorçamentárias, em R\$ milhões, é

- a) 140
- b) 240
- c) 300
- d) 360
- e) 440

Comentários:

Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Dessa forma, são receitas correntes:

Receita	Valor em R\$ milhões	Categoria Econômica
Alienação de bens intangíveis	60	Capital
Cessão de direitos	120	Corrente
Contribuições para custeio de iluminação pública	70	Corrente
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10	Corrente
Resgate de títulos do tesouro	80	Capital
Serviços e atividades financeiras	100	Corrente

Total das correntes: R\$ 300,00.

Resgate de títulos do tesouro é receita de capital, conforme o MTO 2023

2- RECEITA DE CAPITAL (Categoria Econômica)	Naturezas de Receita
1- Operações de Crédito (Origem)	
1- Operações de Crédito - Mercado Interno (Espécie)	De 2.1.1.0.00.0.0 até 2.1.1.9.00.1.0
2- Operações de Crédito - Mercado Externo (Espécie)	De 2.1.2.0.00.0.0 até 2.1.2.9.00.1.0
2- Alienação de Bens (Origem)	
1- Alienação de Bens Móveis (Espécie)	De 2.2.1.0.00.0.0 até 2.2.1.3.00.1.0
2- Alienação de Bens Imóveis (Espécie)	De 2.2.2.0.00.0.0 até 2.2.2.0.00.2.0
3- Alienação de Bens Intangíveis (Espécie)	De 2.2.3.0.00.0.0 até 2.2.3.0.00.1.0
3- Amortização de Empréstimos (Origem)	De 2.3.0.0.00.0.0 até 2.3.0.0.80.1.0
4- Transferências de Capital (Origem)	De 2.4.0.0.00.0.0 até 2.4.8.00.1.0
9- Outras Receitas de Capital (Origem)	
1- Integralização de Capital Social (Espécie)	De 2.9.1.0.00.0.0 até 2.9.1.0.00.1.0
2- Resultado do Banco Central (Espécie)	De 2.9.2.0.00.0.0 até 2.9.2.0.00.2.0
3- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Espécie)	De 2.9.3.0.00.0.0 até 2.9.3.0.00.1.0
4- Resgate de Títulos do Tesouro (Espécie)	De 2.9.4.0.00.0.0 até 2.9.4.0.00.1.0
9- Demais Receitas de Capital (Espécie)	De 2.9.9.0.00.0.0 até 2.9.9.0.00.1.0

Gabarito: C

3. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

Considerando-se o impacto de uma receita pública na situação líquida patrimonial do ente, uma espécie de receita que, quando arrecadada, tem efeito nulo no patrimônio do ente refere-se a

- a) *royalties*
- b) outorga de direitos de uso
- c) alienação de títulos mobiliários
- d) inscrição em concursos e processos seletivos
- e) serviços de registro, certificação e fiscalização

Comentários:

Conforme o MCASP 10ª Edição, para fins contábeis, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, a receita pode ser “efetiva” ou “não-efetiva”:

- Receita Orçamentária Efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes.
- Receita Orçamentária Não Efetiva é aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito.

Geralmente, as receitas de capital representam fato permutativo no patrimônio líquido, ou seja, não geram variação patrimonial aumentativa. Logo, o item solicitado consta no item C, pelo fato de as alienações de títulos serem receitas de capital.

Gabarito: C

4. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

Uma das classificações da receita pública no orçamento federal refere-se ao identificador de apuração do resultado primário, que tem como objetivo identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário. Nessa classificação, as receitas primárias são aquelas que contribuem para alterar o endividamento líquido do Governo.

Em geral, as receitas correntes são consideradas primárias, no entanto uma espécie de receita corrente NÃO considerada no cálculo do resultado primário refere-se a recursos oriundos de

- a) doações
- b) concessões
- c) dividendos
- d) cota-partes de compensações financeiras

- e) remuneração de depósitos bancários

Comentários:

Conforme os Manuais Técnicos (MTO e MCASP), as receitas primárias referem-se, predominantemente, às receitas correntes que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das Unidades Orçamentárias (UOs), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

As receitas financeiras são geralmente adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Como regra geral, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. **A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuírem com a redução do endividamento líquido, também se caracterizam como receita financeira.** Assim, o único item que traz uma receita financeira é o item é a remuneração de depósitos bancários, que é receita financeira e não incluída no resultado primário.

Gabarito: E

5. CESGRANRIO - Prof Jr (LIQUIGÁS)/LIQUIGÁS/Auditoria/2018

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, as Receitas Tributárias são classificadas como Receitas

- a) Originárias
- b) Essenciais
- c) Específicas
- d) Correntes
- e) Capitalizadas

Comentários:

Conforme o MTO 2023, A doutrina classifica as receitas públicas, quanto à procedência, em originárias e derivadas. Essa classificação possui uso acadêmico e não é normatizada; portanto, não é utilizada como classificador oficial da receita pelo poder público.

- Receitas públicas originárias, segundo a doutrina, são as arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.
- Receitas públicas derivadas, segundo a doutrina, são as obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de norma constitucional ou legal e, por isso, são auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.

As receitas tributárias são correntes (quanto à categoria econômica), derivadas (quanto à coercitividade), primárias (quanto ao indicador de resultado primário) e podem se adequar em várias outras classificações, inclusive como receitas ordinárias (quanto à regularidade).

Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

6. CESGRANRIO - Prof Jr (LIQUIGÁS)/LIQUIGÁS/Auditoria/2018

As receitas com operações de crédito, nos termos da Lei nº 4.320/1964, são consideradas como **Receitas de**

- a) Investimento
- b) Operação
- c) Capital
- d) Gerência
- e) Constituição

Comentários:

Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

7. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Tecnologia da Informação/2014

Na busca do equilíbrio orçamentário, o Governo estabelece uma meta para *superavit* do orçamento corrente.

Tal receita, consoante a Lei Geral que regula a Contabilidade Pública, é considerada como sendo uma receita de

- a) capital
- b) inversão
- c) exploração
- d) aplicação
- e) patrimônio

Comentários:

De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as provenientes de: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos; recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender Despesas de Capital; e superávit do Orçamento Corrente.

Gabarito: A

8. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Contabilidade/2014

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I, a receita orçamentária (receita pública), quanto ao reflexo na situação patrimonial líquida, sob o enfoque contábil, pode ser classificada como efetiva e não efetiva.

Nesse enfoque da situação patrimonial líquida, uma receita orçamentária efetiva indica a ocorrência de um fato contábil

- a) misto aumentativo
- b) misto diminutivo
- c) modificativo aumentativo
- d) modificativo diminutivo
- e) permutativo

Comentários:

Conforme o MCASP 10ª Edição, para fins contábeis, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, a receita pode ser “efetiva” ou “não-efetiva”:

- Receita Orçamentária Efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. Constituem fato modificativo aumentativo.
- Receita Orçamentária Não Efetiva é aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito. Constituem fato permutativo

Assim, as receitas efetivas são as receitas orçamentárias que causam aumento no patrimônio, ou seja, essas receitas integram o patrimônio sem quaisquer condições, restrições ou correspondências no passivo, inserindo-se no conceito de fato contábil modificativo aumentativo. As receitas de operações de crédito, alienação de bens e de amortização de empréstimos são receitas que ao serem registradas geram uma mutação patrimonial decorrente, respectivamente, da incorporação de uma dívida, baixa de um bem e baixa de um direito.

Gabarito: C

9. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

De acordo com os conceitos e categorias de receitas previstas na Lei nº 4.320/1964, constituem receitas orçamentárias os recursos provenientes de

- a) cauções
- b) depósitos em garantia
- c) emissões de papel-moeda
- d) compensações financeiras
- e) operações de crédito por antecipação da receita

Comentários:

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

Logo, nosso gabarito é o item D, pois todos os demais itens são extraorçamentários.

Gabarito: D

10. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

Nos termos da Lei nº 4.320-1964, é considerada receita patrimonial a originária de:

- a) alienação

- b) dividendos
- c) amortizações
- d) operações de crédito
- e) dívida ativa

Comentários:

Conforme os manuais técnicos (MTO e MCASP), são receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial. Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, dentre outras. São provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras.

Logo, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

11. CESGRANRIO - Adm (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

Duas receitas distintas precisam ser registradas no sistema de controle contábil e orçamentário de uma entidade pública: a primeira receita, no montante de R\$ 1.000,00, tem caráter temporário e devolutivo; e a segunda, no montante de R\$ 2.000,00, não estava prevista na Lei Orçamentária anual.

As classificações possíveis para essas receitas são, respectivamente,

- a) corrente e de capital
- b) corrente e extraorçamentária
- c) orçamentária e extraorçamentária
- d) extraorçamentária e orçamentária
- e) de transferência e extraorçamentária

Comentários:

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. Em sentido estrito, são públicas apenas as receitas orçamentárias.

Assim, a primeira receita, no montante de R\$ 1.000,00, tem caráter temporário e devolutivo, deve ser classificada como extraorçamentária; ao passo que a segunda, no montante de R\$ 2.000,00, não estava prevista na Lei Orçamentária anual, é receita em sentido estrito, orçamentária.

Gabarito: D

AVISO IMPORTANTE !



Olá, alunos (as)!

Informamos que não temos mais questões da banca, referente ao assunto tratado na aula de hoje, em virtude da baixa cobrança deste tópico ao longo dos anos. No entanto, para complementar o estudo e deixar sua preparação em alto nível, complementaremos a aula com questões de outras bancas que servirão como treino e aprimoramento do conteúdo.

Em caso de dúvidas, não deixe de nos chamar no Fórum de dúvidas!

HORA DE PRATICAR!



QUESTÕES COMENTADAS - FGV

1. FGV/TCE ES/2023

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente um percentual de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. Criada em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE), essa desvinculação foi instituída para estabilizar a economia logo após o Plano Real. No ano 2000, o nome foi trocado para Desvinculação de Receitas da União. Atualmente, o percentual e os tributos que NÃO podem ser desvinculados são:

Fonte: Agência Senado

- a) percentual de 30% e contribuições para a Seguridade Social e salário-educação.
- b) percentual de 20% e contribuições para a Previdência Social e taxas.
- c) percentual de 30% e contribuições de Intervenção no Domínio Econômico e contribuições para a Seguridade Social.
- d) percentual de 20% e impostos e contribuições de Intervenção no Domínio Econômico.
- e) percentual de 30% e contribuição sobre o Lucro Líquido e taxas.

Comentário:

Conforme o ADCT, na CF:

Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 68, de 2011).

Logo, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A.

2. FGV /CGM RJ/2023

Sob a perspectiva da receita, o orçamento deve, a partir do preceito da universalidade, prever o fluxo de ingressos com o qual o ente poderá contar ao longo de um exercício financeiro.

A despeito disso, há ingressos de recursos que não compõem a receita pública e, portanto, não podem custear as ações orçamentárias, como é o caso de:

- a) multas e juros de mora de tributos vencidos;
- b) receitas de depósitos em garantia;
- c) receitas de permissão de uso;
- d) rendimentos de aplicações financeiras;
- e) taxa de licenciamento de projetos sociais.

Comentário:

A matéria pertinente à receita vem disciplinada no art. 3º, conjugado com o art. 57, e no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [...]

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa, portanto, não integram à Lei Orçamentária Anual (LOA), como é o caso de uma caução ou um depósito em garantia, por exemplo. Logo, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

3. FGV/TCE ES/2023

Em relação ao Orçamento, temos as receitas públicas correntes e as de capital.

São receitas de capital:

- a) receita agropecuária;
- b) receita industrial;
- c) receitas tributária e de contribuições;
- d) as provenientes da conversão, em espécie, de bens e direitos;
- e) as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

Comentário:

Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Além disso, de acordo com o § 2º, do art. 11, da Lei nº 4.320, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as provenientes de: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos; recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender Despesas de Capital; e superávit do Orçamento Corrente. Logo, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

4. FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, as receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como bens mobiliários e imobiliários são classificadas como

- a) Correntes - patrimoniais.
- b) Correntes - de contribuições.
- c) De capital - alienação de bens.
- d) De capital - operações de crédito.
- e) Correntes - outras receitas correntes.

Comentário:

Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Além disso, conforme o MTO 2023 e MCASP 9ª ed.

Receitas patrimoniais são receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial. Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, dentre outras.

Assim, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

5. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que, segundo a Lei nº 4.320/64, apresenta as categorias econômicas que classificam as receitas orçamentárias.

- a) Fixas e variáveis.
- b) Diretas e indiretas.
- c) Correntes e de capital.
- d) Recorrentes e não recorrentes.
- e) Operacionais e de investimento.

Comentário:

O §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 4.320/1964, classificam as receitas orçamentárias em “Receitas Correntes” e “Receitas de Capital”. Assim, nosso gabarito é o item C.

Gabarito: C

6. FGV/CGM RJ/2023

As receitas públicas devem ser apresentadas a partir de categorias de classificação previamente definidas. A classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador.

O item a seguir que representa o desdobramento de uma espécie de receita de natureza corrente de origem patrimonial é:

- a) indenizações;
- b) alienação de estoques;
- c) alienação de bens móveis;
- d) impostos sobre o patrimônio;
- e) juros e correções monetárias.

Comentário:

As receitas patrimoniais são provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, dentre outras. Vejamos um recorte das tabelas constantes no MTO:

1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos
1.3.2.3.00.0.0	Participações
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários

Logo, nosso gabarito é o item E.

Gabarito: E

7. FGV/TCE ES/2023

Com o objetivo de possibilitar maior controle e transparência dos recursos públicos à disposição dos entes estatais, a classificação das receitas públicas é definida em lei e atualizada de forma a refletir as necessidades informacionais dos entes e órgãos de controle.

Em se tratando da classificação econômica da receita, para a sua adequada aplicação, deve-se considerar que:

- apresenta codificação que especifica receitas correntes e de capital orçamentárias e intraorçamentárias;
- contempla como espécies de receitas as orçamentárias e as extraorçamentárias;
- está alinhada aos parâmetros para controle do impacto na situação patrimonial (variações patrimoniais);
- não está sujeita ao princípio do orçamento bruto aplicado às receitas orçamentárias;
- possibilita o controle da fonte e da destinação da receita (ordinária e vinculada).

Comentário:

Importante destacar que a classificação da receita orçamentária por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos. Analisemos item a item:

a) Certo. De fato, temos codificações específicas para as receitas e despesas intraorçamentárias.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

b) Errado. Existe essa divisão, mas não é por espécie. O 1º passo para se classificar uma despesa é identificar se o registro do fato é de caráter orçamentário ou extraorçamentário.

c) Errado. Não está alinhada, uma vez que, na contabilidade, utilizamos basicamente o fato gerador como momento para reconhecimento.

d) Errado. O princípio do Orçamento Bruto aplica-se às receitas e despesas.

e) Errado. Essa é a classificação por fonte/destinação e não a classificação por natureza.

Assim, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

8. FGV/TCE ES/2023

A classificação da receita orçamentária, a exemplo do que ocorre na despesa, é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação.

Uma das classificações exigidas é por fonte/destinação de recursos, sobre a qual é correto considerar que:

- a) contempla codificação relativa aos desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- b) é obrigatória na apresentação dos programas no plano plurianual;
- c) identifica a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;
- d) permite identificar destinação vinculada e não vinculada (ou livre);
- e) segrega o recurso arrecadado em receita principal ou de acréscimos legais.

Comentário:

Conforme o MTO 2024, denomina-se “Fonte/Destinação de Recursos” cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar projetos e atividades (despesas) do governo em conformidade com leis que regem o tema. Analisemos item a item:

- a) Errado. O desdobramento é um dos níveis da classificação por natureza.
- b) Errado. A classificação por fonte é destinada aos recursos e destinações na LOA.
- c) Errado. A classificação por precedência é a que separa as receitas em originárias ou derivadas.
- d) Certo. Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:
 - a) *destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Há, ainda, ingressos de recursos em decorrência de convênios ou de contratos de empréstimos e de financiamentos. Esses recursos também são vinculados, pois foram obtidos com finalidade específica - e à realização dessa finalidade deverão ser direcionados.*
 - b) *destinação não vinculada (ou livre): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.*
- e) Errado. Essa é uma função da classificação por natureza, através do TIPO de gasto.

Portanto, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

9. FGV/SRFB/2023

Em relação aos ingressos públicos, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).

() Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados estão inseridas no Grupo da Fonte de Recursos do Tesouro, tanto do exercício corrente como dos exercícios anteriores.

() A classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador.

() Segundo a classificação pela origem, a Receita Corrente inclui a Receita Patrimonial, esta sendo proveniente da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, V e V.
- b) V, V e F.
- c) V, F e F.
- d) F, V e V.
- e) F, F e F.

Comentário:

Analizando item a item, temos:

(FALSO). Antes da alteração da classificação por fontes, tínhamos de fato o que consta no item. Entretanto, hoje, o Anexo II da Portaria SOF/ME nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021, lista os grupos de fontes e as respectivas especificações das fontes de recursos vigentes:

Cód.	GRUPO da Fonte de Recurso (1º Dígito)
1	Recursos Arrecadados no Exercício Corrente
3	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
7	Recursos de Operações de Crédito Ressalvadas pela Lei de Crédito Adicional da Regra de Ouro
9*	Recursos Condicionados

Assim, a depender do exercício (corrente ou anteriores), a codificação da fonte muda, independentemente da natureza do gasto.

(VERDADEIRO). Conforme os manuais técnicos, a classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador.

(VERDADEIRO). Conforme o MTO 2024 e MCASP 9ª ed.

Receitas patrimoniais são receitas provenientes da fruição do patrimônio do ente público, como bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial. Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as concessões e permissões, cessão de direitos, dentre outras.

Assim, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

10. FGV/CGM RJ/2023

Um tipo de controle importante para os entes públicos refere-se à classificação por fontes ou destinações de recursos (FR), a qual tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa.

Para atingir os objetivos dessa classificação, é necessário observar que:

- a) a classificação pode ser adaptada para subsidiar a apuração das metas fiscais;
- b) a destinação de recursos vinculados a finalidades específicas está restrita ao exercício de sua arrecadação;
- c) as vinculações podem ser definidas por mandamentos legais ou instrumentos infralegais;
- d) o controle por fonte ou destinação de recursos é aplicável somente na fase de execução financeira;
- e) uma FR pode agrupar receitas sujeitas a até duas possibilidades de aplicação.

Comentário:

Conforme o MTO, em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:

- a) *destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma. Há, ainda, ingressos de recursos em decorrência de convênios ou de contratos de empréstimos e de financiamentos. Esses recursos também são vinculados, pois foram obtidos com finalidade específica - e à realização dessa finalidade deverão ser direcionados.*
- b) *destinação não vinculada (ou livre): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.*

Dessa forma, nosso gabarito é o item C.

Gabarito: C

11. FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, os créditos referentes à dívida ativa devem ser inicialmente registrados

- a) no Ativo circulante.
- b) no Passivo circulante.

- c) no Ativo não circulante.
- d) na Variação patrimonial.
- e) no Passivo não circulante.

Comentário:

Conforme o MCASP 9^a ed., os créditos referentes à dívida ativa devem ser inicialmente registrados como dívida ativa do ativo não circulante, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. Caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante. É o caso, por exemplo, dos acordos de parcelamento ou renegociação da dívida ativa, efetuados pelo órgão ou entidade competente, que possibilitem a fixação de datas e valores para os recebimentos futuros. Nesse caso, a parcela que se espera realizar em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis poderá ser reclassificada para a dívida ativa do ativo circulante, permanecendo a parcela restante no ativo não circulante. Assim, nosso gabarito é o item C.

Gabarito: C

12. FGV/CGE SC/2023

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as receitas correntes intraorçamentárias e as receitas de capital intraorçamentárias foram incluídas nas **categorias econômicas da receita corrente e de receita de capital, com a finalidade de**

- a) criar novas categorias econômicas de receita corrente e de receita de capital.
- b) evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas.
- c) representar a contrapartida das despesas classificadas como inversões financeiras.
- d) diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa.
- e) registrar as operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública que integram o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social de entes federativos distintos.

Comentário:

Conforme o MTO 2024, operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na modalidade de aplicação 91- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Logo, temos como gabarito o item B.

Gabarito: B

13. FGV /SEN/2022

A Dívida Ativa da União configura o conjunto dos créditos devidos à Fazenda Pública Nacional por terceiros e que ainda não foram espontaneamente pagos.

Acerca da classificação das espécies de créditos que se inserem na Dívida Ativa da União, à luz da Lei nº 4.320/1964, interpretada conforme a Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de empréstimos compulsórios como os provenientes das taxas de ocupação.
- b) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de empréstimos compulsórios como os provenientes dos laudêmios.
- c) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de custas processuais como os provenientes dos foros.
- d) compõem a Dívida Ativa Não Tributária tanto os créditos provenientes de laudêmios como os provenientes das taxas de ocupação.
- e) compõem a Dívida Ativa Não Tributária tanto os créditos provenientes de meras multas tributárias como os provenientes das multas de trânsito.

Comentário:

Mais uma questão literal da Lei nº 4.320/64. Vejamos:

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 1979)

Portanto, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

14. FGV/TJ-TO/2022

Embora a maior parte das receitas públicas seja originada de transações sem contraprestação, há recursos que ingressam nos cofres públicos em decorrência de uma contraprestação e requerem o devido registro e controle.

As receitas que têm como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de determinados serviços públicos são arrecadadas sob a forma de:

- a) contribuições;
- b) receitas de concessões;
- c) receitas de permissões;
- d) receitas de serviços;
- e) taxas pela prestação de serviços.

Comentário:

Um detalhe importante do comando da questão, que já pode dar uma pista sobre a resposta, é "ingressam nos cofres públicos em decorrência de uma contraprestação e requerem o devido

registro e controle". Isso já nos dá um indício de que se trata de um tributo, pois os tributos são a principal fonte de arrecadação das receitas públicas.

Para obtermos de forma mais prática a resposta, vamos recorrer ao Mcasp 9^a edição.

Receita Corrente – Taxas

As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, são, também, espécie de tributo na classificação orçamentária da receita, tendo, como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, **efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível**, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição – art. 77 do CTN.

Gabarito: E

15. FGV/TJ-DFT/2022

Ao final do primeiro bimestre de um determinado exercício financeiro, um servidor de um ente público estava fazendo a conferência de informações relativas à execução orçamentária para publicação no portal da transparência do ente. O servidor detectou uma inconsistência na apuração das receitas primárias, feita manualmente em decorrência de uma pane no sistema. A inconsistência detectada pelo servidor refere-se à classificação equivocada do identificador de resultado primário, que gerou uma receita primária maior. Um item que pode ter chamado a atenção do servidor se refere a receitas de:

- a) doações;
- b) dividendos;
- c) alienação de bens;
- d) aplicações financeiras;
- e) compensações financeiras.

Comentário:

Dentre as alternativas presentes, **as aplicações financeiras não entram no resultado primário, e caso sejam inseridas, será uma classificação equivocada.**

Receitas do resultado primário: Receitas que diminuem a Dívida Líquida do Setor Público e que não têm relação com a apropriação de juros aos estoques dessa mesma dívida. São exemplos: receitas tributárias, de contribuições sociais e de concessões e dividendos recebidos pela União.

O MTO 2024 diz que as receitas primárias referem-se, predominantemente, às receitas correntes que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das Unidades Orçamentárias (UOs), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Receitas financeiras: As receitas financeiras são aquelas que não constam da apuração do resultado fiscal, sendo derivadas de aplicações no mercado financeiro e de privatizações, bem como da rolagem e emissão de títulos. O MTO 2024 diz que as receitas financeiras são geralmente adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Como regra geral, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuírem com a redução do endividamento líquido, também se caracterizam como receita financeira.

Assim, o resultado primário quer dizer quanto o governo economiza para pagamento do serviço da dívida pública: principal, juros e encargos.

Gabarito: D

16. FGV/TJ-DFT/2022

Para um controle adequado do volume dos recursos públicos, é necessário distinguir os recursos que efetivamente pertencem ao Estado e são destinados ao financiamento das políticas públicas daqueles que representam entradas compensatórias. Um recurso de caráter temporário e do qual o Estado é agente depositário é exemplificado por:

- a) subvenções econômicas;
- b) transferências voluntárias;
- c) compensações financeiras;
- d) tarifas de uso de serviços públicos;
- e) antecipações da receita orçamentária.

Comentário:

A palavrinha-chave no comando da questão é "caráter temporário", classificadas como receitas extraorçamentárias. Geralmente, em prova, os mais cobrados são: **ARO** (antecipação da receita orçamentária), caução, depósitos judiciais a terceiros, emissão de papel-moeda e as finanças. Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

- a) **Errada.** É uma receita orçamentária, e não extraorçamentária.
- b) **Errada.** É uma receita orçamentária, e não extraorçamentária.
- c) **Errada.** É uma receita orçamentária, e não extraorçamentária.
- d) **Errada.** É uma receita orçamentária, e não extraorçamentária.
- e) **Correto.** É uma receita extraorçamentária.

Gabarito: E

17. FGV/SEFAZ-AM/2022

Assinale a opção que indica um fato classificado como Receita Corrente-Patrimonial por uma entidade do setor público.

- a) Multas de trânsito.
- b) Multas pelo atraso no pagamento de impostos.
- c) Multas pelo atraso na devolução de livros em biblioteca.
- d) Multas pelo atraso no pagamento da dívida ativa de aluguéis.
- e) Multas pelo atraso no pagamento na dívida ativa de impostos.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!

É sempre marcante em prova como receitas patrimoniais os aluguéis. Vejamos:



Receita Corrente – Patrimonial: São receitas provenientes da fruição do patrimônio do ente público, por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São

classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial.

- a) **Errada.** São classificadas como outras receitas correntes.
- b) **Errada.** São classificadas como tributárias.
- c) **Errada.** São classificadas como outras receitas correntes.
- d) **Correto.** É receita patrimonial.
- e) **Errada.** São classificadas como tributárias.

Gabarito: D

18. FGV/SEFAZ-AM/2022

Segundo a Lei nº 4.320/1964, assinale a opção que apresenta as duas categorias econômicas em que as receitas orçamentárias são classificadas.

- a) Públicas e privadas.
- b) Originárias e derivadas.
- c) Correntes e de capital.
- d) Ordinárias e extraordinárias.
- e) Operacionais e patrimoniais.

Comentário:

Conforme a Lei 4.320/64, as receitas por **categoria econômica** são classificadas em: receita corrente e de capital.

Gabarito: C

19. FGV/CGU/2021

As receitas são um dos pilares do orçamento público e sua correta classificação contribui para gerar relatórios relevantes para o processo de gestão pública. A classificação econômica das receitas públicas apresenta as categorias correntes e de capital.

Ao examinar um relatório analítico de receitas ao final de um dado exercício para identificar eventuais inconsistências, um servidor técnico da área de controle deve considerar que:

- a) as disponibilidades financeiras do ente são diversamente afetadas pela arrecadação de receitas correntes e de capital;
- b) as operações intraorçamentárias são restritas a receitas correntes;
- c) as receitas correntes e as de capital provocam efeitos diferentes no patrimônio líquido do ente;
- d) as receitas de capital são reconhecidas em base diferente das receitas correntes;
- e) os investimentos devem ser custeados prioritariamente por receitas de capital.

Comentário:

ATENÇÃO, DECORE!



Em regra, as receitas correntes aumentam a disponibilidade financeira do Estado, ao passo que as receitas de capital não aumentam a disponibilidade financeira do Estado. Sendo assim, provocam efeitos diferentes no patrimônio líquido. Ressaltando que estamos diante da regra.

- a) **Errada.** Na arrecadação, o impacto é o mesmo, ambas aumentam a disponibilidade.
- b) **Errada.** As operações intraorçamentárias podem ser Receitas Correntes ou de Capital.
- c) **Correto.** Conforme MCASP.
- d) **Errada.** Não estão em base diferente.
- e) **Errada.** Não há respaldo nas leis para esta regra.

Gabarito: C

20. FGV/SEFAZ-ES/2021

Uma entidade do setor público contabilizou as seguintes receitas no ano de X0:

Amortização de empréstimos: R\$ 25.000;

Impostos e taxas: R\$ 50.000;

Operações de crédito: R\$ 12.000;

De serviços: R\$ 40.000;

Patrimonial: R\$ 30.000;

Alienação de bens: R\$ 60.000.

Assinale a opção que indica o montante das receitas de capital da entidade em X0.

a) R\$ 90.000.

b) R\$ 97.000.

c) R\$ 115.000.

d) R\$ 125.000.

e) R\$ 127.000.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Amortização de empréstimos: R\$ 25.000,00

Operações de crédito: R\$ 12.000,00

Alienação de bens: R\$ 60.000,00

Total = R\$ 97.000,00

Portanto, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

21. FGV/SEFAZ-ES/2021

As receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como bens mobiliários e imobiliários, são classificadas como Receita

- a) corrente – patrimonial.
- b) corrente – de contribuições.
- c) corrente – de serviços.
- d) de capital – de contribuições.
- e) de capital – operações de crédito.

Comentário:

Sempre que constar receita de aluguel, mobiliário e imobiliário pode desconfiar de receita patrimonial. Vejamos:

Receita Corrente – Patrimonial: são receitas provenientes da fruição do patrimônio do ente público, por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial.

- a) **Correto.** Em conformidade com a classificação da Receita Patrimonial.
- b) **Errada.** Não está em conformidade com a classificação da Receita Patrimonial.
- c) **Errada.** Não está em conformidade com a classificação da Receita Patrimonial.
- d) **Errada.** Não está em conformidade com a classificação da Receita Patrimonial.
- e) **Errada.** Não está em conformidade com a classificação da Receita Patrimonial.

Gabarito: A

22. FGV/SEFAZ-ES/2021

Segundo a Lei nº 4.320/64, assinale a opção que indica somente receitas de capital.

- a) Tributárias e de contribuição.

- b) Alienação de bens e operações de crédito.
- c) Amortização de empréstimos e patrimoniais.
- d) Industriais e de serviços.
- e) Agropecuárias e transferências de capital.

Comentário:

Os códigos da Origem para as receitas correntes e de capital, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com alterações introduzidas pela Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações posteriores, são:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Vejamos as classificações direto nas alternativas.

- a) **Errada.** São receitas correntes.
- b) **Correto.** São receitas de capital.
- c) **Errada.** Patrimoniais são receitas correntes.
- d) **Errada.** São receitas correntes.
- e) **Errada.** Agropecuárias são receitas correntes.

Portanto, nosso gabarito é o item B.

Gabarito: B

23. FGV/TCE-AM/2021

Considere o detalhamento das receitas arrecadadas por um ente até o sexto bimestre de um exercício financeiro, especificado por origem.

Origem da receita	Valor realizado
Receita Industrial	R\$ 25.950,00
Alienação de Bens	R\$ 30.650,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 76.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 132.750,00
Receita de Serviços	R\$ 174.600,00
Operações de Crédito	R\$ 278.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.220.000,00
Contribuições	R\$ 3.892.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.367.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.678.000,00

As receitas que serão consideradas na apuração da receita corrente líquida totalizam:

- a) R\$ 11.062.850,00;
- b) R\$ 12.090.300,00;
- c) R\$ 22.357.550,00;
- d) R\$ 22.490.300,00;
- e) R\$ 22.875.150,00.

Comentário:

O somatório da RCL será extraído do montante das receitas correntes:

Receita industrial = 25.950

Receita patrimonial = 132.750

Receita de serviços = 174.600

Outras receitas correntes = 220.000

Contribuições = 3.892.000

Transferência corrente = 6.367.000

Tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria) = 10.678.000.

Total = 22.490.300,00.

Gabarito: D

24. FGV/TCE-PI/2021

A classificação da receita para apuração do resultado primário foi criada com o objetivo de identificar as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do governo.

No que tange às receitas, uma que NÃO deve ser incluída na apuração do resultado primário é a receita de:

- a) contribuições sociais;
- b) cota-partes das compensações financeiras;
- c) dividendos recebidos;
- d) emissão de títulos públicos;
- e) doações e convênios.

Comentário:

A emissão de títulos públicos gera uma receita proveniente de aplicações no mercado financeiro. Sendo assim, é uma receita financeira que não entra no cálculo primário. Vejamos:

Receitas do resultado primário: Receitas que diminuem a Dívida Líquida do Setor Público e que não têm relação com a apropriação de juros aos estoques dessa mesma dívida. São exemplos: receitas tributárias, de contribuições sociais e de concessões e dividendos recebidos pela União.

Receitas financeiras: As receitas financeiras são aquelas que não constam da apuração do resultado fiscal, sendo derivadas de aplicações no **mercado financeiro** e de privatizações, bem como da rolagem e emissão de títulos.

- a) **Errada.** Pertence às receitas do resultado primário.
- b) **Errada.** Pertence às receitas do resultado primário.
- c) **Errada.** Pertence às receitas do resultado primário.

- d) **Correto.** É receita financeira.
 e) **Errada.** Pertence às receitas do resultado primário.

Gabarito: D

25. FGV/TCE-PI/2021

Considere os dados do quadro a seguir, com informações apresentadas em milhares de reais, relativas à execução da receita orçamentária de um ente federativo no terceiro bimestre de um dado exercício.

Descrição	Valor (milhares de R\$)
Alienação de bens	14.000,00
Aplicações financeiras	4.750,00
Contribuições	26.250,00
Doações	7.000,00
Operação de crédito interna	50.000,00
Receita de aluguéis	9.000,00
Royalties	16.250,00
Serviços prestados	20.250,00
Tributos	97.500,00
Venda de títulos públicos	30.000,00

O montante de receitas arrecadadas com impacto financeiro, mas sem reflexos no patrimônio, representa, em milhares de reais:

- a) 117.250,00;
 b) 115.000,00;
 c) 110.250,00;
 d) 96.250,00;
 e) 94.000,00.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



Para fins contábeis, quanto ao impacto na situação patrimonial líquida, a receita pode ser “efetiva” ou “não-efetiva”:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA EFETIVA aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA NÃO EFETIVA é aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito.

O cálculo será apurado mediante as receitas não efetivas devido às palavrinhas-chaves “sem reflexos no patrimônio”. Vejamos:

- Alienação de bens = R\$ 14.000
- Operação de crédito interna = R\$ 50.000
- Vendas de títulos públicos = R\$ 30.000

Total = R\$ 94.000

Gabarito: E

26. FGV /CGM Niterói/2018

Cinco empreiteiras, interessadas em participar de uma licitação de obra pública promovida pela Prefeitura do Município X, entregam o valor de R\$ 200 mil em caução. Em relação a esse tipo de procedimento, assinale a afirmativa correta.

- O valor será classificado como uma taxa de participação, enquadrado nas receitas tributárias.
- O valor será, obrigatoriamente, enviado para um fundo de desenvolvimento da educação básica.
- O valor será classificado como receita extraorçamentária e acarretará um aumento de igual valor no ativo financeiro e no passivo financeiro.
- O valor constitui uma renda ordinária do Estado, derivada de seu poder de império.
- O valor integrará o orçamento público e será utilizado como recurso para emendas parlamentares, desde que para correção de erros ou omissões.

Comentário:

A caução é uma receita extraorçamentária e constitui uma entrada compensatória no ativo e no passivo financeiro. Assim, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

27. FGV/MPE BA/2017

Uma empresa assinou um contrato com uma entidade da administração pública, o qual previa que a empresa contratada deveria depositar um valor em dinheiro em uma conta bancária definida pela entidade. Esse valor será retido até o final do contrato, quando poderá ser restituído, desde que a empresa contratada não tenha sido penalizada. Sob a perspectiva da classificação da receita pública, esse recurso é um exemplo de:

- a) receita extraorçamentária;
- b) receita intraorçamentária;
- c) receita contratual;
- d) receita derivada;
- e) outras receitas correntes.

Comentário:

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros. No caso em apreço, trata-se de uma caução e, portanto, uma receita extraorçamentária.

Gabarito: A

28. FGV/Pref. de Cuiabá MT/2016

Assinale a opção que indica a correta contabilização das operações de crédito por antecipação da receita.

- a) Receitas Extraordinárias.
- b) Receitas Extraorçamentárias.
- c) Ativo não Circulante.
- d) Passivo não Circulante.
- e) Patrimônio Líquido.

Comentário:

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integra a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro. As operações de crédito por antecipação da receita são receitas extraorçamentárias.

Gabarito: B

29. FGV/IBGE/2016

Considere os dados do Quadro a seguir, extraídos da execução orçamentária de um ente público e expressos em milhares de reais.

Receita	Valor
Depósitos em garantia	1.716,00
Amortização de empréstimos	2.580,50
Receitas de serviços	3.107,00
Antecipação da receita orçamentária	4.433,00
Receitas patrimoniais	4.842,50
Receitas de alienação de bens	6.142,50
Receitas de operações de crédito	10.530,00
Receitas de contribuições	17.758,00
Receitas tributárias	39.877,50
Transferências correntes	60.554,00

A partir dos dados apresentados no Quadro e dos conceitos de receita pública, o valor total da receita orçamentária é:

- a) 139.249,50;
- b) 141.011,00;
- c) 142.811,50;
- d) 145.392,00;
- e) 151.541,00.

Comentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS
------------------------	-----------------------------

Amortização de empréstimos 2.580,50 Receitas de serviços 3.107,00 Receitas patrimoniais 4.842,50 Receitas de alienação de bens 6.142,50 Receitas de operações de crédito 10.530,00 Receitas de contribuições 17.758,00 Receitas tributárias 39.877,50 Transferências correntes 60.554,00	Depósitos em garantia 1.716,00 Antecipação da receita orçamentária 4.433,00
Total = 145.392,00	Total = 6.149,00

Gabarito: D

30.FGV/Senado/2008

São receitas orçamentárias do exercício:

- a) as previstas e lançadas no exercício, independentemente do recebimento.
- b) os saldos de suprimentos de fundos recolhidos após o encerramento do exercício.
- c) as despesas anuladas após o encerramento do exercício.
- d) os recebimentos da dívida ativa.
- e) os valores inscritos em restos a pagar.

Comentário:

As receitas orçamentárias são entradas de recursos que o Estado utiliza para financiar seus gastos, transitando pelo Patrimônio do Poder Público. Segundo o art. 57 da Lei 4.320/1964, *“serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.”* Na questão, apenas os recebimentos da dívida ativa são receitas orçamentárias.

Gabarito: D

31.FGV/Senado/2008

Analise a receita a seguir discriminada:

Receitas	VALORES
Imposto de renda	20.000
Operações de crédito por antecipação de receita	2.000
Contribuição social s/o lucro líquido	5.000
Amortização de empréstimos	6.000
Compensações financeiras	3.000
Inscrição do serviço da dívida a pagar	2.000
Contribuição social do salário-educação	2.000
Aplicações financeiras	1.000
Aluguel de imóveis	2.000
Cauções recebidas em dinheiro	2.000
Consinações em folha de pagamento	3.000
Emolumentos e custas judiciais	2.000
Operações de crédito	2.000
Alienação de bens	2.000
Concessões e permissões	3.000
Inscrição de despesas em restos a pagar	2.000
Recebimento da dívida ativa	3.000
Depósitos de terceiros	2.000

As receitas de natureza extraorçamentárias somam:

- a) 13.000.
- b) 16.000.
- c) 15.000.
- d) 18.000.
- e) 14.000.

Comentário:

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integra a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro.

Gabarito: A

32. FGV/IBGE/2016

Considere o Quadro a seguir, originado da execução orçamentária de um ente municipal referente ao último exercício financeiro.

Receita	Valor
Receita de cessão de direitos	64.270,00
Receita de serviços	95.350,00
Receita imobiliárias	215.510,00
Contribuição de iluminação pública	242.860,00
Receita de concessões e permissões	336.400,00
Taxas	409.125,00
Contribuições sociais	531.485,00
Receita de valores mobiliários	699.300,00
Receita de transferências - FPM	6.352.465,00
Impostos	9.294.500,00
Total	18.241.265,00

Considerando a classificação das receitas públicas, quanto à procedência, em originárias e derivadas, as receitas auferidas de forma impositiva, em relação à receita total, representam:

- a) 34,8%;
 - b) 57,4%;
 - c) 89,4%;
 - d) 92,3%;
 - e) 98,3%.

Comentário:

Receita Originária é a receita efetiva oriunda das rendas produzidas pelos ativos do Poder Público, pela cessão remunerada de bens e valores (aluguéis e ganhos em aplicações financeiras), ou aplicação em atividades econômicas (produção, comércio ou serviços). As receitas originárias são provenientes do patrimônio público (bens e direitos). O Estado obtém essas receitas colocando parte do seu patrimônio à disposição da sociedade, que paga pela sua utilização. São formadas por receitas correntes e também são denominadas receitas de economia privada.

Receita Derivada é a receita efetiva obtida pelo Estado em função de sua soberania, por meio de tributos, penalidades, indenizações e restituições. As receitas derivadas são formadas por receitas correntes, segundo a classificação da receita por categoria econômica.

Assim, são receitas **derivadas** as provenientes do patrimônio dos particulares, impostas coercitivamente. No nosso ordenamento jurídico, caracterizam-se pela exigência do Estado para que o particular entregue de forma compulsória uma determinada quantia na forma de tributos ou de multas.

RECEITAS DERIVADAS	RECEITAS ORIGINÁRIAS
Contribuição de iluminação pública 242.860,00 Taxes 409.125,00 Contribuições sociais 531.485,00 Transferências - FPM 6.352.465,00 Impostos 9.294.500,00	Receita de cessão de direitos 64.270,00 Receita de serviços 95.350,00 Receita imobiliárias 215.510,00 Receita de concessões e permissões 336.400,00
	Receita de valores mobiliários 699.300,00
Total = 16.830.435,00	Total = 1.410.830,00
Total das Receitas = 18.241.265,00	
Percentual = 16.830.435,00/18.241.265,00 Percentual = 92,3%	Percentual = 1.410.830,00/18.241.265,00 Percentual = 7,7%

Gabarito: D

33. FGV/TJ RO/2015

As receitas públicas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela administração pública, decorrentes de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários são denominadas:

- a) derivadas;
- b) extraorçamentárias;

- c) originárias;
- d) permutativas;
- e) primárias.

DESPENCA NA PROVA!



Comentário:

Receita Originária é a receita efetiva oriunda das rendas produzidas pelos ativos do Poder Público, pela cessão remunerada de bens e valores (aluguéis e ganhos em aplicações financeiras), ou aplicação em atividades econômicas (produção, comércio ou serviços). As receitas originárias são provenientes do patrimônio público (bens e direitos). O Estado obtém essas receitas colocando parte do seu patrimônio à disposição da sociedade, que paga pela sua utilização. São formadas por receitas correntes e também são denominadas receitas de economia privada.

Receita Derivada é a receita efetiva obtida pelo Estado em função de sua soberania, por meio de tributos, penalidades, indenizações e restituições. As receitas derivadas são formadas por receitas correntes, segundo a classificação da receita por categoria econômica.

Assim, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

34. FGV/Pref. de Niterói RJ/2015

“Procedem do setor privado da economia, isto é, de famílias, empresas e do resto do mundo; são devidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que desenvolvem atividades econômicas, exceto as que desfrutem de imunidade ou isenção, e correspondem aos tributos.”
Essa afirmação se refere à receita:

- a) originária;
- b) corrente líquida;
- c) derivada;
- d) total;
- e) extraorçamentária.

Comentário:

São receitas derivadas as provenientes do patrimônio dos particulares, impostas coercitivamente. No nosso ordenamento jurídico, caracterizam-se pela exigência do Estado para que o particular entregue de forma compulsória uma determinada quantia na forma de tributos ou de multas. Receita Derivada é a receita efetiva obtida pelo Estado em função de sua soberania, por meio de tributos, penalidades, indenizações e restituições. As receitas derivadas são formadas por receitas correntes, segundo a classificação da receita por categoria econômica. Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

35. FGV/ TCE RJ/2015

O Estado X aufera receitas de variadas fontes. A alternativa que só comprehende receitas derivadas é:

- a) royalties do petróleo, taxa pela fiscalização ambiental e taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular;
- b) ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços específicos), IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular;
- c) ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços específicos), IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e ITD (imposto sobre a transmissão *causa mortis* ou doação);
- d) dividendos oriundos da participação societária do Estado em sociedade de economia mista, taxa pelo serviço público de combate a incêndio e ITD (imposto sobre a transmissão *causa mortis* ou doação);
- e) taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular, royalties do petróleo e dividendos oriundos da participação societária do Estado em sociedade de economia mista.

Comentário:

Receita Originária é a receita efetiva oriunda das rendas produzidas pelos ativos do Poder Público, pela cessão remunerada de bens e valores (aluguéis e ganhos em aplicações financeiras), ou aplicação em atividades econômicas (produção, comércio ou serviços). As receitas originárias são provenientes do patrimônio público (bens e direitos). O Estado obtém essas receitas colocando parte do seu patrimônio à disposição da sociedade, que paga pela sua utilização. São formadas por receitas correntes e também são denominadas receitas de economia privada.

Receita Derivada é a receita efetiva obtida pelo Estado em função de sua soberania, por meio de tributos, penalidades, indenizações e restituições. As receitas derivadas são formadas por receitas correntes, segundo a classificação da receita por categoria econômica.

A “taxa” pela ocupação de imóvel cedido a particular, os royalties do petróleo e os dividendos oriundos da participação societária do Estado em sociedade de economia mista são receitas originárias, pois decorrem da exploração do patrimônio público.

Na alternativa “C”, são receitas derivadas os impostos ICMS, IPVA e ITD.

Gabarito: C

36. FGV /Câmara do Recife PE/2014

As receitas provenientes do uso de bens do Estado, de impostos e de taxas são consideradas, respectivamente, receitas:

- a) originária, derivada e derivada;
- b) derivada, derivada e derivada;
- c) derivada, derivada e originária;
- d) originária, derivada e originária;
- e) originária, originária e derivada.

Comentário:

As receitas provenientes do uso de bens do Estado são **originárias**, pois provêm do patrimônio do Estado. Já as de impostos e de taxas são consideradas **derivadas**, pois provêm da autoridade coercitiva do Estado.

Gabarito: A

37. FGV /IMBEL/2021

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias são classificadas nas seguintes categorias econômicas:

- (A) fixas e variáveis.
- (B) diretas e indiretas.
- (C) correntes e de capital.
- (D) previstas e realizadas.
- (E) operacionais e não operacionais.

Comentário:

Lei 4320/64, Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: **Receitas Correntes** e **Receitas de Capital**.

Gabarito: C

38. FGV /IMBEL/2021

A receita pública pode ser classificada como corrente e de capital. Nesse sentido, assinale a opção que indica somente receitas de capital.

- (A) Receita tributária e receita de serviços.
- (B) Alienação de bens e receita patrimonial.
- (C) Receita industrial e receita de contribuições.
- (D) Receita agropecuária e outras receitas operacionais.
- (E) Amortização de empréstimos e operações de crédito.

Comentário:

Conforme dispõe os Manuais Técnicos

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

RECEITAS DE CAPITAL: são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente.

Amortização de empréstimos: é o ingresso referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos, ou seja, representam o retorno dos recursos anteriormente emprestados pelo poder público.

Operações de crédito: são os ingressos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos internos ou externos obtidos junto a entidades estatais ou privadas. Para efeitos de classificação orçamentária, os empréstimos compulsórios também são classificados como operações de crédito.

As **operações de crédito e amortização de empréstimos concedidos** são receitas de capital.

Gabarito: E

39. FGV/MPE RJ/2019

A nova estrutura de codificação das naturezas de receita estabelecida pela Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015, acrescentou a categoria Tipo, que tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza. Nessa categoria, o dígito 3 representa:

- (A) receita principal;
- (B) receita patrimonial;
- (C) transferências correntes;
- (D) dívida ativa da receita principal;

(E) multa e juros da receita principal.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!



Os tipos variam de 0 a 9. Vejamos:

0	Quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora
1	Quando se tratar da arrecadação principal da receita
2	Quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita
3	Quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita
4	Quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita
5	Quando se tratar das multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da destinação dos juros de mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no tipo "2 – multas e juros de mora";
6	Quando se tratar dos juros de mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da destinação dos juros de mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no tipo "2 – multas e juros de mora";
7	Quando se tratar das multas da dívida ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no tipo "4 – multas e juros de mora da dívida ativa";
8	Quando se tratar dos juros da dívida ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no tipo "4 – multas e juros de mora da dívida ativa";
9	Quando se tratar de desdobramentos que poderão ser criados, caso a caso, pela secretaria de orçamento federal do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão – sof/mp, mediante portaria específica.

Tipo 0: quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

Tipo 1: quando se tratar da arrecadação principal da receita;

Tipo 2: quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

Tipo 3: quando se tratar de **Dívida Ativa da respectiva receita**;

Tipo 4: quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Logo, o gabarito é o item D.

Vale lembrar que o MTO 2024 supriu o tipo 9, apresentando somente os tipos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, conforme quadro abaixo:

Dígito:	1º	2º	3º	4º a 7º	8º	
Significado:	Cat. Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos	Tipo	Descrição-Padrão dos Tipos
Código:					0	Natureza agregadora
					1	Principal
					2	Multas e Juros de Mora
					3	Dívida Ativa
	x	x	x	x.xx.x	4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
					5*	Multas
					6*	Juros de Mora
					7*	Multas da Dívida Ativa
					8*	Juros da Dívida Ativa

* Os tipos 5 a 8 devem ser utilizados para registrar a arrecadação quando a destinação dos Juros for diferente daquela prevista para as Multas de Mora.

MTO 2024

Gabarito: D

40. FGV/CGM Niterói/2018

Os montantes provenientes da realização de recursos financeiros, oriundos de constituição de dívidas, constituem receita

- a) de capital.
- b) industrial.
- c) corrente líquida.
- d) tributária.
- e) patrimonial.

Comentário:

São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

Gabarito: A

41. FGV /MPE AL/2018

As receitas públicas são classificadas em corrente e de capital. Assinale a opção que apresenta receitas de capital.

- a) Receita tributária, receita de contribuições e receita patrimonial.
- b) Receita agropecuária, receita industrial e receita de serviços.
- c) Alienação de bens, receita patrimonial e operações de crédito.
- d) Amortização de empréstimos, receita tributária e receita de serviços.
- e) Operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos.

Comentário:

São receitas **correntes**: tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

São receitas de capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

42. FGV/CGM Niterói/2018

O Estado do Rio de Janeiro aluga as vagas do estacionamento da Universidade do Estado para pessoas alheias à Universidade, aos domingos. A receita auferida deve ser classificada em **Receita Corrente Líquida**, como

- a) receita de contribuições.
- b) receita patrimonial.
- c) receita de serviços.
- d) outra receita operacional.

e) transferência corrente.

Comentário:

A receita auferida da exploração do patrimônio público é classificada como **patrimonial**.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Gabarito: B

43. FGV /CGM Niterói/2018

No mês de outubro de 2017, o Município de Panópolis arrecadou os seguintes valores, em mil reais:

- Alienação de bens imóveis - 100
- Amortização de empréstimos - 20
- Operações de créditos internas - 150
- Transferência da União para obra no portal da cidade - 50
- Arrecadação de impostos - 300
- Contribuição de melhoria - 20
- Contribuição de iluminação pública - 10
- Arrecadação de laudêmio - 10

Com base nessas informações, o total dos valores arrecadados como receita de serviços é de

- a) 350.
- b) 260.
- c) 200.

d) 30.

e) 0.

Comentário:

Receita	Origem
Alienação de bens imóveis	Alienação de Bens
Amortização de empréstimos	Amortização de Empréstimos
Operações de créditos internas	Operações de Créditos
Transferência da União para obra no portal da cidade	Transferências de Capital
Arrecadação de impostos, Contribuição de melhoria e Contribuição de iluminação pública	Receitas Tributárias
Arrecadação de laudêmio	Receitas Patrimoniais

Logo, com base nessas informações, o total dos valores arrecadados como receita de serviços é de zero.

Gabarito: E

44. FGV/CGM Niterói/2018

A Prefeitura de Vila Grande decide alugar uma edificação onde funcionava uma escola municipal, agora desativada. Após o devido processo legal, o contrato é firmado com um particular para a instalação de uma fábrica de roupas no local. Com base nas regras orçamentárias, a origem da receita do aluguel será classificada como

- a) tributária.
- b) de serviços.
- c) industrial.
- d) patrimonial.
- e) de contribuição.

Comentário:

A receita auferida da exploração do patrimônio público é classificada como **patrimonial**. A receita de aluguel é classificada como uma receita patrimonial. As receitas patrimoniais são aquelas provenientes da utilização, fruição ou alienação de bens patrimoniais do órgão ou entidade pública, como aluguéis, arrendamentos, cessões de uso, entre outros. Essas receitas são registradas no orçamento público e são importantes fontes de recursos para o financiamento das atividades governamentais. A classificação adequada das receitas, como patrimoniais, contribui para uma gestão financeira eficiente e transparente, permitindo o controle e a análise adequada dos recursos arrecadados. Logo, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

45.FGV/Câmara Municipal de Salvador/2018

O Quadro I a seguir apresenta as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

De acordo com o Quadro I, o valor da receita tributária orçamentária do Estado Fênix no exercício 20X1 é de:

- a) R\$35.900.200,00;
- b) R\$35.389.450,00;
- c) R\$34.150.000,00;
- d) R\$27.400.000,00;
- e) R\$25.139.250,00.

Comentário:

A própria questão já dá a resposta: **35.900.200,00**. As receitas de IPVA e ICMS, ainda que pertencentes aos municípios, compõem a receita tributária orçamentária arrecadada pelo Estado. A seguir, elas serão computadas como despesas com as respectivas transferências. É o que denominamos de princípio orçamentário do orçamento bruto, pois todas as receitas e despesas devem constar do orçamento, vedadas quaisquer deduções.

A origem “Outras receitas correntes” não é a mesma que a origem “Receitas Tributárias”.

Assim, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

46.FGV /Câmara Municipal de Salvador/2018

Considere o Quadro 1 a seguir, com dados da arrecadação de um ente municipal durante o exercício de 2016. Os valores estão expressos em milhões de reais.

Descrição	Previsto	Arrecadado
Receita de cauções contratuais	-	9
Receitas de Taxas de Serviço	76	79

Receitas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	98	100
Receitas de Alienação de Bens Móveis	100	19
Receitas Patrimoniais de Aluguéis	119	161
Receitas de Taxas de Fiscalização	141	145
Receitas de Contribuições Sociais	159	158
Receitas de transferências de capital voluntárias	174	60
Receitas de Operações de Crédito Internas	322	15
Receitas de Impostos sobre Serviços	596	545
Receitas de Impostos sobre o Patrimônio	1392	1273
Receitas de transferências correntes legais	2480	2583

Considerando os dados do Quadro I e a classificação da receita por categoria econômica, as receitas correntes realizadas no exercício, em milhões de reais, totalizaram:

- a) 5.044,00;
- b) 5.053,00;
- c) 5.061,00;
- d) 5.087,00;
- e) 5.494,00.

Comentário:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Classificam-se como categoria receitas correntes aquelas receitas oriundas do poder impositivo do Estado – tributária e de contribuições; da exploração de seu patrimônio – patrimonial; da exploração de atividades econômicas – agropecuária, industrial e de serviços; as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes – transferências correntes; e as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores – outras receitas correntes.

Receitas correntes realizadas (arrecadadas): taxas de serviços + contribuição de iluminação + patrimoniais de aluguéis + taxas de fiscalização + contribuições sociais + impostos sobre serviços + impostos sobre o patrimônio + transferências correntes = 5.044,00.

Gabarito: A

47. FGV /ALERJ /2017

No primeiro mês do exercício financeiro, o orçamento de um ente público ainda não havia sido aprovado pelo Poder Legislativo. Porém, algumas receitas foram recolhidas aos cofres públicos nos primeiros dias do ano. Considerando que as receitas estão relacionadas ao orçamento do exercício e o ente não atravessa situações extraordinárias, as receitas arrecadadas antes da aprovação do orçamento poderiam ser classificadas nas seguintes categorias, EXCETO:

- a) receitas tributárias;
- b) receitas de contribuições;
- c) receitas originárias;
- d) receitas de operações de crédito;
- e) receitas de dívida ativa.

Comentário:

Não sabemos qual é a receita, mas sabemos que não é necessária autorização na LOA para que se arrecadem receitas tributárias, de contribuições, originárias e de dívida ativa. Por outro lado, pelo princípio orçamentário da exclusividade, a autorização para a contratação de operações de crédito pode constar na LOA. Assim, a alternativa que menciona as operações de crédito é a única alternativa possível, pois ela não poderia ser realizada sem a aprovação da LOA.

Gabarito: D

48. FGV/Pref. de Paulínia/2016

Receita Pública é o conjunto dos recursos econômicos e financeiros previsto no orçamento de um Estado e arrecadado compulsoriamente para fazer face às suas despesas. Pode ser classificada em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital.

Classifique cada um dos itens a seguir como exemplo de Receita Corrente (CO) ou de Receita de Capital (CA).

- () Receita tributária
- () Receita de serviços
- () Operações de crédito

Assinale a opção que indica a sequência correta, de cima para baixo.

- a) CO – CO – CA
- b) CO – CO – CO
- c) CO – CA – CA
- d) CO – CA – CO
- e) CA – CO – CA

Comentário:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

(CO – Receita Corrente) Receita tributária

(CO – Receita Corrente) Receita de serviços

(CA – Receita de Capital) Operações de crédito

Logo, a sequência correta é CO – CO – CA.

Gabarito: A

49. FGV /Pref. de Paulínia/2016

De acordo com a Lei n.º 4.320/1964, assinale a opção que indica exemplos de Receitas de Capital.

- a) Tributárias, de contribuições e agropecuária.
- b) Alienação de bens, agropecuária e industrial.
- c) Transferências de capital, de serviços e tributárias.
- d) Amortização de empréstimos, de serviços e de contribuições.
- e) Operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos.

Comentário:

São receitas correntes: tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

São **receitas de capital**: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

Gabarito: E

50. FGV /DPE RO/2015

A folha de pagamento dos servidores encontra-se sob o controle do ente público por período indeterminado, ao contrário do direito de sua exploração, que pode ser cedido a um terceiro mediante disposições contratuais e legais para usufruto por um período determinado. Nesse contexto, as receitas decorrentes da cessão do direito para exploração econômica da folha de pagamento são classificadas como:

- a) operações de crédito;
- b) orçamentárias;
- c) de capital;
- d) extraorçamentárias;
- e) superávit corrente.

Comentário:

Receitas patrimoniais são provenientes da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/royalties, concessões, entre outras. Ainda temos como receitas patrimoniais a Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença: de Transporte, de Infraestrutura e de

Telecomunicações; da Exploração do Patrimônio Intangível, como o Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial; e a Cessão de Direitos: como a Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos.

A cessão do direito para exploração econômica da folha de pagamento é uma receita corrente patrimonial e, portanto, **orçamentária**, logo o gabarito é o item B.

Gabarito: B

51. FGV/Câmara Municipal de Caruaru PE/2015

Em relação às receitas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, assinale a afirmativa correta.

- a) As receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e alienação de bens móveis são receitas correntes.
- b) Os impostos, taxas e contribuições de melhoria são receitas correntes.
- c) As operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos e participações e dividendos são receitas de capital.
- d) As receitas de serviços industriais, operações de crédito e receitas imobiliárias são receitas de capital.
- e) As receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e participações e dividendos são receitas de capital.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



- a) **Errada.** As receitas imobiliárias e receitas de valores mobiliários são receitas correntes patrimoniais; porém a receita de alienação de bens móveis é de capital.
- b) **Correta.** Os impostos, taxas e contribuições de melhoria são receitas correntes **tributárias**.
- c) **Errada.** As operações de crédito e amortização de empréstimos concedidos são receitas de capital; porém as participações e dividendos são receitas correntes patrimoniais.
- d) **Errada.** Operações de crédito são receitas de capital; porém as receitas de serviços, industriais e imobiliárias são receitas correntes.
- e) **Errada.** As receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e participações e dividendos são receitas correntes.

Gabarito: B

Quadro I – Dados extraídos do sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:

Receitas		Despesas	
Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida Ativa	350,00	Aluguéis	600,00
Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de softwares	550,00
Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro I e das disposições legais e normativas relativas à classificação das receitas públicas, é correto afirmar que:

- a) as receitas tributárias foram de 1.650,00;
- b) não houve recebimento de receitas extraorçamentárias;
- c) as receitas de capital totalizaram 1.250,00;
- D) as receitas correntes representam menos de 2/3 do total arrecadado;
- e) mais de 1/3 das receitas correntes não foram arrecadadas pelo ente.

Comentário:

ESTA É DIFÍCIL!

- a) **Errada**. Receitas Correntes Tributárias: 1.200,00 (impostos e taxas).



- b) **Errada**. Receita extraorçamentária: 200,00 (depósito em garantia).

- c) **Errada.** Receitas de Capital: 1.000,00 (operações de crédito e amortização de empréstimos).
- d) **Errada.** Total das Receitas = $5.400,00 \times 2/3 = 3.600,00$. Ao compararmos com a receita corrente, que foi de 4.150,00, veremos que ela representa mais do que 2/3 da receita total.
- e) **Correta.** As transferências correntes equivalem a 1.500,00. O total de receitas correntes foram de 4.150,00. 1/3 de 4.150,00 é igual a 1.383,33. Logo, mais de 1/3 das receitas correntes não foram arrecadadas pelo ente.

Gabarito: E

53. FGV /Pref. do Recife PE/2014

Analise a relação de receitas a seguir.

1. Impostos e taxas.
2. Aluguéis.
3. Operações de crédito.
4. Alienação de bens.
5. Transferências do FUNDEB.
6. Amortização de empréstimos.

Assinale a opção que indica as que são classificadas como receitas correntes.

- a) Somente 1, 2 e 5.
- b) Somente 1, 2 e 3.
- c) Somente 3, 4 e 5.
- d) Somente 1, 4 e 6.
- e) Somente 2, 3 e 6.

Comentário:

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

São receitas correntes:

1. Impostos e taxas.
2. Aluguéis.
5. Transferências do FUNDEB (são transferências correntes).

As demais são receitas de capital:

3. Operações de crédito.
4. Alienação de bens.
6. Amortização de empréstimos.

Gabarito: A

54. FGV/Câmara do Recife PE/2014

Tributo não vinculado é aquele que tem por fato gerador uma situação que independe de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, diz-se um "tributo não vinculado". Nesse sentido, é "tributo não vinculado":

- a) o IPTU;
- b) a taxa de fiscalização;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a taxa de melhoramento dos aeroportos;
- e) a taxa de limpeza pública.

Comentário:

Quanto à hipótese de incidência, os tributos dividem-se assim:

Tributos não-vinculados: são os tributos que têm por fato gerador um "fato do contribuinte". Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte

Art. 16 (CTN) - Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte

Tributos Vinculados: são os tributos que têm por fato gerador um "fato do Estado"

Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

55. FGV/Funarte/2014

Conforme Art. 11 da Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias classificam-se em duas categorias econômicas; Receitas Correntes e Receitas de Capital. As Receitas de Capital são:

- A) as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras, e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes;
- B) as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital, e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente;
- C) o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período observado no curso das atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do seu patrimônio líquido, exceto os aumentos de patrimônio líquido relacionados às contribuições dos proprietários;
- D) os benefícios oriundos da venda de ativos permanentes. Toda operação de venda de ativo imobilizado, intangível ou investimento na qual a entidade tenha auferido resultado positivo;
- E) as referentes ao ingresso líquido de benefícios econômicos das atividades complementares. Os ingressos da atividade principal são classificados como Receitas Correntes.

Comentário:

São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente (art. 11, § 2º, da Lei 4320/1964).

Gabarito: B

56. FGV/CGE MA/2014

Considere as receitas a seguir.

RECEITAS VALORES R\$

Taxas de Incêndio 2.000
Contribuição de Melhoria 3.000
Amortização da dívida 2.500
Alienação de bens 2.400
Cota parte royalties de Petróleo 5.000
Fundo de participação dos ESTADOS (FPE) 5.500
ICMS 7.000
Imposto de renda 4.550
IPVA 4.000
ISS 3.500
Operações de crédito por antecipação de receita 3.200
Total 57.200

O valor das Receitas Correntes é de

- a) R\$ 31.550,00
- b) R\$ 29.550,00
- c) R\$ 34.550,00
- d) R\$ 29.050,00
- e) R\$ 32.550,00

Comentário:

Receitas Orçamentárias Correntes

Taxas de Incêndio 2.000
Contribuição de Melhoria 3.000
Cota parte royalties de Petróleo 5.000
Fundo de participação dos ESTADOS (FPE) 5.500
ICMS 7.000
Imposto de renda 4.550
IPVA 4.000
ISS 3.500
Total 34.550

Receitas Orçamentárias de Capital

Amortização da dívida 2.500
Alienação de bens 2.400
Total 4.900

Receitas extraorçamentárias:

Operações de crédito por antecipação de receita 3.200

Total 3.200

Gabarito: C

57. FGV/Pref. de Cuiabá MT/2014

Assinale a opção que apresenta elemento estranho ao conceito legal de tributo.

- a) Prestação compulsória.
- b) Prestação pecuniária.
- c) Prestação com natureza de sanção.
- d) Prestação cobrada mediante atividade administrativa vinculada.
- e) Prestação instituída em lei.

Comentário:

De acordo com o art. 3º do CTN, tributo é toda prestação pecuniária (alternativa B) compulsória (alternativa A), em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito (alternativa C), instituída em lei (alternativa E) e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (alternativa D).

Gabarito: C

58. FGV/Sudene/2013

Para o Orçamento Público, a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Assinale a alternativa que apresenta um exemplo de receita corrente.

- a) Receita tributária.
- b) Receita de operações de crédito.
- c) Receita de investimentos.
- d) Receita de alienação de bens.
- e) Receita de inversões financeiras.

Comentário:

Um exemplo de receita corrente é a tributária.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

As demais são receitas de capital. Logo, o gabarito é o item A.

Gabarito: A

59. FGV/Assembleia Legislativa MT/2013

A arrecadação obtida a partir da cobrança de títulos de laudêmios, concessões e permissões de serviços de transporte e de juros de título de renda, é classificada como

- a) receitas de transferências.
- b) receitas de serviços.
- c) receitas de operações de créditos.
- d) receitas patrimoniais.
- e) outras receitas correntes.

Comentário:

A receita patrimonial corresponde ao ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes. Exemplos: aluguéis, arrendamentos, concessões e permissões, foros e laudêmios, taxas de ocupação de imóveis, juros de títulos de renda, dividendos, participações, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais e remuneração de saldos de recursos não desembolsados.

Gabarito: D

60. FGV/MPE MS/2012

Assinale a afirmativa que relaciona atividades classificadas como receita corrente patrimonial.

- a) Prestação de serviço com transporte, serviço de armazenagem, serviço de comunicação.
- b) Aluguel ativo de equipamentos, dividendos recebidos e laudêmios recebidos.
- c) Imposto sobre propriedade, imposto sobre serviço e taxa de coleta.
- d) Venda de produto de extração mineral, juros ativos e transferências patrimoniais.
- e) Superávit financeiro do ano anterior, cobrança de dívida ativa e alienação de bens móveis.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



- a) **Errada.** São receitas correntes de serviços: a prestação de serviço com transporte, serviço de armazenagem, serviço de comunicação.
- b) **Correta.** Aluguel ativo de equipamentos, dividendos recebidos e laudêmios recebidos são receitas correntes patrimoniais.
- c) **Errada.** São receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: imposto sobre propriedade, imposto sobre serviço e taxa de coleta.

- d) **Errada.** Venda de produto de extração mineral é receita corrente industrial; juros ativos (recebidos) são receitas correntes de serviços (se oriunda de serviços financeiros); e transferências patrimoniais não são diretamente classificadas como receitas.
- e) **Errada.** Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior é apenas uma apuração contábil; cobrança de dívida ativa é “identificada pelo Tipo (8º dígito)”; e alienação de bens móveis é receita de capital de alienação de bens.

Gabarito: B

61.FGV/BADESC/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Receita tributária	201.070,00;
Operação de crédito	810.832,10;
Alienação de bens	2.405,50;
Receita patrimonial	43.917,20;
Receita industrial	513,00;
Receita de serviços	25.941,50.

Com base nesses dados, assinale a alternativa que apresenta o valor correto do total das receitas de capital.

- a) 70.371,70.
- b) 72.777,20.
- c) 271.441,70.

- d) 813.237,60.
 e) 857.154,80.

Comentário:

CATEGORIAS DAS RECEITAS ARRECADADAS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
Receita tributária (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) R\$ 201.070,00 Receita patrimonial R\$ 43.917,20 Receita industrial R\$ 513,00 Receitas de serviços R\$ 25.941,50	Operação de crédito R\$ 810.832,10 Alienação de bens R\$ 2.405,50
Total = R\$ 271.441,70	Total = R\$ 813.237,60

Gabarito: D

62. FGV/Auditor Fiscal da Receita Municipal de Angra do Reis/2010

Considere os seguintes dados de receita de um ente hipotético da administração pública estadual: um demonstrativo financeiro hipotético conforme a seguir descrito: IPVA = R\$ 230.773,00; ICMS = R\$ 500.323,00; Operação de crédito = R\$ 710.543,10; Alienação de bens = R\$ 4.222,00; Juros = R\$ 47.888,00; Aluguéis = R\$ 20.000,00; Amortização = R\$ 18.555,00; e Receita industrial = R\$ 900,00. Com base nesses dados, qual é o valor total das receitas correntes desse ente?

- a) R\$ 731.996,00.
 b) R\$ 778.431,10.
 c) R\$ 798.984,00.
 d) R\$ 799.884,00.
 e) R\$ 801.208,10.

Comentário:

CATEGORIAS DAS RECEITAS ARRECADADAS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL

IPVA = R\$ 230.773,00 ICMS = R\$ 500.323,00 Juros = R\$ 47.888,00 Aluguéis = R\$ 20.000,00 Receita industrial = R\$ 900,00	Operação de crédito = R\$ 710.543,10 Alienação de bens = R\$ 4.222,00 Amortização = R\$ 18.555,00
Total = R\$ 799.884,00	Total = R\$ 733.320,10

Gabarito: D

63. FGV/CMS RJ/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Receita tributária R\$ 100,00
Receita patrimonial R\$ 39,00
Receita Industrial R\$ 15,00
Operação de crédito R\$ 315,00
Alienação de bens R\$ 21,00
Amortização R\$ 43,00

Com base nesses dados, assinale o valor correto do total das receitas correntes.

- a) R\$ 75,00.
- b) R\$ 154,00.
- c) R\$ 369,00.
- d) R\$ 430,00.
- e) R\$ 458,00.

Comentário:

CATEGORIAS DAS RECEITAS ARRECADADAS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
Receita tributária (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) R\$ 100,00 Receita patrimonial R\$ 39,00 Receita Industrial R\$ 15,00	Operação de crédito R\$ 315,00 Alienação de bens R\$ 21,00 Amortização R\$ 43,00
Total = R\$ 154,00	Total = R\$ 379,00

Gabarito: B

64. FGV/ICMS RJ/2009

Assinale a alternativa que não corresponda a uma receita corrente.

- a) Receita de operação de crédito.
- b) Receita tributária.
- c) Receita patrimonial.
- d) Receita industrial.
- e) Receita de contribuições.

Comentário:

É receita de capital aquela proveniente de operação de crédito.

Categoria Econômica (1º Dígito)	Origem (2º Dígito)
1. Receitas Correntes 7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2. Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de Serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. Receitas de Capital 8. Receitas de Capital Intraorçamentárias	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de Empréstimos 4. Transferências de Capital 9. Outras Receitas de Capital

As demais são receitas correntes. Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: A

65. FGV/Senado/2008

A receita de arrendamentos, de acordo com a classificação das receitas, é:

- a) de serviços.
- b) patrimonial.
- c) financeira.
- d) de valores mobiliários.
- e) de contribuições.

Comentário: A receita patrimonial corresponde ao ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes. Por exemplo, temos as receitas de arrendamentos, como o que acontece quando se arrenda os terrenos da União, em que o Poder Público concede à outra parte o gozo temporário de um terreno mediante retribuição. Tal retribuição se torna receita patrimonial.

Gabarito: B

66. FGV/TCM RJ/2008

Em relação à receita pública, assinale a afirmativa incorreta.

- a) Atualmente, segundo a doutrina moderna, ingresso e receita são expressões sinônimas.
- b) A receita se classificará nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.
- c) As operações de crédito são consideradas receitas de capital.
- d) A receita tributária é considerada como receita corrente.
- e) O superávit do orçamento constitui receita corrente.

Comentário:

a) **Correta.** A banca seguiu o conceito de receita pública em sentido amplo (lato sensu) ou ingresso público. Nessa abordagem, receita pública são todas as entradas ou ingressos de bens ou direitos a qualquer título, em certo período de tempo, que o Estado utiliza para financiar seus gastos, podendo ou não se incorporar ao seu patrimônio e independente de haver contrapartida no passivo.

- b) **Correta.** São as categorias econômicas da receita: corrente e de capital.
- c) **Correta.** As operações de crédito são uma das origens das receitas de capital.
- d) **Correta.** A receita tributária é classificada como receita corrente.

e) É a **incorreta**. O superávit do orçamento constitui receita de capital, conforme a Lei nº 4.320/1964, art. 11

“§ 3º - O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária.”

Assim, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

67. FGV/Senado/2008-Adaptada¹

Analisando o código da receita (1.1.1.3.01.1.1), identifique o desdobramento a que pertence:

- a) Impostos sobre a Renda de Pessoa Física.
- b) Impostos sobre a Produção e a Circulação.
- c) Imposto sobre Comercialização do Ouro.
- d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- e) Impostos Extraordinários.

Comentário:

Estrutura completa da natureza da receita: 1.1.1.3.01.1.1:

1 – Categoria Econômica: Receitas Correntes

1 – Origem: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

1 – Espécie: Impostos

3.01.1 – Desdobramento para identificação de peculiaridades: Impostos sobre a Renda de Pessoa Física

1 – Tipo: Principal

Gabarito: A

FGV /Senado/ 2008

Analise a receita a seguir discriminada e responda às duas questões seguintes.

¹ Adaptada à nova classificação por natureza da receita.

Receitas	VALORES
Imposto de renda	20.000
Operações de crédito por antecipação de receita	2.000
Contribuição social s/o lucro líquido	5.000
Amortização de empréstimos	6.000
Compensações financeiras	3.000
Inscrição do serviço da dívida a pagar	2.000
Contribuição social do salário-educação	2.000
Aplicações financeiras	1.000
Aluguel de imóveis	2.000
Cauções recebidas em dinheiro	2.000
Consignações em folha de pagamento	3.000
Emolumentos e custas judiciais	2.000
Operações de crédito	2.000
Alienação de bens	2.000
Concessões e permissões	3.000
Inscrição de despesas em restos a pagar	2.000
Recebimento da dívida ativa	3.000
Depósitos de terceiros	2.000

68. O valor das receitas orçamentárias é:

- a) 50.000.
- b) 48.000.
- c) 51.000.
- d) 46.000.
- e) 49.000.

Comentário:

CATEGORIAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL

Imposto de Renda R\$ 20.000,00 CSLL R\$ 5.000,00 Compensações financeiras R\$ 3.000,00 Salário-educação R\$ 2.000,00 Aplicações financeiras R\$ 1.000,00 Aluguel de imóveis R\$ 2.000,00 Emolumentos e custas R\$ 2.000,00 Concessões e permissões R\$ 3.000,00 Recebimento da dívida ativa R\$ 3.000,00	Amortização de empréstimos R\$ 6.000,00 Operações de crédito R\$ 2.000,00 Alienações de bens R\$ 2.000,00
Total = R\$ 41.000,00	Total = R\$ 10.000,00
Total das receitas orçamentárias = R\$ 51.000,00	

Gabarito: C

69. As receitas correntes somam:

- a) 36.000.
- b) 38.000.
- c) 41.000.
- d) 35.000.
- e) 39.000.

Comentário:

Como vimos no quadro anterior, as receitas **correntes** somam R\$ 41.000,00.

CATEGORIAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
Imposto de Renda R\$ 20.000,00 CSLL R\$ 5.000,00 Compensações financeiras R\$ 3.000,00 Salário-educação R\$ 2.000,00 Aplicações financeiras R\$ 1.000,00 Aluguel de imóveis R\$ 2.000,00 Emolumentos e custas R\$ 2.000,00 Concessões e permissões R\$ 3.000,00 Recebimento da dívida ativa R\$ 3.000,00	Amortização de empréstimos R\$ 6.000,00 Operações de crédito R\$ 2.000,00 Alienações de bens R\$ 2.000,00
Total = R\$ 41.000,00	Total = R\$ 10.000,00

Total das receitas orçamentárias = R\$ 51.000,00

Gabarito: C

70. FGV/TJ SC/2015

A parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que aborda os Procedimentos Contábeis Orçamentários, trata da classificação orçamentária por fontes e destinações de recursos. Acerca dessa classificação, analise as afirmativas a seguir.

- I) Um mesmo código é utilizado para o controle das destinações da receita orçamentária e para controle das fontes financeiras da despesa orçamentária.
- II) O controle das disponibilidades financeiras por fonte e destinação de recursos deve ser feito apenas durante a execução orçamentária.
- III) O princípio da não vinculação de receitas veda a apresentação das receitas por vinculação de recursos na proposta orçamentária.
- IV) Na destinação ordinária ocorre a alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Está correto somente o que se afirma em:

- a) I e II;
- b) I e III;
- c) I e IV;
- d) II e III;
- e) III e IV.

Comentário:

I) **Correto.** Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de destinação/fonte de recursos exerce um duplo papel na execução orçamentária. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financeiras da despesa orçamentária.

II) **Errado.** O controle das disponibilidades financeiras por fonte de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

III) **Errado.** É vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, **respeitadas** as ressalvas constitucionais. A destinação vinculada é o processo de vinculação entre

a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

IV) **Correto.** A destinação ordinária é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Dessa maneira, a classificação por fonte ou destinação de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, pode indicar a sua finalidade. A destinação pode ser classificada em:

- a. Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pelo marco legal;
- b. Destinação Livre: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

Logo, está correto somente o que se afirma em I e IV.

Gabarito: C

71. FGV /ALERJ/2017

Considere as informações sobre receitas a seguir.

- (1) Decorrem da exploração de atividades econômicas
- (2) Não devem ultrapassar o valor das despesas de capital
- (3) Não impactam a situação líquida patrimonial
- (4) Receitas de caráter coercitivo
- (5) Recursos financeiros de caráter temporário
- (6) Reduzem a autonomia financeira do ente

- () Operações de crédito
- () Receita de alienação de bens
- () Receitas extraorçamentárias
- () Receitas originárias
- () Receitas tributárias
- () Transferências correntes

A sequência que apresenta a correspondência correta é:

- a) 2 - 3 - 5 - 1 - 4 - 6;
- b) 2 - 6 - 4 - 5 - 1 - 3;
- c) 3 - 2 - 5 - 6 - 1 - 4;
- d) 3 - 2 - 5 - 1 - 4 - 6;
- e) 5 - 2 - 3 - 1 - 6 - 4.

Comentário:

(2) Operações de crédito: de acordo com a regra de ouro, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

(3) Receita de alienação de bens: são receitas de capital não efetivas, pois nada acrescentam ao patrimônio público (não impactam a situação líquida patrimonial), já que se referem às entradas ou alterações compensatórias nos elementos que o compõem.

(5) Receitas extraorçamentárias: não integram o orçamento público e constituem passivos exigíveis do ente, de tal forma que o seu pagamento não está sujeito à autorização legislativa. Isso ocorre porque possuem caráter temporário, não se incorporando ao patrimônio público.

(1) Receitas originárias: são denominadas também de receitas de economia privada ou de direito privado. Correspondem àquelas que provêm do próprio patrimônio do Estado. São resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores.

(4) Receitas tributárias: são receitas derivadas, portanto correspondem àquelas obtidas pelo Estado mediante sua autoridade coercitiva.

(6) Transferências correntes: pode-se inferir que reduzem a autonomia financeira do ente, pois um valor elevado de transferências em relação à receita total do ente demonstra a dependência dessas transferências, como do Fundo de Participação dos Estados-FPE e do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Logo, a sequência correta é 2 - 3 - 5 - 1 - 4 - 6.

Gabarito: A

72. FGV/IBGE/ 2016

Considere o detalhamento de receitas apresentado no Quadro a seguir:

Receita/	valor
Depósitos em Garantia	2.640,00
Amortização de empréstimos	3.970,00
Receita de serviços	4.780,00
Antecipação da receita orçamentária	6.820,00
Receita patrimonial	7.450,00
Alienação de bens	9.450,00
Operações de crédito	16.200,00
Receita de contribuições	27.320,00

Receita Tributária	61.350,00
Transferências Correntes	93.160,00

O montante das receitas que, no momento do reconhecimento do crédito, contribui para aumentar a situação líquida patrimonial da entidade é:

- a) 100.900,00;
- b) 194.060,00;
- c) 203.510,00;
- d) 219.710,00;
- e) 223.680,00.

Comentário:

As receitas efetivas contribuem para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo. São efetivas todas as receitas correntes, com exceção do recebimento de dívida ativa, que representa fato permutativo e, assim, é não efetiva. São exemplos de receitas correntes não efetivas a cobrança de dívida ativa e a alienação de bens caucionados ou apreendidos. São exemplos de receitas de capital efetivas o resultado do BACEN e as Transferências de Capital.

Receitas Efetivas:

Receita de serviços 4.780,00
 Receita patrimonial 7.450,00
 Receita de contribuições 27.320,00
 Receita Tributária 61.350,00
 Transferências Correntes 93.160,00

Total = 194.060,00

Gabarito: B

73. FGV /TCE RJ/2015

Quadro I – Informações relativas à execução orçamentária de um município do Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 20x4 (Janeiro a Dezembro).

DESCRÍÇÃO	VALORES EM MILHARES
Receitas Tributárias	2.750.000,00
Receitas de Contribuições	440.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00

Receita Industrial	8.200,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	250.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária	50.000,00
Receita de Amortização de empréstimos	65.000,00
Receita de Alienação de bens	10.000,00
Receitas de Depósitos e Cauções	20.000,00
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	440.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	190.000,00
Despesa com Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
Despesa total com Pessoal Ativo	3.150.000,00
Despesa total com Pessoal Inativo	750.000,00
Despesa total com Pessoal Terceirizado	2.300.000,00

Considerando as informações do Quadro I e supondo que as receitas de contribuições geraram reconhecimento de obrigações e as transferências correntes decorreram da repartição das receitas tributárias, o montante de receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município no exercício de 20x4 foi de:

- a) 5.383.200,00;
- b) 8.463.200,00;
- c) 8.883.200,00;
- d) 9.258.200,00;
- e) 9.323.200,00.

Comentário:

As receitas efetivas contribuem para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo. São efetivas todas as receitas correntes, com exceção do recebimento de dívida ativa, que representa fato permutativo e, assim, é não efetiva. São exemplos de receitas correntes não efetivas a cobrança de dívida ativa e a alienação de bens caucionados ou apreendidos. São exemplos de receitas de capital efetivas o resultado do BACEN e as Transferências de Capital.

Entretanto a questão informou que “as receitas de contribuições geraram reconhecimento de obrigações”. Logo, tais receitas, de acordo com o comando da questão, não podem ser consideradas efetivas.

Assim:

RECEITAS EFETIVAS	VALORES EM MILHARES
Receitas Tributárias	2.750.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00
Receita Industrial	8.200,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Total	8.883.200,00

Gabarito: C

74. FGV/Câmara do Recife PE/2014

Para fins contábeis, quanto ao impacto na situação líquida patrimonial, a receita pode ser efetiva ou não efetiva. A receita orçamentária efetiva é aquela que, no momento do reconhecimento do crédito, aumenta a situação líquida patrimonial da entidade. É um exemplo de receita efetiva aquela proveniente de:

- a) alienação de bens;
- b) amortização de empréstimos;
- c) depósitos em garantia;
- d) transferências correntes;
- e) operação de crédito.

Comentário:

São efetivas todas as receitas correntes, com exceção do recebimento de dívida ativa, que representa fato permutativo e, assim, é não efetiva. São exemplos de receitas correntes não efetivas a cobrança de dívida ativa e a alienação de bens caucionados ou apreendidos. São exemplos de receitas de capital efetivas o resultado do BACEN e as Transferências de Capital.

Os depósitos em garantia são receitas extraorçamentárias.

As demais são receitas não efetivas: alienação de bens; amortização de empréstimos e operação de crédito.

Gabarito: D

75. FGV/Pref. do Recife PE/2014

Com relação às receitas públicas, assinale a afirmativa correta.

- a) São ordinárias as receitas públicas que representam maior intensidade de ingresso de recursos.
- b) São ordinárias as receitas públicas que representam a exploração, pelo Estado, de patrimônio próprio.
- c) São extraordinárias as receitas que representam menor impacto de ingresso de recursos.
- d) Tem natureza derivada a receita proveniente das heranças vacantes, que beneficiem o Estado.
- e) São receitas derivadas as provenientes do patrimônio dos particulares, impostas coercitivamente.

Comentário:

DESPENCA NA PROVA!



sempre o orçamento. São ingressos de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível.

- a) **Errada.** São ordinárias as receitas públicas compostas por ingressos permanentes e estáveis, com arrecadação regular em cada exercício financeiro. Assim, são perenes e possuem característica de continuidade.
- b) **Errada.** São originárias as receitas públicas que representam a exploração, pelo Estado, de patrimônio próprio.
- c) **Errada.** São extraordinárias as receitas que não integram sempre o orçamento. São ingressos de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível.
- d) **Errada.** Tem natureza originária a receita proveniente das heranças vacantes (é um instituto do direito civil, mas para nós aqui podemos entender como "herança sem dono"), que beneficiem o Estado. É originária porque não há a coercitividade do estado, o qual fica com os bens depois de verificada a inexistência de herdeiros.
- e) **Correta.** São receitas derivadas as provenientes do patrimônio dos particulares, impostas coercitivamente. No nosso ordenamento jurídico se caracterizam pela exigência do Estado para que o particular entregue de forma compulsória uma determinada quantia na forma de tributos ou de multas.

Gabarito: E

76. FGV /Sudene/2013

Assinale a alternativa que indica os fatos que são classificados como receitas efetivas correntes.

- a) Cobrança da dívida ativa tributária e arrecadação de impostos.
- b) Aluguéis arrecadados e transferência de capital recebida.
- c) Pessoal ativo e recebimento de depósito de caução.
- d) Alienação de bens e amortização de empréstimos concedidos.
- e) Dividendos recebidos e multas arrecadadas.

Comentário:

- a) **Errada.** Arrecadação de impostos é receita corrente efetiva. Entretanto a receita decorrente da cobrança da dívida ativa tributária é não efetiva.
- b) **Errada.** Aluguéis arrecadados são receitas correntes efetivas, porém a receita decorrente da transferência de capital é receita de capital efetiva.
- c) **Errada.** Pessoal ativo é despesa corrente efetiva e recebimento de depósito de caução é receita extraorçamentária.
- d) **Errada.** Alienação de bens e amortização de empréstimos concedidos são receitas de capital não efetivas.
- e) **Correta.** Dividendos recebidos e multas arrecadadas são receitas correntes efetivas.

Gabarito: E

77. FGV /INEA RJ/2013

Assinale a alternativa que apresenta exemplos de receitas ordinárias para a periodicidade orçamentária adotada no Brasil.

- a) Alienação por privatização e recebimento de depósito de caução de licitação pública.
- b) Aquisição de bens e folha de pagamento de pessoal ativo.
- c) Depósito de terceiros recebidos e consignações de folha de pagamento recolhidas.
- d) Impostos arrecadados e cobrança da dívida ativa tributária.
- e) Empréstimos concedidos e amortização de operação de crédito contraído.

Comentário:

- a) **Errada.** Alienação por privatização é extraordinária e recebimento de depósito de caução de licitação pública é extraorçamentária.

- b) **Errada.** Aquisição de bens e folha de pagamento de pessoal ativo são despesas.
- c) **Errada.** Depósito de terceiros recebidos e consignações de folha de pagamento recolhidas são receitas extraorçamentárias.
- d) **Correta.** Impostos arrecadados e cobrança da dívida ativa tributária são receitas ordinárias.
- e) **Errada.** A receita oriunda de empréstimos concedidos é ordinária, mas a amortização de operação de crédito contraída é despesa.

Gabarito: D

78. FGV /CAERN/2010

De acordo com a doutrina e a legislação vigente, os recursos arrecadados por um determinado estado da federação, implicando o aumento da sua situação líquida financeira, sem gerar uma obrigação ou restituição a terceiros, são classificados quanto ao aspecto da repercussão patrimonial, como receita pública:

- a) Orçamentária.
- b) Derivada.
- c) Efetiva.
- d) Ordinária.
- e) Primária.

Comentário:

Quanto à afetação (ou repercussão) patrimonial, as receitas efetivas são aquelas que contribuem para o aumento do patrimônio líquido, sem correspondência no passivo.

Gabarito: C

LISTA DE QUESTÕES

1. CESGRANRIO - Ana Desenv (AgeRIO)/AgeRIO/Contabilidade/2023

A principal fonte de financiamento dos entes públicos está nas receitas obtidas de forma impositiva, em decorrência de previsão constitucional ou legal, as quais são previstas no orçamento anual e alocadas para o custeio da ação pública. Embora em menor volume, há também a geração de receitas a partir da exploração de atividades econômicas pela administração pública.

Ao analisar as receitas previstas e arrecadadas de um ente público, ao final de um dado exercício, para avaliar as fontes de financiamento das atividades do ente, um analista deve considerar que as receitas

- a) decorrentes da exploração de atividades econômicas devem ser aplicadas em despesas que tenham impacto positivo no patrimônio.
- b) decorrentes da exploração de atividades econômicas, por sua natureza não coercitiva, não compõem a previsão inicial de receitas.
- c) decorrentes da exploração de atividades econômicas, quando arrecadadas, devem ser reconhecidas como receitas de capital.
- d) obtidas de forma impositiva e decorrentes da exploração de atividades econômicas devem ser classificadas quanto à categoria econômica da receita.
- e) obtidas de forma impositiva são vinculadas ao custeio dos programas de duração continuada a cargo do ente.

2. CESGRANRIO - Tec (UNIRIO)/UNIRIO/Contabilidade/2019

As receitas orçamentárias por categoria econômica são classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital e especificadas em Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias. O MCASP na Tabela-Resumo: Origens e Espécies de Receitas Orçamentárias na ótica da nova Estrutura de Codificação, válida para União a partir de 2016, e, para Estados e Municípios, a partir de 2018, ratifica a classificação das receitas orçamentárias por categoria, origem e espécie.

Nesse contexto, analise as receitas, a seguir, apresentadas por um determinado estado, em 2018.

Receita	Valor em R\$ milhões
Alienação de bens intangíveis	60
Cessão de direitos	120
Contribuições para custeio de iluminação pública	70

Multas administrativas, contratuais e judiciais	10
Resgate de títulos do tesouro	80
Serviços e atividades financeiras	100

Considerando-se exclusivamente as informações recebidas e as orientações do MCASP, o valor das Receitas Correntes / Intraorçamentárias, em R\$ milhões, é

- a) 140
- b) 240
- c) 300
- d) 360
- e) 440

3. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

Considerando-se o impacto de uma receita pública na situação líquida patrimonial do ente, uma espécie de receita que, quando arrecadada, tem efeito nulo no patrimônio do ente refere-se a

- a) *royalties*
- b) outorga de direitos de uso
- c) alienação de títulos mobiliários
- d) inscrição em concursos e processos seletivos
- e) serviços de registro, certificação e fiscalização

4. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

Uma das classificações da receita pública no orçamento federal refere-se ao identificador de apuração do resultado primário, que tem como objetivo identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário. Nessa classificação, as receitas primárias são aquelas que contribuem para alterar o endividamento líquido do Governo.

Em geral, as receitas correntes são consideradas primárias, no entanto uma espécie de receita corrente NÃO considerada no cálculo do resultado primário refere-se a recursos oriundos de

- a) doações
- b) concessões
- c) dividendos
- d) cota-parte de compensações financeiras
- e) remuneração de depósitos bancários

5. CESGRANRIO - Prof Jr (LIQUIGÁS)/LIQUIGÁS/Auditoria/2018

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, as Receitas Tributárias são classificadas como Receitas

- a) Originárias
- b) Essenciais
- c) Específicas
- d) Correntes
- e) Capitalizadas

6. CESGRANRIO - Prof Jr (LIQUIGÁS)/LIQUIGÁS/Auditoria/2018

As receitas com operações de crédito, nos termos da Lei nº 4.320/1964, são consideradas como Receitas de

- a) Investimento
- b) Operação
- c) Capital
- d) Gerência
- e) Constituição

7. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Tecnologia da Informação/2014

Na busca do equilíbrio orçamentário, o Governo estabelece uma meta para *superavit* do orçamento corrente.

Tal receita, consoante a Lei Geral que regula a Contabilidade Pública, é considerada como sendo uma receita de

- a) capital
- b) inversão
- c) exploração
- d) aplicação
- e) patrimônio

8. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Contabilidade/2014

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I, a receita orçamentária (receita pública), quanto ao reflexo na situação patrimonial líquida, sob o enfoque contábil, pode ser classificada como efetiva e não efetiva.

Nesse enfoque da situação patrimonial líquida, uma receita orçamentária efetiva indica a ocorrência de um fato contábil

- a) misto aumentativo
- b) misto diminutivo
- c) modificativo aumentativo
- d) modificativo diminutivo
- e) permutativo

9. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

De acordo com os conceitos e categorias de receitas previstas na Lei nº 4.320/1964, constituem receitas orçamentárias os recursos provenientes de

- a) cauções
- b) depósitos em garantia
- c) emissões de papel-moeda
- d) compensações financeiras
- e) operações de crédito por antecipação da receita

10. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Finanças e Orçamento/2014

Nos termos da Lei nº 4.320-1964, é considerada receita patrimonial a originária de:

- a) alienação
- b) dividendos
- c) amortizações
- d) operações de crédito
- e) dívida ativa

11. CESGRANRIO - Adm (CEFET RJ)/CEFET RJ/2014

Duas receitas distintas precisam ser registradas no sistema de controle contábil e orçamentário de uma entidade pública: a primeira receita, no montante de R\$ 1.000,00, tem caráter temporário e devolutivo; e a segunda, no montante de R\$ 2.000,00, não estava prevista na Lei Orçamentária anual.

As classificações possíveis para essas receitas são, respectivamente,

- a) corrente e de capital
- b) corrente e extraorçamentária
- c) orçamentária e extraorçamentária
- d) extraorçamentária e orçamentária
- e) de transferência e extraorçamentária

GABARITO

1. D
2. C
3. C
4. E
5. D
6. C
7. A
8. C
9. D
10. B
11. D

LISTA DE QUESTÕES



1. FGV/TCE ES/2023

A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente um percentual de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. Criada em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE), essa desvinculação foi instituída para estabilizar a economia logo após o Plano Real. No ano 2000, o nome foi trocado para Desvinculação de Receitas da União. Atualmente, o percentual e os tributos que NÃO podem ser desvinculados são:

Fonte: Agência Senado

- a) percentual de 30% e contribuições para a Seguridade Social e salário-educação.
- b) percentual de 20% e contribuições para a Previdência Social e taxas.
- c) percentual de 30% e contribuições de Intervenção no Domínio Econômico e contribuições para a Seguridade Social.
- d) percentual de 20% e impostos e contribuições de Intervenção no Domínio Econômico.
- e) percentual de 30% e contribuição sobre o Lucro Líquido e taxas.

2. FGV /CGM RJ/2023

Sob a perspectiva da receita, o orçamento deve, a partir do preceito da universalidade, prever o fluxo de ingressos com o qual o ente poderá contar ao longo de um exercício financeiro.

A despeito disso, há ingressos de recursos que não compõem a receita pública e, portanto, não podem custear as ações orçamentárias, como é o caso de:

- a) multas e juros de mora de tributos vencidos;
- b) receitas de depósitos em garantia;
- c) receitas de permissão de uso;

- d) rendimentos de aplicações financeiras;
- e) taxa de licenciamento de projetos sociais.

3. FGV/TCE ES/2023

Em relação ao Orçamento, temos as receitas públicas correntes e as de capital.

São receitas de capital:

- a) receita agropecuária;
- b) receita industrial;
- c) receitas tributária e de contribuições;
- d) as provenientes da conversão, em espécie, de bens e direitos;
- e) as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

4. FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, as receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como bens mobiliários e imobiliários são classificadas como

- a) Correntes - patrimoniais.
- b) Correntes - de contribuições.
- c) De capital - alienação de bens.
- d) De capital - operações de crédito.
- e) Correntes - outras receitas correntes.

5. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que, segundo a Lei nº 4.320/64, apresenta as categorias econômicas que classificam as receitas orçamentárias.

- a) Fixas e variáveis.
- b) Diretas e indiretas.
- c) Correntes e de capital.
- d) Recorrentes e não recorrentes.
- e) Operacionais e de investimento.

6. FGV/CGM RJ/2023

As receitas públicas devem ser apresentadas a partir de categorias de classificação previamente definidas. A classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador.

O item a seguir que representa o desdobramento de uma espécie de receita de natureza corrente de origem patrimonial é:

- a) indenizações;
- b) alienação de estoques;
- c) alienação de bens móveis;
- d) impostos sobre o patrimônio;
- e) juros e correções monetárias.

7. FGV/TCE ES/2023

Com o objetivo de possibilitar maior controle e transparência dos recursos públicos à disposição dos entes estatais, a classificação das receitas públicas é definida em lei e atualizada de forma a refletir as necessidades informacionais dos entes e órgãos de controle.

Em se tratando da classificação econômica da receita, para a sua adequada aplicação, deve-se considerar que:

- a) apresenta codificação que especifica receitas correntes e de capital orçamentárias e intraorçamentárias;
- b) contempla como espécies de receitas as orçamentárias e as extraorçamentárias;
- c) está alinhada aos parâmetros para controle do impacto na situação patrimonial (variações patrimoniais);
- d) não está sujeita ao princípio do orçamento bruto aplicado às receitas orçamentárias;
- e) possibilita o controle da fonte e da destinação da receita (ordinária e vinculada).

8. FGV/TCE ES/2023

A classificação da receita orçamentária, a exemplo do que ocorre na despesa, é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação.

Uma das classificações exigidas é por fonte/destinação de recursos, sobre a qual é correto considerar que:

- a) contempla codificação relativa aos desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;
- b) é obrigatória na apresentação dos programas no plano plurianual;
- c) identifica a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;
- d) permite identificar destinação vinculada e não vinculada (ou livre);
- e) segregar o recurso arrecadado em receita principal ou de acréscimos legais.

9. FGV/SRFB/2023

Em relação aos ingressos públicos, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).

() Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados estão inseridas no Grupo da Fonte de Recursos do Tesouro, tanto do exercício corrente como dos exercícios anteriores.

() A classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador.

() Segundo a classificação pela origem, a Receita Corrente inclui a Receita Patrimonial, esta sendo proveniente da fruição de patrimônio pertencente ao ente público, tais como as decorrentes de aluguéis, dividendos, compensações financeiras/*royalties*, concessões, entre outras.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, V e V.
- b) V, V e F.
- c) V, F e F.
- d) F, V e V.
- e) F, F e F.

10.FGV/CGM RJ/2023

Um tipo de controle importante para os entes públicos refere-se à classificação por fontes ou destinações de recursos (FR), a qual tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa.

Para atingir os objetivos dessa classificação, é necessário observar que:

- a) a classificação pode ser adaptada para subsidiar a apuração das metas fiscais;
- b) a destinação de recursos vinculados a finalidades específicas está restrita ao exercício de sua arrecadação;
- c) as vinculações podem ser definidas por mandamentos legais ou instrumentos infralegais;
- d) o controle por fonte ou destinação de recursos é aplicável somente na fase de execução financeira;
- e) uma FR pode agrupar receitas sujeitas a até duas possibilidades de aplicação.

11.FGV/CGE SC/2023

Em uma entidade do setor público, os créditos referentes à dívida ativa devem ser inicialmente registrados

- a) no Ativo circulante.

- b) no Passivo circulante.
- c) no Ativo não circulante.
- d) na Variação patrimonial.
- e) no Passivo não circulante.

12.FGV/CGE SC/2023

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as receitas correntes intraorçamentárias e as receitas de capital intraorçamentárias foram incluídas nas categorias econômicas da receita corrente e de receita de capital, com a finalidade de

- a) criar novas categorias econômicas de receita corrente e de receita de capital.
- b) evitar a dupla contagem dos valores financeiros objeto de operações intraorçamentárias na consolidação das contas públicas.
- c) representar a contrapartida das despesas classificadas como inversões financeiras.
- d) diferenciar a destinação das multas da dívida ativa da destinação dos juros de mora da dívida ativa.
- e) registrar as operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública que integram o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social de entes federativos distintos.

13.FGV /SEN/2022

A Dívida Ativa da União configura o conjunto dos créditos devidos à Fazenda Pública Nacional por terceiros e que ainda não foram espontaneamente pagos.

Acerca da classificação das espécies de créditos que se inserem na Dívida Ativa da União, à luz da Lei nº 4.320/1964, interpretada conforme a Constituição Federal de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de empréstimos compulsórios como os provenientes das taxas de ocupação.
- b) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de empréstimos compulsórios como os provenientes dos laudêmios.
- c) compõem a Dívida Ativa Tributária tanto os créditos provenientes de custas processuais como os provenientes dos foros.

- d) compõem a Dívida Ativa Não Tributária tanto os créditos provenientes de laudêmios como os provenientes das taxas de ocupação.
- e) compõem a Dívida Ativa Não Tributária tanto os créditos provenientes de meras multas tributárias como os provenientes das multas de trânsito.

14. FGV/TJ-TO/2022

Embora a maior parte das receitas públicas seja originada de transações sem contraprestação, há recursos que ingressam nos cofres públicos em decorrência de uma contraprestação e requerem o devido registro e controle.

As receitas que têm como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de determinados serviços públicos são arrecadadas sob a forma de:

- a) contribuições;
- b) receitas de concessões;
- c) receitas de permissões;
- d) receitas de serviços;
- e) taxas pela prestação de serviços.

15. FGV/TJ-DFT/2022

Ao final do primeiro bimestre de um determinado exercício financeiro, um servidor de um ente público estava fazendo a conferência de informações relativas à execução orçamentária para publicação no portal da transparência do ente. O servidor detectou uma inconsistência na apuração das receitas primárias, feita manualmente em decorrência de uma pane no sistema. A inconsistência detectada pelo servidor refere-se à classificação equivocada do identificador de resultado primário, que gerou uma receita primária maior. Um item que pode ter chamado a atenção do servidor se refere a receitas de:

- a) doações;
- b) dividendos;
- c) alienação de bens;
- d) aplicações financeiras;

- e) compensações financeiras.

16. FGV/TJ-DFT/2022

Para um controle adequado do volume dos recursos públicos, é necessário distinguir os recursos que efetivamente pertencem ao Estado e são destinados ao financiamento das políticas públicas daqueles que representam entradas compensatórias. Um recurso de caráter temporário e do qual o Estado é agente depositário é exemplificado por:

- a) subvenções econômicas;
- b) transferências voluntárias;
- c) compensações financeiras;
- d) tarifas de uso de serviços públicos;
- e) antecipações da receita orçamentária.

17. FGV/SEFAZ-AM/2022

Assinale a opção que indica um fato classificado como Receita Corrente-Patrimonial por uma entidade do setor público.

- a) Multas de trânsito.
- b) Multas pelo atraso no pagamento de impostos.
- c) Multas pelo atraso na devolução de livros em biblioteca.
- d) Multas pelo atraso no pagamento da dívida ativa de aluguéis.
- e) Multas pelo atraso no pagamento na dívida ativa de impostos.

18. FGV/SEFAZ-AM/2022

Segundo a Lei nº 4.320/1964, assinale a opção que apresenta as duas categorias econômicas em que as receitas orçamentárias são classificadas.

- a) Públicas e privadas.
- b) Originárias e derivadas.

- c) Correntes e de capital.
- d) Ordinárias e extraordinárias.
- e) Operacionais e patrimoniais.

19. FGV/CGU/2021

As receitas são um dos pilares do orçamento público e sua correta classificação contribui para gerar relatórios relevantes para o processo de gestão pública. A classificação econômica das receitas públicas apresenta as categorias correntes e de capital.

Ao examinar um relatório analítico de receitas ao final de um dado exercício para identificar eventuais inconsistências, um servidor técnico da área de controle deve considerar que:

- a) as disponibilidades financeiras do ente são diversamente afetadas pela arrecadação de receitas correntes e de capital;
- b) as operações intraorçamentárias são restritas a receitas correntes;
- c) as receitas correntes e as de capital provocam efeitos diferentes no patrimônio líquido do ente;
- d) as receitas de capital são reconhecidas em base diferente das receitas correntes;
- e) os investimentos devem ser custeados prioritariamente por receitas de capital.

20. FGV/SEFAZ-ES/2021

Uma entidade do setor público contabilizou as seguintes receitas no ano de X0:

Amortização de empréstimos: R\$ 25.000;

Impostos e taxas: R\$ 50.000;

Operações de crédito: R\$ 12.000;

De serviços: R\$ 40.000;

Patrimonial: R\$ 30.000;

Alienação de bens: R\$ 60.000.

Assinale a opção que indica o montante das receitas de capital da entidade em X0.

a) R\$ 90.000.

b) R\$ 97.000.

c) R\$ 115.000.

d) R\$ 125.000.

e) R\$ 127.000.

21. FGV/SEFAZ-ES/2021

As receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como bens mobiliários e imobiliários, são classificadas como Receita

a) corrente – patrimonial.

b) corrente – de contribuições.

c) corrente – de serviços.

d) de capital – de contribuições.

e) de capital – operações de crédito.

22. FGV/SEFAZ-ES/2021

Segundo a Lei nº 4.320/64, assinale a opção que indica somente receitas de capital.

a) Tributárias e de contribuição.

b) Alienação de bens e operações de crédito.

c) Amortização de empréstimos e patrimoniais.

d) Industriais e de serviços.

e) Agropecuárias e transferências de capital.

Gabarito: B

23. FGV/TCE-AM/2021

Considere o detalhamento das receitas arrecadadas por um ente até o sexto bimestre de um exercício financeiro, especificado por origem.

Origem da receita	Valor realizado
Receita Industrial	R\$ 25.950,00
Alienação de Bens	R\$ 30.650,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 76.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 132.750,00
Receita de Serviços	R\$ 174.600,00
Operações de Crédito	R\$ 278.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.220.000,00
Contribuições	R\$ 3.892.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.367.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.678.000,00

As receitas que serão consideradas na apuração da receita corrente líquida totalizam:

- a) R\$ 11.062.850,00;
- b) R\$ 12.090.300,00;
- c) R\$ 22.357.550,00;
- d) R\$ 22.490.300,00;
- e) R\$ 22.875.150,00.

24. FGV/TCE-PI/2021

A classificação da receita para apuração do resultado primário foi criada com o objetivo de identificar as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do governo.

No que tange às receitas, uma que NÃO deve ser incluída na apuração do resultado primário é a receita de:

- a) contribuições sociais;

- b) cota-parte das compensações financeiras;
- c) dividendos recebidos;
- d) emissão de títulos públicos;
- e) doações e convênios.

25. FGV/TCE-PI/2021

Considere os dados do quadro a seguir, com informações apresentadas em milhares de reais, relativas à execução da receita orçamentária de um ente federativo no terceiro bimestre de um dado exercício.

Descrição	Valor (milhares de R\$)
Alienação de bens	14.000,00
Aplicações financeiras	4.750,00
Contribuições	26.250,00
Doações	7.000,00
Operação de crédito interna	50.000,00
Receita de aluguéis	9.000,00
Royalties	16.250,00
Serviços prestados	20.250,00
Tributos	97.500,00
Venda de títulos públicos	30.000,00

O montante de receitas arrecadadas com impacto financeiro, mas sem reflexos no patrimônio, representa, em milhares de reais:

- a) 117.250,00;
- b) 115.000,00;
- c) 110.250,00;
- d) 96.250,00;
- e) 94.000,00.

26. FGV /CGM Niterói/2018

Cinco empreiteiras, interessadas em participar de uma licitação de obra pública promovida pela Prefeitura do Município X, entregam o valor de R\$ 200 mil em caução. Em relação a esse tipo de procedimento, assinale a afirmativa correta.

- a) O valor será classificado como uma taxa de participação, enquadrado nas receitas tributárias.
- b) O valor será, obrigatoriamente, enviado para um fundo de desenvolvimento da educação básica.
- c) O valor será classificado como receita extraorçamentária e acarretará um aumento de igual valor no ativo financeiro e no passivo financeiro.
- d) O valor constitui uma renda ordinária do Estado, derivada de seu poder de império.
- e) O valor integrará o orçamento público e será utilizado como recurso para emendas parlamentares, desde que para correção de erros ou omissões.

27. FGV/MPE BA/2017

Uma empresa assinou um contrato com uma entidade da administração pública, o qual previa que a empresa contratada deveria depositar um valor em dinheiro em uma conta bancária definida pela entidade. Esse valor será retido até o final do contrato, quando poderá ser restituído, desde que a empresa contratada não tenha sido penalizada. Sob a perspectiva da classificação da receita pública, esse recurso é um exemplo de:

- a) receita extraorçamentária;
- b) receita intraorçamentária;
- c) receita contratual;
- d) receita derivada;
- e) outras receitas correntes.

28. FGV/Pref. de Cuiabá MT/2016

Assinale a opção que indica a correta contabilização das operações de crédito por antecipação da receita.

- a) Receitas Extraordinárias.
- b) Receitas Extraorçamentárias.
- c) Ativo não Circulante.
- d) Passivo não Circulante.
- e) Patrimônio Líquido.

29. FGV/IBGE/2016

Considere os dados do Quadro a seguir, extraídos da execução orçamentária de um ente público e expressos em milhares de reais.

Receita Valor

Depósitos em garantia 1.716,00

Amortização de empréstimos 2.580,50

Receitas de serviços 3.107,00

Antecipação da receita orçamentária 4.433,00

Receitas patrimoniais 4.842,50

Receitas de alienação de bens 6.142,50

Receitas de operações de crédito 10.530,00

Receitas de contribuições 17.758,00

Receitas tributárias 39.877,50

Transferências correntes 60.554,00

A partir dos dados apresentados no Quadro e dos conceitos de receita pública, o valor total da receita orçamentária é:

- a) 139.249,50;
- b) 141.011,00;
- c) 142.811,50;
- d) 145.392,00;
- e) 151.541,00.

30. FGV/Senado/2008

São receitas orçamentárias do exercício:

- a) as previstas e lançadas no exercício, independentemente do recebimento.
- b) os saldos de suprimentos de fundos recolhidos após o encerramento do exercício.
- c) as despesas anuladas após o encerramento do exercício.
- d) os recebimentos da dívida ativa.
- e) os valores inscritos em restos a pagar.

31. FGV/Senado/2008

Analise a receita a seguir discriminada:

Receitas	VALORES
Imposto de renda	20.000
Operações de crédito por antecipação de receita	2.000
Contribuição social s/o lucro líquido	5.000
Amortização de empréstimos	6.000
Compensações financeiras	3.000
Inscrição do serviço da dívida a pagar	2.000
Contribuição social do salário-educação	2.000
Aplicações financeiras	1.000
Aluguel de imóveis	2.000
Cauções recebidas em dinheiro	2.000
Consinações em folha de pagamento	3.000
Emolumentos e custas judiciais	2.000
Operações de crédito	2.000
Alienação de bens	2.000
Concessões e permissões	3.000
Inscrição de despesas em restos a pagar	2.000
Recebimento da dívida ativa	3.000
Depósitos de terceiros	2.000

As receitas de natureza extraorçamentárias somam:

- a) 13.000.
- b) 16.000.
- c) 15.000.
- d) 18.000.
- e) 14.000.

32. FGV/IBGE/2016

Considere o Quadro a seguir, originado da execução orçamentária de um ente municipal referente ao último exercício financeiro.

Receita/Valor

Receita de cessão de direitos 64.270,00
 Receita de serviços 95.350,00
 Receita imobiliárias 215.510,00
 Contribuição de iluminação pública 242.860,00
 Receita de concessões e permissões 336.400,00

Taxas 409.125,00
Contribuições sociais 531.485,00
Receita de valores mobiliários 699.300,00
Receita de transferências - FPM 6.352.465,00
Impostos 9.294.500,00
Total 18.241.265,00

Considerando a classificação das receitas públicas, quanto à procedência, em originárias e derivadas, as receitas auferidas de forma impositiva, em relação à receita total, representam:

- a) 34,8%;
- b) 57,4%;
- c) 89,4%;
- d) 92,3%;
- e) 98,3%.

33. FGV/TJ RO/2015

As receitas públicas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela administração pública, decorrentes de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários são denominadas:

- a) derivadas;
- b) extraorçamentárias;
- c) originárias;
- d) permutativas;
- e) primárias.

34. FGV/Pref. de Niterói RJ/2015

“Procedem do setor privado da economia, isto é, de famílias, empresas e do resto do mundo; são devidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que desenvolvam atividades econômicas, exceto as que desfrutem de imunidade ou isenção, e correspondem aos tributos.” Essa afirmação se refere à receita:

- a) originária;
- b) corrente líquida;
- c) derivada;
- d) total;
- e) extraorçamentária.

35.FGV/ TCE RJ/2015

O Estado X aufera receitas de variadas fontes. A alternativa que só comprehende receitas derivadas é:

- a) royalties do petróleo, taxa pela fiscalização ambiental e taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular;
- b) ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços específicos), IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular;
- c) ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços específicos), IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e ITD (imposto sobre a transmissão *causa mortis* ou doação);
- d) dividendos oriundos da participação societária do Estado em sociedade de economia mista, taxa pelo serviço público de combate a incêndio e ITD (imposto sobre a transmissão *causa mortis* ou doação);
- e) taxa pela ocupação de imóvel cedido a particular, royalties do petróleo e dividendos oriundos da participação societária do Estado em sociedade de economia mista.

36.FGV /Câmara do Recife PE/2014

As receitas provenientes do uso de bens do Estado, de impostos e de taxas são consideradas, respectivamente, receitas:

- a) originária, derivada e derivada;
- b) derivada, derivada e derivada;
- c) derivada, derivada e originária;
- d) originária, derivada e originária;
- e) originária, originária e derivada.

37.FGV /IMBEL/2021

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias são classificadas nas seguintes categorias econômicas:

- (A) fixas e variáveis.
- (B) diretas e indiretas.

- (C) correntes e de capital.
- (D) previstas e realizadas.
- (E) operacionais e não operacionais.

38. FGV /IMBEL/2021

A receita pública pode ser classificada como corrente e de capital. Nesse sentido, assinale a opção que indica somente receitas de capital.

- (A) Receita tributária e receita de serviços.
- (B) Alienação de bens e receita patrimonial.
- (C) Receita industrial e receita de contribuições.
- (D) Receita agropecuária e outras receitas operacionais.
- (E) Amortização de empréstimos e operações de crédito.

39. FGV/MPE RJ/2019

A nova estrutura de codificação das naturezas de receita estabelecida pela Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015, acrescentou a categoria Tipo, que tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza. Nessa categoria, o dígito 3 representa:

- (A) receita principal;
- (B) receita patrimonial;
- (C) transferências correntes;
- (D) dívida ativa da receita principal;
- (E) multa e juros da receita principal.

40. FGV/CGM Niterói/2018

Os montantes provenientes da realização de recursos financeiros, oriundos de constituição de dívidas, constituem receita

- a) de capital.
- b) industrial.
- c) corrente líquida.
- d) tributária.
- e) patrimonial.

41. FGV /MPE AL/2018

As receitas públicas são classificadas em corrente e de capital. Assinale a opção que apresenta receitas de capital.

- a) Receita tributária, receita de contribuições e receita patrimonial.
- b) Receita agropecuária, receita industrial e receita de serviços.
- c) Alienação de bens, receita patrimonial e operações de crédito.
- d) Amortização de empréstimos, receita tributária e receita de serviços.
- e) Operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos.

42. FGV/CGM Niterói/2018

O Estado do Rio de Janeiro aluga as vagas do estacionamento da Universidade do Estado para pessoas alheias à Universidade, aos domingos. A receita auferida deve ser classificada em **Receita Corrente Líquida**, como

- a) receita de contribuições.
- b) receita patrimonial.
- c) receita de serviços.
- d) outra receita operacional.
- e) transferência corrente.

43. FGV /CGM Niterói/2018

No mês de outubro de 2017, o Município de Panópolis arrecadou os seguintes valores, em mil reais:

- Alienação de bens imóveis - 100
- Amortização de empréstimos - 20
- Operações de créditos internas - 150
- Transferência da União para obra no portal da cidade - 50
- Arrecadação de impostos - 300
- Contribuição de melhoria - 20
- Contribuição de iluminação pública - 10
- Arrecadação de laudêmio - 10

Com base nessas informações, o total dos valores arrecadados como receita de serviços é de

- a) 350.
- b) 260.
- c) 200.

- d) 30.
- e) 0.

44. FGV/CGM Niterói/2018

A Prefeitura de Vila Grande decide alugar uma edificação onde funcionava uma escola municipal, agora desativada. Após o devido processo legal, o contrato é firmado com um particular para a instalação de uma fábrica de roupas no local. Com base nas regras orçamentárias, a origem da receita do aluguel será classificada como

- a) tributária.
- b) de serviços.
- c) industrial.
- d) patrimonial.
- e) de contribuição.

45. FGV/Câmara Municipal de Salvador/2018

O Quadro I a seguir apresenta as receitas tributárias realizadas do Estado Fênix, relativas ao exercício 20X1, extraídas do Balanço Orçamentário do ente.

Receita Tributária Total - R\$35.900.200,00

Receita IPVA – Parte Municípios - R\$1.750.000,00

Receita ICMS – Parte Municípios - R\$8.500.200,00

Outras Receitas Correntes - Parte Municípios - R\$510.750,00

De acordo com o Quadro I, o valor da receita tributária orçamentária do Estado Fênix no exercício 20X1 é de:

- a) R\$35.900.200,00;
- b) R\$35.389.450,00;
- c) R\$34.150.000,00;
- d) R\$27.400.000,00;
- e) R\$25.139.250,00.

46. FGV /Câmara Municipal de Salvador/2018

Considere o Quadro 1 a seguir, com dados da arrecadação de um ente municipal durante o exercício de 2016. Os valores estão expressos em milhões de reais.

Descrição	Previsto	Arrecadado
Receita de cauções contratuais	-	9
Receitas de Taxas de Serviço	76	79
Receitas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	98	100
Receitas de Alienação de Bens Móveis	100	19
Receitas Patrimoniais de Aluguéis	119	161
Receitas de Taxas de Fiscalização	141	145
Receitas de Contribuições Sociais	159	158
Receitas de transferências de capital voluntárias	174	60
Receitas de Operações de Crédito Internas	322	15
Receitas de Impostos sobre Serviços	596	545
Receitas de Impostos sobre o Patrimônio	1392	1273
Receitas de transferências correntes legais	2480	2583

Considerando os dados do Quadro 1 e a classificação da receita por categoria econômica, as receitas correntes realizadas no exercício, em milhões de reais, totalizaram:

- a) 5.044,00;
- b) 5.053,00;
- c) 5.061,00;
- d) 5.087,00;
- e) 5.494,00.

47. FGV /ALERJ /2017

No primeiro mês do exercício financeiro, o orçamento de um ente público ainda não havia sido aprovado pelo Poder Legislativo. Porém, algumas receitas foram recolhidas aos cofres públicos nos primeiros dias do ano. Considerando que as receitas estão relacionadas ao orçamento do exercício e o ente não atravessa situações extraordinárias, as receitas arrecadadas antes da aprovação do orçamento poderiam ser classificadas nas seguintes categorias, EXCETO:

- a) receitas tributárias;
- b) receitas de contribuições;
- c) receitas originárias;
- d) receitas de operações de crédito;

e) receitas de dívida ativa.

48. FGV/Pref. de Paulínia/2016

Receita Pública é o conjunto dos recursos econômicos e financeiros previsto no orçamento de um Estado e arrecadado compulsoriamente para fazer face às suas despesas. Pode ser classificada em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital.

Classifique cada um dos itens a seguir como exemplo de Receita Corrente (CO) ou de Receita de Capital (CA).

- () Receita tributária
- () Receita de serviços
- () Operações de crédito

Assinale a opção que indica a sequência correta, de cima para baixo.

- a) CO – CO – CA
- b) CO – CO – CO
- c) CO – CA – CA
- d) CO – CA – CO
- e) CA – CO – CA

49. FGV /Pref. de Paulínia/2016

De acordo com a Lei n.º 4.320/1964, assinale a opção que indica exemplos de Receitas de Capital.

- a) Tributárias, de contribuições e agropecuária.
- b) Alienação de bens, agropecuária e industrial.
- c) Transferências de capital, de serviços e tributárias.
- d) Amortização de empréstimos, de serviços e de contribuições.
- e) Operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos.

50. FGV /DPE RO/2015

A folha de pagamento dos servidores encontra-se sob o controle do ente público por período indeterminado, ao contrário do direito de sua exploração, que pode ser cedido a um terceiro mediante disposições contratuais e legais para usufruto por um período determinado. Nesse contexto, as receitas decorrentes da cessão do direito para exploração econômica da folha de pagamento são classificadas como:

- a) operações de crédito;
- b) orçamentárias;
- c) de capital;
- d) extraorçamentárias;
- e) superávit corrente.

51. FGV/Câmara Municipal de Caruaru PE/2015

Em relação às receitas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, assinale a afirmativa correta.

- a) As receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e alienação de bens móveis são receitas correntes.
- b) Os impostos, taxas e contribuições de melhoria são receitas correntes.
- c) As operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos e participações e dividendos são receitas de capital.
- d) As receitas de serviços industriais, operações de crédito e receitas imobiliárias são receitas de capital.
- e) As receitas imobiliárias, receitas de valores mobiliários e participações e dividendos são receitas de capital.

52. FGV/TJ SC/2015

Quadro I – Dados extraídos do sistema de contabilidade de um órgão público referentes ao segundo bimestre em um determinado exercício:

Receitas		Despesas	
Impostos	1.000,00	Folha de pagamento	1.300,00
Taxas	200,00	Juros	250,00
Contribuições sociais	450,00	Atualizações cambiais da dívida	100,00
Multas	100,00	Multas	50,00
Juros	150,00	Material de consumo	450,00
Dívida Ativa	350,00	Aluguéis	600,00
Transferências correntes	1.500,00	Doações e auxílios	200,00
Operações de crédito	700,00	Diárias	300,00
Aluguéis	250,00	Aquisição de softwares	550,00

Serviços	150,00	Pagamento do principal da dívida	400,00
Amortização de empréstimos	300,00	Execução de obras	800,00
Depósitos em garantia	250,00	Aquisição de móveis	400,00
		Pagamento de restos a pagar	250,00

A partir das informações do Quadro I e das disposições legais e normativas relativas à classificação das receitas públicas, é correto afirmar que:

- a) as receitas tributárias foram de 1.650,00;
- b) não houve recebimento de receitas extraorçamentárias;
- c) as receitas de capital totalizaram 1.250,00;
- D) as receitas correntes representam menos de 2/3 do total arrecadado;
- e) mais de 1/3 das receitas correntes não foram arrecadadas pelo ente.

53. FGV /Pref. do Recife PE/2014

Analise a relação de receitas a seguir.

1. Impostos e taxas.
2. Aluguéis.
3. Operações de crédito.
4. Alienação de bens.
5. Transferências do FUNDEB.
6. Amortização de empréstimos.

Assinale a opção que indica as que são classificadas como receitas correntes.

- a) Somente 1, 2 e 5.
- b) Somente 1, 2 e 3.
- c) Somente 3, 4 e 5.
- d) Somente 1, 4 e 6.
- e) Somente 2, 3 e 6.

54. FGV/Câmara do Recife PE/2014

Tributo não vinculado é aquele que tem por fato gerador uma situação que independe de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, diz-se um "tributo não vinculado". Nesse sentido, é "tributo não vinculado":

- a) o IPTU;
- b) a taxa de fiscalização;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a taxa de melhoramento dos aeroportos;
- e) a taxa de limpeza pública.

55. FGV/Funarte/2014

Conforme Art. 11 da Lei nº 4.320/64, as receitas orçamentárias classificam-se em duas categorias econômicas; Receitas Correntes e Receitas de Capital. As Receitas de Capital são:

- A) as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras, e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes;
- B) as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital, e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente;
- C) o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período observado no curso das atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do seu patrimônio líquido, exceto os aumentos de patrimônio líquido relacionados às contribuições dos proprietários;
- D) os benefícios oriundos da venda de ativos permanentes. Toda operação de venda de ativo imobilizado, intangível ou investimento na qual a entidade tenha auferido resultado positivo;
- E) as referentes ao ingresso líquido de benefícios econômicos das atividades complementares. Os ingressos da atividade principal são classificados como Receitas Correntes.

56. FGV/CGE MA/2014

Considere as receitas a seguir.

RECEITAS VALORES R\$

Taxas de Incêndio 2.000

Contribuição de Melhoria 3.000

Amortização da dívida 2.500

Alienação de bens 2.400

Cota parte royalties de Petróleo 5.000

Fundo de participação dos ESTADOS (FPE) 5.500

ICMS 7.000

Imposto de renda 4.550
IPVA 4.000
ISS 3.500
Operações de crédito por antecipação de receita 3.200
Total 57.200

O valor das Receitas Correntes é de

- a) R\$ 31.550,00
- b) R\$ 29.550,00
- c) R\$ 34.550,00
- d) R\$ 29.050,00
- e) R\$ 32.550,00

57. FGV/Pref. de Cuiabá MT/2014

Assinale a opção que apresenta elemento estranho ao conceito legal de tributo.

- a) Prestação compulsória.
- b) Prestação pecuniária.
- c) Prestação com natureza de sanção.
- d) Prestação cobrada mediante atividade administrativa vinculada.
- e) Prestação instituída em lei.

58. FGV/Sudene/2013

Para o Orçamento Público, a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Assinale a alternativa que apresenta um exemplo de receita corrente.

- a) Receita tributária.
- b) Receita de operações de crédito.
- c) Receita de investimentos.
- d) Receita de alienação de bens.
- e) Receita de inversões financeiras.

59. FGV/Assembleia Legislativa MT/2013

A arrecadação obtida a partir da cobrança de títulos de laudêmios, concessões e permissões de serviços de transporte e de juros de título de renda, é classificada como

- a) receitas de transferências.
- b) receitas de serviços.
- c) receitas de operações de créditos.
- d) receitas patrimoniais.
- e) outras receitas correntes.

60. FGV/MPE MS/2012

Assinale a afirmativa que relaciona atividades classificadas como receita corrente patrimonial.

- a) Prestação de serviço com transporte, serviço de armazenagem, serviço de comunicação.
- b) Aluguel ativo de equipamentos, dividendos recebidos e laudêmios recebidos.
- c) Imposto sobre propriedade, imposto sobre serviço e taxa de coleta.
- d) Venda de produto de extração mineral, juros ativos e transferências patrimoniais.
- e) Superávit financeiro do ano anterior, cobrança de dívida ativa e alienação de bens móveis.

61. FGV/BADESC/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Receita tributária	201.070,00;
Operação de crédito	810.832,10;
Alienação de bens	2.405,50;
Receita patrimonial	43.917,20;
Receita industrial	513,00;
Receita de serviços	25.941,50.

Com base nesses dados, assinale a alternativa que apresenta o valor correto do total das receitas de capital.

- a) 70.371,70.
- b) 72.777,20.
- c) 271.441,70.
- d) 813.237,60.
- e) 857.154,80.

62. FGV/Auditor Fiscal da Receita Municipal de Angra do Reis/2010

Considere os seguintes dados de receita de um ente hipotético da administração pública estadual: um demonstrativo financeiro hipotético conforme a seguir descrito: IPVA = R\$ 230.773,00; ICMS = R\$ 500.323,00; Operação de crédito = R\$ 710.543,10; Alienação de bens = R\$ 4.222,00; Juros = R\$ 47.888,00; Aluguéis = R\$ 20.000,00; Amortização = R\$ 18.555,00; e Receita industrial = R\$ 900,00. Com base nesses dados, qual é o valor total das receitas correntes desse ente?

- a) R\$ 731.996,00.
- b) R\$ 778.431,10.
- c) R\$ 798.984,00.
- d) R\$ 799.884,00.
- e) R\$ 801.208,10.

63. FGV/CMS RJ/2010

Considere o seguinte demonstrativo financeiro hipotético:

Receita tributária R\$ 100,00
Receita patrimonial R\$ 39,00
Receita Industrial R\$ 15,00
Operação de crédito R\$ 315,00
Alienação de bens R\$ 21,00
Amortização R\$ 43,00

Com base nesses dados, assinale o valor correto do total das receitas correntes.

- a) R\$ 75,00.
- b) R\$ 154,00.
- c) R\$ 369,00.
- d) R\$ 430,00.
- e) R\$ 458,00.

64. FGV/ICMS RJ/2009

Assinale a alternativa que não corresponda a uma receita corrente.

- a) Receita de operação de crédito.

- b) Receita tributária.
- c) Receita patrimonial.
- d) Receita industrial.
- e) Receita de contribuições.

65. FGV/Senado/2008

A receita de arrendamentos, de acordo com a classificação das receitas, é:

- a) de serviços.
- b) patrimonial.
- c) financeira.
- d) de valores mobiliários.
- e) de contribuições.

66. FGV/TCM RJ/2008

Em relação à receita pública, assinale a afirmativa incorreta.

- a) Atualmente, segundo a doutrina moderna, ingresso e receita são expressões sinônimas.
- b) A receita se classificará nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.
- c) As operações de crédito são consideradas receitas de capital.
- d) A receita tributária é considerada como receita corrente.
- e) O superávit do orçamento constitui receita corrente.

67. FGV/Senado/2008-Adaptada¹

Analisando o código da receita (1.1.1.3.01.1.1), identifique o desdobramento a que pertence:

- a) Impostos sobre a Renda de Pessoa Física.
- b) Impostos sobre a Produção e a Circulação.
- c) Imposto sobre Comercialização do Ouro.
- d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- e) Impostos Extraordinários.

¹ Adaptada à nova classificação por natureza da receita.

FGV /Senado/ 2008

Analise a receita a seguir discriminada e responda às duas questões seguintes.

Receitas	VALORES
Imposto de renda	20.000
Operações de crédito por antecipação de receita	2.000
Contribuição social s/o lucro líquido	5.000
Amortização de empréstimos	6.000
Compensações financeiras	3.000
Inscrição do serviço da dívida a pagar	2.000
Contribuição social do salário-educação	2.000
Aplicações financeiras	1.000
Aluguel de imóveis	2.000
Cauções recebidas em dinheiro	2.000
Consinações em folha de pagamento	3.000
Emolumentos e custas judiciais	2.000
Operações de crédito	2.000
Alienação de bens	2.000
Concessões e permissões	3.000
Inscrição de despesas em restos a pagar	2.000
Recebimento da dívida ativa	3.000
Depósitos de terceiros	2.000

68. O valor das receitas orçamentárias é:

- a) 50.000.
- b) 48.000.
- c) 51.000.
- d) 46.000.
- e) 49.000.

69. As receitas correntes somam:

- a) 36.000.
- b) 38.000.
- c) 41.000.
- d) 35.000.
- e) 39.000.

70. FGV/TJ SC/2015

A parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que aborda os Procedimentos Contábeis Orçamentários, trata da classificação orçamentária por fontes e destinações de recursos. Acerca dessa classificação, analise as afirmativas a seguir.

- I) Um mesmo código é utilizado para o controle das destinações da receita orçamentária e para controle das fontes financeiras da despesa orçamentária.
- II) O controle das disponibilidades financeiras por fonte e destinação de recursos deve ser feito apenas durante a execução orçamentária.
- III) O princípio da não vinculação de receitas veda a apresentação das receitas por vinculação de recursos na proposta orçamentária.
- IV) Na destinação ordinária ocorre a alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Está correto somente o que se afirma em:

- a) I e II;
- b) I e III;
- c) I e IV;
- d) II e III;
- e) III e IV.

71. FGV /ALERJ/2017

Considere as informações sobre receitas a seguir.

(1) Decorrem da exploração de atividades econômicas

- (2) Não devem ultrapassar o valor das despesas de capital
- (3) Não impactam a situação líquida patrimonial
- (4) Receitas de caráter coercitivo
- (5) Recursos financeiros de caráter temporário
- (6) Reduzem a autonomia financeira do ente

- () Operações de crédito
- () Receita de alienação de bens
- () Receitas extraorçamentárias
- () Receitas originárias
- () Receitas tributárias
- () Transferências correntes

A sequência que apresenta a correspondência correta é:

- a) 2 - 3 - 5 - 1 - 4 - 6;
- b) 2 - 6 - 4 - 5 - 1 - 3;
- c) 3 - 2 - 5 - 6 - 1 - 4;
- d) 3 - 2 - 5 - 1 - 4 - 6;
- e) 5 - 2 - 3 - 1 - 6 - 4.

72. FGV/IBGE/ 2016

Considere o detalhamento de receitas apresentado no Quadro a seguir:

Receita/valor

Depósitos em Garantia 2.640,00

Amortização de empréstimos 3.970,00

Receita de serviços 4.780,00

Antecipação da receita orçamentária 6.820,00

Receita patrimonial 7.450,00

Alienação de bens 9.450,00

Operações de crédito 16.200,00

Receita de contribuições 27.320,00

Receita Tributária 61.350,00

Transferências Correntes 93.160,00

O montante das receitas que, no momento do reconhecimento do crédito, contribui para aumentar a situação líquida patrimonial da entidade é:

- a) 100.900,00;
- b) 194.060,00;
- c) 203.510,00;
- d) 219.710,00;

e) 223.680,00.

73. FGV /TCE RJ/2015

Quadro I – Informações relativas à execução orçamentária de um município do Estado do Rio de Janeiro durante o exercício de 20x4 (Janeiro a Dezembro).

DESCRÍÇÃO	VALORES EM MILHARES
Receitas Tributárias	2.750.000,00
Receitas de Contribuições	440.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00
Receita Industrial	8.200,00
Receita de Serviços	155.000,00
Transferências Correntes	3.500.000,00
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00
Receitas de Operações de Crédito Internas	250.000,00
Antecipação da Receita Orçamentária	50.000,00
Receita de Amortização de empréstimos	65.000,00
Receita de Alienação de bens	10.000,00
Receitas de Depósitos e Cauções	20.000,00
Contribuições dos Servidores p/ Plano de Previdência	440.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	190.000,00
Despesa com Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
Despesa total com Pessoal Ativo	3.150.000,00
Despesa total com Pessoal Inativo	750.000,00
Despesa total com Pessoal Terceirizado	2.300.000,00

Considerando as informações do Quadro I e supondo que as receitas de contribuições geraram reconhecimento de obrigações e as transferências correntes decorreram da repartição das receitas tributárias, o montante de receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município no exercício de 20x4 foi de:

- a) 5.383.200,00;
- b) 8.463.200,00;
- c) 8.883.200,00;
- d) 9.258.200,00;

e) 9.323.200,00.

74. FGV/Câmara do Recife PE/2014

Para fins contábeis, quanto ao impacto na situação líquida patrimonial, a receita pode ser efetiva ou não efetiva. A receita orçamentária efetiva é aquela que, no momento do reconhecimento do crédito, aumenta a situação líquida patrimonial da entidade. É um exemplo de receita efetiva aquela proveniente de:

- a) alienação de bens;
- b) amortização de empréstimos;
- c) depósitos em garantia;
- d) transferências correntes;
- e) operação de crédito.

75. FGV/Pref. do Recife PE/2014

Com relação às receitas públicas, assinale a afirmativa correta.

- a) São ordinárias as receitas públicas que representam maior intensidade de ingresso de recursos.
- b) São ordinárias as receitas públicas que representam a exploração, pelo Estado, de patrimônio próprio.
- c) São extraordinárias as receitas que representam menor impacto de ingresso de recursos.
- d) Tem natureza derivada a receita proveniente das heranças vacantes, que beneficiem o Estado.
- e) São receitas derivadas as provenientes do patrimônio dos particulares, impostas coercitivamente.

76. FGV /Sudene/2013

Assinale a alternativa que indica os fatos que são classificados como receitas efetivas correntes.

- a) Cobrança da dívida ativa tributária e arrecadação de impostos.
- b) Aluguéis arrecadados e transferência de capital recebida.
- c) Pessoal ativo e recebimento de depósito de caução.
- d) Alienação de bens e amortização de empréstimos concedidos.
- e) Dividendos recebidos e multas arrecadadas.

77. FGV /INEA RJ/2013

Assinale a alternativa que apresenta exemplos de receitas ordinárias para a periodicidade orçamentária adotada no Brasil.

- a) Alienação por privatização e recebimento de depósito de caução de licitação pública.
- b) Aquisição de bens e folha de pagamento de pessoal ativo.
- c) Depósito de terceiros recebidos e consignações de folha de pagamento recolhidas.
- d) Impostos arrecadados e cobrança da dívida ativa tributária.
- e) Empréstimos concedidos e amortização de operação de crédito contraído.

78. FGV /CAERN/2010

De acordo com a doutrina e a legislação vigente, os recursos arrecadados por um determinado estado da federação, implicando o aumento da sua situação líquida financeira, sem gerar uma obrigação ou restituição a terceiros, são classificados quanto ao aspecto da repercussão patrimonial, como receita pública:

- a) Orçamentária.
- b) Derivada.
- c) Efetiva.
- d) Ordinária.
- e) Primária.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. A | 42. B |
| 2. B | 43. E |
| 3. D | 44. D |
| 4. A | 45. A |
| 5. C | 46. A |
| 6. E | 47. D |
| 7. A | 48. A |
| 8. D | 49. E |
| 9. D | 50. B |
| 10. C | 51. B |
| 11. C | 52. E |
| 12. B | 53. A |
| 13. D | 54. A |
| 14. E | 55. B |
| 15. D | 56. C |
| 16. E | 57. C |
| 17. D | 58. A |
| 18. C | 59. D |
| 19. C | 60. B |
| 20. B | 61. D |
| 21. A | 62. D |
| 22. B | 63. B |
| 23. D | 64. A |
| 24. D | 65. B |
| 25. E | 66. E |
| 26. C | 67. A |
| 27. A | 68. C |
| 28. B | 69. C |
| 29. D | 70. C |
| 30. D | 71. A |
| 31. A | 72. B |
| 32. D | 73. C |
| 33. C | 74. D |
| 34. C | 75. E |
| 35. C | 76. E |
| 36. A | 77. D |
| 37. C | 78. C |
| 38. E | |
| 39. D | |
| 40. A | |
| 41. E | |